ANNO LVII NUMERO 138

DOMINGO 19 DE JUNHO DE 1881

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 18 de junho, aos 25 minutos da tarde. (Recebido ás 3 horas e 30 minutos).

— Por decretos de 15 do corrente foram agraciados:

Com titulos de barão:

De Guararema, Luiz de Souza Breves.

De Itamaranduba, Joaquim Leite Ribeiro.

Com a dignitaria da ordem da Rosa, o Barão de Cataguazes (em Minas Geraes).

— Acha-se publicado grande numero de condecorações, das ordens de Christo e da Rosa (commendadores, officiaes e cavalheiros).

— Acha-se promulgada a declaração, entre o Brasil e a Dinamarca, para a protecção das marcas de fabrica e do commercio.

PARTE OFFICIAL

LEI N. 1,570

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado á assembléa geral legislativa, e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º A força policial para o anno de 1881 a 1882 é fixada em mil praças, sendo oitocentas e cincoenta para o corpo policial volante e cento e cincoenta para a guarda civica, que é destinada a fazer a policia nas cinco freguezias da cidade, conforme a lei n. 1,500 de 29 de julho de 1880.

Art. 2.º Continuam em vigor os arts. 2º, 3º e 4º da mesma lei.

Art. 3.º Fica creado o lugar de capellão do corpo policial com a graduação e soldo de tenente.

Art. 4.º O tenente honorario do exercito, Flavio José dos Santos e Silva, será aggregado ao mesmo corpo com a graduação e vencimentos de tenente, nos termos das leis provinciaes n. 611 de 2 de maio de 1865 e n. 941 de 22 de junho de 1870, até que haja vaga para ser nomeado effectivamente.

Art 5.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco em 7 de junho de 1881, 60.º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a presente resolução n'esta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 7 de junho de 1881.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,571

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado á assembléa geral legislativa, e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou, e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica approvado, na parte civil, o compromisso da irmandade do Santissimo Sacramento da matriz da cidade de Goyanna.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 7 de junho de 1881, 60º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 7 de junho de 1881.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,572

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado á assembléa geral legislativa, e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habititantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica creado mais um lugar de amanuense na secretaria da Santa Casa de Misericordia, com os mesmos vencimentos do actual.

Art. 2.º Fica extincto o lugar de collaborador da mesma secretaria.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 7 de junho de 1881, 60.º da indepencia e do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 7 de junho de 1881.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,573

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado a assembléa geral legislativa, e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial, sob proposta da camara municipal do Recife, decretou e eu mandei publicar a resolução seguinte:

Art 1.º Nos sobrados edificados, segundo o systema das posturas em vigor, poderá haver sotéas, cujas dimensões serão as seguintes: 3m52 (16 palmos) de altura do soalho ao frechal, tendo as janellas 1m76 (8 palmos) de altura e 1m10 (5 palmos) de largura e os peitoris 0m88 (4 palmos); guardando a mesma architectura dos andares inferiores.

Art. 2.º Nos existentes e edificados antes das posturas em vigor, mas que tiverem no pavimento terreo pelo menos 4m40 (20 palmos) de altura, as sotéas terão 3m 8 (14 palmos) de altura do soalho ao frechal, sendo as outras dimensões as mesmas do art. antecedente.

Art. 3.º Nos sobrados de oitões singelos não se poderão construir sotéas, embora o pavimento terreo tenha 4m40 de altura.

Art. 4.º Quando as casas forem de construcção de systema diverso, e tiverem capacidade para admittir sotéas, poderão estas ter altura superior ás dimensões dadas, afim de observar-se o systema de construcção das mesmas casas.

Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 7 de junho de 1881, 60.º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 7 de junho de 1881.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,574

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado á assembléa geral legislativa e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial, sob proposta da camara municipal do Brejo da Madre de Deus, decretou e eu mandei publicar a resolução seguinte:

Art. 1.º Haverá no municipio do Brejo da Madre de Deus um só aferidor, que perceberá 10 % da arrecadação que se fizer pela revisão da aferição dos pesos e medidas do municipio.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 7 de junho de 1881, 60.º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a seguinte resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 7 de junho de 1881.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,575

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado á assembléa geral legislativa e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial, sob proposta da camara municipal de Páo d'Alho, decretou e eu mandei publicar a resolução seguinte:

Art. 1.º Os negociantes da cidade de Páo d'Alho e das povoações do municipio são obrigados a conservar fechados, de 9 horas do dia em diante, os seus estabelecimentos nos domingos e dias santificados.

Art. 2.º Exceptuam-se desta disposição as boticas, os hoteis e as padarias.

Art. 3.º Não terá lugar o disposto no art. 1º, quando fôr santificado o dia de sabbado.

Art. 4.º Os infractores pagarão a multa de 30$000, e o duplo na reincidencia.

Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 7 de junho de 1831, 60.º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a seguinte resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 7 de junho de 1881.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,576

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado á assembléa geral legislativa e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a conceder, nos termos dos arts. 187 n. 3, 190 § 2º, e 191 do regulamento de 7 de abril de 1879, combinados entre si, jubilação á Emilia Candida de Mello Luna, professora da 2ª cadeira de instrucção primaria da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves desta cidade.

Art. 2.º Será considerado tempo de effectivo exercicio para essa jubilação o decorrido de 14 de agosto de 1856 até a presente data.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 7 de junho de 1881, 60.º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 7 de junho de 1881.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,577

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado á assembléa geral legislativa e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a aposentar, com os vencimentos correspondentes ao tempo de serviço, os seguintes funccionarios nos respectivos lugares: Cosme Felix Corrêa de Mello, ex-porteiro do collegio dos orphãos, aproveitando-lhe o tempo que se contar na fórma do disposto no § 2º do art. 2º da lei n. 1,114 de 1873; coronel Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante, director do asylo de mendicidade; Hemeterio José dos Santos, enfermeiro do hospital Pedro II; Lourenço Justiniano da Rocha Ferreira, barbeiro da Santa Casa de Misericordia desta cidade.

Art 2.º As despezas com estas aposentadorias correrão por conta dos cofres da mesma Santa Casa.

Art. 3.º. Ficam revogadas as disposições em contrario

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 7 de junho de 1881, 60º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 7 de junho de 1881.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,578

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado a assembléa geral legislativa e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço a saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a mandar pagar a Manoel Francisco Coelho, professor jubilado da cadeira de latim da freguezia de S. José desta cidade, a gratificação, que lhe compete por mais de 25 annos de serviço, a contar do 1º de novembro de 1870 a 30 de junho de 1873.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente com nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 7 de junho de 1881, 60.º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 7 de junho de 1881.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,579

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado á assembléa geral legislativa e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a prover em qualquer cadeira de instrucção primaria de 1ª entrancia a Anna Maria da Conceição Nepomuceno, Maria da Conceição Rodrigues de Mello, Argemira Feitosa Breckenfeld, Maria Januaria da Conceição Guimarães, Herculano Hygino Nunes Bandeira e Anacleto Publio de Moraes Carvalho.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 7 de junho de 1881, 60.º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 7 de junho de 1881.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,580

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado á assembléa geral legislativa e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a despender até a quantia de 30:000$ com as obras da casa dos expostos, podendo abrir o credito necessario para taes despezas.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 7 de junho de 1881, 60.º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 7 de junho de 1881.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima

LEI N. 1,581

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado á assembléa geral legislativa e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a proceder amigavel ou judicialmente, nos termos da lei em vigor, a desapropriação, por utilidade publica do contrato e das obras pertencentes á companhia de Beberibe.

Art. 2.º Para a indemnisação da companhia poderá o presidente da provincia emittir, dentro do imperio, apolices do valor de 200$, de 500$ e de 1:000$, a juros de 6 por cento ao anno.

Art. 3.º Essas apolices serão emittidas ao par, podendo ser tocadas pelas acções da mesma companhia no valor que fôr convencionado.

Art. 4.º O presidente da provincia, logo que se fizer a desappropriação, mandará immediatamente proceder aos estudos necessarios para obter mananciaes sufficientes, afim de serem fornecidos diariamente duzentos a quinhentos litros d'agua pura a cada habitante da cidade do Recife e seus suburbios.

Art. 5.º O presidente da provincia poderá mandar contratar engenheiros idoneos, que organisem os projectos necessarios para que se realise o completo abastecimento d'agua na mesma cidade e suburbios.

Art. 6.º A emissão de apolices destinadas ás despezas com a construcção dessas obras e com a desappropriação autorisada nesta lei, poderá attingir á somma de 5,000:000$.

Art. 7.º O rendimento liquido da empreza será exclusivamente applicado ao pagamento dos juros e ao resgate das mesmas apolices.

Art. 8.º O presidente da provincia, ouvindo pessoas competentes, fará os regulamentos indispensaveis para que se torne effectivo o abastecimento d'agua a todas as casas indistinctamente, e nelles especificará a contribuição correspondente a cada casa e o modo de realisar-se a respectiva cobrança.

Art. 9.º O presidente da provincia fica autorizado a despender a quantia necessaria com os novos projectos e estudos.

Art. 10. A desapropriação, projectos e regulamentos de que trata esta lei, só terão vigor depois da approvação da assembléa provincial.

Art. 11. Os empregados da companhia, depois de feita a desapropriação, poderão ser aproveitados para os respectivos lugares, uma vez que sejam idoneos.

Art. 12. Se o emprestimo que for possivel effectuar-se nos limites desta lei, tornar-se superior ao necessario para a desappropriação de que trata o art. 1.º, ficará o presidente da provincia autorisado a proceder da mesma sorte á desappropriação da companhia Recife Drainage.

Art. 13. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia d'esta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 10 de junho de 1881, 60.º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a presente resolução, n'esta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 10 de junho de 1881.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,582

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado á assembléa geral legislativa e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial, sob proposta da camara municipal de Olinda, decretou e eu mandei publicar a resolução seguinte:

Art. 1.º Todos os negociantes quer sejam fixos ou ambulantes, que venderem em grosso ou a retalho generos e mercadorias de qualquer especie, solidos ou liquidos, e que devam ser medidos ou pezados, são obrigados a aferir os pesos e medidas necessarios a seu negocio, segundo o systema decimal, decretado pela lei n. 1,157 de 26 de janeiro de 1862 e decreto n. 5,689 de 18 de setembro de 1872.

Art. 2.º Todas as pessoas que se acharem nas condições do artigo antecedente pagarão a aferição determinada nos seguintes artigos.

Art. 3.º Por metro pagarão os logistas 2$000, e os mascates e boceteiras 1$000.

Art. 4.º Por terno de pesos comprehendidos os de 50 grammas até 20 kilogammas inclusive 4$000; por ternos de pezos de 50 grammas até 10 kilogrammas 2$500 e por terno de dous ou cinco kilogrammas, ate o menor pezo, 1$000. Os que excederem de 20 kilogrammas pagarão 50 réis por kilogramma e os pezos avulsos 100 réis até 50 kilos; os menores de 5 kilos pagarão 200 réis, menos os pezos de 20 kilos que só pagarão 50 réis.

Art. 5.º Por marco que não exceder de mil e dusentas grammas se pagará 2$000, e pelos que excederem pagar-se-ha mais 1$000, por mil grammas.

Art. 6.º As balanças que não excederem de 5 kilogrammas pagarão 500 réis, a de maior capacidade até 15 kilogrammas mais 1$000, e as que excederem de 15 kilogrammas pagarão 2$000. As romanas e decimaes com pezos de tresentas grammas pagarão 6$000, e as que excederem desse pezo pagarão 10$000.

Art. 7.º A collecção de medidas para seccos com 10 barrilhas, começando pela medida de cincoenta litros até um decilitro pagará 2$000, e a collecção de seis vasilhas começando por cinco litros ou meios decalitros até um decalitro pagará 1$500.

Art. 8.º A collecção de medidas para liquidos, com seis vasilhas, principiando pelo duplo litro até meio decilitro pagará 1$500, e um terno de quatro vasilhas, começando do meio litro até meio decilitro pagará 1$200.

Art. 9.º Os armazens e tavernas são obrigados a terem tantos ternos quantas forem as qualidades de liquidos que venderem.

Art. 10. As medidas avulsas, quer para liquidos, quer para seccos, pagarão 200 réis cada uma. As tavernas são obrigadas a ter duas medidas para azeite doce, sendo ellas de um e dois centilitros, e uma para sal de dois decilitros.

Art. 11. As medidas usadas pelos canoeiros e barcaceiros para a venda de cal, sal, farinha e outras mercadorias pagarão 400 réis cada uma.

Art. 12. As ancoras ou barris que forem empregados na venda ou conducção de liquidos de qualquer qualidade pagarão 500 réis cada um e não ficam sujeitos á revisão.

Art. 13. Todas as medidas, pesos e balanças aferidas estão sujeitos á revisão e por isso se cobrará metade das taxas determinadas nos artigos antecedentes.

Art. 14. Os donos de estabelecimentos ou outros quaesquer que venderem generos ou fazendas que sejam sujeitos a medidas ou pezo pelo systema metrico decimal, são obrigados a cumprir o presente regulamento, os que assim não fizerem, incorrerão nas penas do art. 93 das posturas municipaes de 17 de junho de 1861.

Art. 15. Fica prohibido o uso de pesos e medidas que não estiverem aferidas ou cujos carimbos ou marcas sejam alteradas; os infractores serão punidos com dez dias de prisão e 20$000 de multa no primeiro caso e no segundo com 15 dias de prisão e 20$000 de multa, tudo de conformidade com o art. 3.º da lei de 26 de junho de 1862, sendo que nas reincidencias as penas serão dobradas.

Art. 16 As aferições terão lugar nos mezes de outubro a dezembro, e a revisão nos mezes de abril a junho.

Art. 17. A aferição a cargo da camara municipal da cidade de Olinda será feita por um aferidor nomeado pela mesma camara, de conformidade com o art. 102 da lei n. 1,221 de 21 de junho de 1875.

Art. 18.º Ao aferidor compete:

§ 1.º Fazer com a indispensavel regularidade em presença de uma guia assignada pelo secretario da camara, a aferição dos pezos, medidas e mais objectos de que trata o respectivo regulamento de aferição.

§ 2.º Escripturar no livro que lhe for fornecido pela camara municipal o registro das aferições que for fazendo, declarando o nome e residencia das pessoas cujos objectos foram aferidos, e os mesmos objectos.

§ 3.º Proceder no tempo competente á revisão das aferições, fazendo para esse fim a devida nota no mesmo conhecimento da aferição.

Art. 19. O pagamento do imposto de aferição que será feito ao procurador da camara municipal, se effectuará em vista de um conhecimento de talão assignado pelo procurador e pelo aferidor.

Art. 20. O trabalho da aferição estará sob a inspecção immediata de uma commissão nomeada pela camara, que poderá exigir do aferidor os esclarecimentos que julgar convenientes ás aferições.

Art. 21 Ficam revogadas as disposições em contrario

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia d'esta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 10 de junho de 1881, 60.º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a presente resolução n'esta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 10 de junho de 1881.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,583

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado á assembléa geral legislativa e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica extincto o lugar de escrivão do civel que o finado Manoel Joaquim Baptista exercia nesta capital, sendo distribuidos entre os demais escrivães do civel os feitos existentes no cartorio do mesmo finado.

Art. 2.º Ficará igualmente extincto o primeiro lugar de escrivão do civel que vagar nesta cidade.

Art. 3.º Os actuaes escrivães do civel desta cidade trabalharão cumulativamente no crime.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 17 de junho de 1881, 60.º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 17 de junho de 1881.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,584

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado á assembléa geral legislativa e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a mandar restituir a Manoel Fernandes da Costa & C., a importancia de 2:425$150, que pagaram indevidamente, como imposto de polvora.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 17 de junho de 1881, 60.º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 17 de junho de 1881.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 17 DE JUNHO DE 1881

Abaixo assignados membros do Monte-Pio dos honorarios do exercito.—Prejudicado.

Antonio Facundes de Castro Menezes.—Sim.

Candido Guedes Alcoforado.—Sim.

Christovão Ferreira de Moura.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Fielden Brothers.—Deferido com officio desta data ao thesouro provincial.

Tenente Flavio José dos Santos e Silva.—Informe o Sr. commandante do corpo de policia.

Francisco Alexandre de Mendonça.—Sim.

Francisco Candido de Medeires.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial se no respectivo contrato ha clausula que dê direito ao requerido.

Gustavo Augusto de Carvalho Pinto.—Sim.

Heleodoro Cyrino de Oliveira Coragem.—Sim.

Ignacio Paes de Souza Gama.—Sim.

Jesuino Firmo de Azevedo.—Requeira por intermedio do inspector geral da instrucção publica.

João Ignacio Ribeiro Roma.—Cumpre dar o credito já solicitado pela thesouraria de fazenda, uma vez que não é possivel providenciar no sentido em que requer o supplicante.

Major José Joaquim Coelho.—Requeira ao governo imperial.

João Antonio Dias.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

José Faustino dos Santos.—Indeferido, á vista da informação do Dr. chefe de policia interino.

Joaquim Salustiano de Moura.—Informe o Sr. Juiz municipal do termo do Bom Jardim.

José Joaquim da Silva Barreto.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Joaquim Apridio Rego.—Sim, com soldo simples.

Ladisláo Xavier de Souza Fenseca.—Posse portaria, concedendo com ordenado de dous mezes de licença.

Marcolino Dias de Araujo.—Remettido á junta medica provincial, a quem o peticionario se apresentará para ser inspeccionado.

Pedro Garra.—Indeferido, á vista da informação do Dr. chefe de policia interino.

Taciana Alexandrina Monteiro Lopes.—Sim, por um mez, com ordenado sómente.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 18 de junho de 1881.

O porteiro,
Joaquim Leocadio Viegas.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 833—Secretaria de policia de Pernambuco, 18 de junho de 1881.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

—A' ordem do subdelegado do 1º districto de S José, Luiza Maria da Conceição e Juvina Maria dos Passos, por offensas á moral publica.

—A' ordem do da Graça, Alexandrina Maria da Conceição, por offensas á moral publica.

— No lugar denominado Sacco do Cabeço, do termo de Cabrobó, foi assassinado no dia 22 do mez passado, na occasião em que se achava no terreiro de sua casa, o individuo de nome Seraphim de tal. Os delinquentes, que foram Joaquim Gomes da Silva e Firmino Rodrigues, lograram evadir-se após a perpetração do crime, e contra os mesmos procede a autoridade competente de conformidade com a lei.

— Em data de 12 do corrente communicou-me o delegado do termo de Bezerros ter feito recolher á repectiva cadeia os individuos Antonio Pereira de Araujo, Antonio José Francisco, Firmino Ferreira dos Santos e Francisco Cordeiro Lopes; os dous primeiros como incursos no art. 257 do codigo criminal; o terceiro, á requisição do delegado de Taquaretinga, por se achar pronunciado nos arts. 193 e 205 do codigo criminal, e o ultimo para cumprir a pena de dous mezes e vinte dias de prisão simples que lhe foi imposta pelo jury.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. José Antonio de Souza Lima, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro provincial

DESPACHOS DO DIA 18 DE JUNHO DE 1881

Dr. Francisco Pinto Pessoa.—Certifique-se.

Marcolino de Souza Travasso.—Volte ao Sr. contador.

Officio do Sr. Dr. inspector geral da instrucção publica, communicando ter justificado as faltas de exercicio escolar de professores de Panellas.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

José Elias de Oliveira.—Pague-se.

Vicente José de Brito Junior.—Certifique-se.

Fielden Brothers.—Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

Officio do Dr. secretario da presidencia communicando a justificação das faltas do guarda da Casa de Detenção Candido Guedes Alcoforado.—Ao Sr. thesoureiro para os fins convenientes.

Officio do Dr. secretario da presidencia communicando haver sido exonerado o professor de Gurjahú de Cima, Heliodoro Cyrino de Oliveira Coragem por ter sido nomeado 3.º escripturario da thesouraria de fazenda.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Officio do Dr. secretario da presidencia communicando ter sido prorogada até hoje a sessão da assembléa provincial.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do Dr. secretario da presidencia communicando que foram remettidos ao banco industrial e mercantil do Rio de Janeiro os saques de fundos com applicação ao pagamento dos juros das apolices da provincia emittidas na côrte.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do administrador da Casa de Detenção communicando o recebimento de algodão azul fornecido para roupa dos presos.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Francisco José de Lima.—Informe o Sr. contador.

Lino Antonio Saraiva.—Certifique-se.

Francisco Furtado de Mendonça.—Informe o Sr. contador.

Joviniano de Azevedo Mello.—Informe o Sr. contador.

Antonio Maia Cortes.—Informe a secção do contencioso.

Companhia Santa Thereza.—Pague-se.

José Bernardino Ferreira.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Herdeiros de D. Joanna Maria da Trindade.—Sim, ficando o presente com a copia do original por certidão.

Joaquim Pedro da Rocha Pereira.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Manoel Barbosa de Sant'Anna.—Pague-se.

Trajano Felippe Nery de Barcellos.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

D. Calista Francisca de Queiroz.—Informe o Sr. contador.

Gaspar Augusto Soares Leite.—Não é esta repartição a competente para o que requer o supplicante.

D. Alexandrina de Lima Albuquerque.—Ao Sr. Dr. administrador do consulado para attender.

Francisco Foligonio de Souza Magalhães.—Pague-se.

Barão de Morenos.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Officio do Dr. Sr. presidente mandando abonar ajuda de custo ao official do corpo de policia, que vai destacar na cidade da Escada.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e fins convenientes.

Officio do Exm. Sr. presidente ordenando a cobrança do que ficou a dever o ex-sargento do corpo de policia, José Muniz de Faria.—Ao Sr. contador para mandar organisar a conta.

Officio do Dr. procurador dos feitos sobre differentes mandados constantes da relação junta.—Informe a secção do contencioso.

Agostinho Jacome Bezerra Pessoa.—Satisfaça o que exige a informação infra do Sr. contador.

Manoel Figueirôa de Faria & Filhos.—Informe o Sr. contador.

Carvalho & Freitas.—Volte ao Sr. collector da Victoria para satisfazer o que requisita o Sr. Dr. contador na informação junta.

Officio do desembargador provedor da Santa Casa.—Ao Sr. contador para mandar reformar a conta de accordo com a lei n. 1,543.

Damião Justiniano de Souza Lemos.—Entregue-se a quantia de 1:000$000 representadas em 5 acções da estrada de ferro do Recife a Olinda.

Officio do engenheiro chefe da repartição das obras publicas remettendo nota dos predios em cujos oitões e fundos construiram-se passeios.—Ao Sr. contador para os fins convenientes.

Camara Municipal do Recife

DESPACHOS DO DIA 17 E 18 DE JUNHO DE 1881

Pelo Sr. Vereador Commissario de policia.

Joaquim Moreira de Sampaio.—Concedido de accordo com a informação do engenheiro.

Ernesto Demetrio da Costa Amorim.—Idem.

Joaquim Gomes de Amorim.—Idem.

D. Felismina Barbosa da Silva.—Idem.

D. Maria Eufrosina de Freitas.—Idem.

A junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife.—Idem.

Pelo Sr. Vereador Commissario de policia

Lino Alves de Carvalho.—Como requer, pagando os impostos.

Souza e Silva & C.—Sim, fazendo a contadoria as necessarias notas.

Nestor Corbiniano do Soccorro.—Não póde ser deferida a petição do supplicante sem que pague os impostos que está a dever.

José Antonio do Monte.—Como requer.

Albino José dos Santos.—Sim, pagando os impostos.

José Leonardo Grego.—Como requer, pagando o imposto.

Secretaria da camara municipal do Recife, 18 de junho de 1881.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 23 DE MAIO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

(Continuação)

Encerrada a discussão, é approvado o projecto com as emendas offerecidas.

A requerimento do Sr. Estevão de Oliveira, é dispensado o intersticio.

São sem debate approvados em 1ª discussão o projecto n. 158 deste anno, autorisando o pagamento de uma gratificação ao professor jubilado, Manoel Francisco Coelho, sendo dispensado o intersticio a requerimento do Sr. Maximiano Duarte; e em 2ª o de n. 84, tambem deste anno, autorisando concessão de jubilação á professora, D. Emilia Candida de Mello Lins, dispensado o intersticio á requerimento do Sr. Barão de Nazareth.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 79 deste anno, prorogando por dez annos o privilegio da companhia de fiação e tecidos de Pernambuco.

O Sr. Ulysses Vianna (Não devolveu seu discurso).

A discussão fica adiada pela hora.

2ª PARTE

Entra em 2ª discussão o art. 2º do projecto n. 111 deste anno, fixando a despeza e orçando a receita das camaras municipaes no exercicio de 1881 a 1882.

São lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

« N. 1. Ao § 2º do art. 2º do n. 2, diga-se: Cada amanuense terá de ordenado 1:400$ e 600$ de gratificação. — *Barão de Nazareth*

« N. 2. Ao n. 13, do § 3º do art. 2º em vez de 1.400$, diga-se 1:000$. — *Barão de Nazareth.*

« N. 3. Ao n. 3 do § 5º do art. 2º em vez de 1:200$, diga-se 1:600$. — *Barão de Nazareth.*

« N. 4 Ao § 3º n. 5 accrescente-se: mais 1 para a nova freguezia da Magdalena, tendo os mesmos vencimentos, augmentando-se a verba com a quantia necessaria. — *Barão de Nazareth.*

« N. 5. Ao § 4.º Ao fiscal aposentado Ernestino Cavalcante de Albuquerque 1:200$. — *Bacellar.*

« N. 6. Ao § 4º Idem ao fiscal aposentado Ernestino Cavalcante de Albuquerque, inclusive o que se estiver a dever da data da sua aposentadoria em diante 2:00 $. — *Eudoxio de Brito.— Lourenço de Sá.*

« N. 7. Ao § 1º do art. 30, diga-se 100$ em vez de 400$. Ao § 2º do mesmo artigo, diga-se 50$ em vez de 100$. Ao § 3º do mesmo artigo, diga-se 60$ em vez de 10 $. Ao § 7º do mesmo artigo, diga-se 120$ em vez de 210$. Ao § 8º do mesmo artigo, diga-se 50$ em vez de 150$ —*José Climaco.*

« N. 8. Para ser collocado nas disposições permanentes: — Fica a camara municipal de Bom Jardim autorisada a receber a quantia de 6$ por cada cabeça de gado vaccum e cavallar que alli se fôr refazer, vindo de qualquer outro municipio.—*José Climaco.*

« N. 9. Ao § 11 n. 4 do art. 2º Mercado publico.—Ordenado de oito guardas, tendo cada um 72 $, accrescente-se — e 180$ de gratificação.—*Abreu e Lima.*

« N. 10. Ao § 11 n. 3 do art. 2º, em vez de 800$, diga-se 1:000$000.—*C. Catanho.—Abreu e Lima.*

« N. 11. Ao § 30 do projecto n. 111, supprimam se os §§ 9 e 10 com as respectivas verbas.—*José Climaco.*

« N. 12. Ao n. 11 do § 3º do art. 2º, diga-se 1:200$. em vez de 400$.—*José Climaco.*

« N. 13 Fica a camara municipal de Goyanna autorisada á pagar aos escrivães Joaquim José da Costa Leite, a quantia de 1:861$110; a José Paulo da Costa Leite, a quantia de . 418$85?; e a Costa Vasconcellos, a quantia de 1:363$420, que lhes deve a mesma camara, de custas judiciaes.—*Cunha Barreto.—José Tavares.—José Climaco.*

« N. 14. Ao art. 5 do orçamento municipal, accrescente-se—§ 26, 800$ para pagamento do juro proveniente do emprestimo que a camara pretende contrahir com a Santa Casa de Misericordia de Goyanna, para o fim de edificar o mercado publico.—*Cunha Barreto.—José Tavares.—José Climaco.*

« N. 15. § 4º do orçamento municipal. Em vez de 600$, diga-se 800$. — *Cunha Barreto. — José Tavares.—José Climaco.*

« N. 16. Ao § 1º, n. 1 do art. 2º do orçamento municipal. Em vez de 2:200$ de ordenado e 800$ de gratificação, diga-se 2:800$ de ordenado e 800$ de gratificação.—*M. Duarte.*

« N 17 Ao n. 1 do § 2º do art. 2º, diga-se 2:000$ de ordenado e 800$ de gratificação.—*S. R.—M. Duarte.*

« N. 18. Para ser collocada nas disposições geraes. Fica a camara municipal de Goyanna autorisada a contrahir com a Santa Casa de Misericordia, um emprestimo de 8:000$000 ao juro de 10 %, para construir o mercado publico, devendo esses juros serem pagos pela respectiva verba.—*Cunha Barreto.—José Tavares.—José Climaco.*

« N. 19. Accrescente-se ao § 12 depois do n. 8, diga-se 3:000$ para a construcção do novo matadouro.—*Dr. Pitanga.*

« N. 20. Reduza-se a verba do n. 4 do § 12 a 13:000$.—*Dr. Pitanga.*

« N. 21. Ao § 12 n. 2, supprimam-se as palavras, ordenado de 2:400$ ao escrivão do jury.—*Dr. Pitanga.*

« N. 22. Ao § 12 n. 2, accrescente-se..... 9 815$040 para pagamento do que deve a Manoel José Gonçalves Braga & C., da publicação de que se encarregaram, deduzindo da verba n. 4 do mesmo paragrapho e do que se occupa o projecto n. 116 do anno proximo passado.—*Dr. Pitanga.*

« N. 23. Ao § 4º, depois do n. 3, accrescente-se 1:700$ para pagamento do fiscal aposentado Ernestino Cavalcante de Albuquerque, inclusive o que se estiver a dever. — *Dr. Pitanga.*

« N. 24. Ao n. 9 do § 3º, diga-se 1 800$ de ordenado e 600$ de gratificação.—*Dr. Pitanga.*

« N. 25. Supprima-se o n. 4 do § 2. — *Dr. Pitanga.*

« N. 26. Ao art. 3º, § 20. Em lugar de 500$, diga-se 800$. *E. Coutinho.* »

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, sem pretender impugnar o projecto da nobre commissão de orçamento municipal; sem pretender contrariar o seu illustre relator, de quem me confesso apreciador e amigo dedicado; sou todavia obrigado, pelas leis da justiça e da equidade a offerecer ao trabalho da nobre commissão 4 emendas, que passo a justificar.

Sr. presidente, no § 2 do n. 2.º do art. 2.º diz o projecto em discussão.: (Lê).

Esta casa sabe quanto me esforcei o anno passado para que fossem augmentados os ordenados dos amanuenses da camara municipal com mais 20 $000 do que percebiam. Esta assembléa reconheceu que eu tinha alguma razão, e approvou uma emenda que então offereci ao orçamento, e ficaram aquelles empregados percebendo 2.000$000 annuaes, sendo 1·400$000 de ordenado e 600$000 de gratificação; o que não pode ser considerado muito, attentas as difficuldades da vida em nossa provincia. E o proprio Sr. Dr. Pitanga, que então impugnou essa emenda, deve hoje estar convencido da sua justiça.

Entretanto, Sr. presidente, o projecto que se discute pede 1 800$000 para esses funccionarios, sendo 1:200$000 de ordenado, e 600$000 de gratificação. Não sei que razão houve para esta reducção, nem se foi uma economia que o relator da commissão quiz realisar...

O Sr. Eudoxio de Brito — Relator só não; a commissão toda.

O Sr. Barão de Nazareth — Senhores, são 4 os amanuenses da camara municipal: a reducção, portanto, é de 800$000; e se esta assembléa o anno passado approvou a emenda a que ha pouco me referi, não ha razão de economia que proceda em vista desta deliberação da assembléa, nem o total da quantia reduzida pode ser de grande auxilio ás rendas da camara; esta quantia é insignificante, e já hoje essa reducção é odiosa. Nem se diga que 2:000$000 annuaes seja ordenado que possa permittir larguezas na vida.

O Sr. Eudoxio de Brito — A commissão não faz questão.

O Sr. Barão de Nazareth — Já sei que o collega não faz questão, mas eu devia justificar a emenda que offereço ao projecto municipal e espero que a assembléa o aceeite. E não insistirei na demonstração da justiça do meu pedido, uma vez que o nobre relator da commissão dos da sua cadeira: a commissão não faz questão.

O Sr. Eudoxio de Brito — A commissão respeitou o orçamento do anno passado.

O Sr. Barão de Nazareth — Justificada, Sr. presidente, esta emenda a respeito dos amanuenses, passo a justificar uma outra.

Por uma lei deste anno foi dividida a freguezia de Afogados para se crear uma nova com o nome de Magdalena.

Como sabe á assembléa, ha muito tempo a camara municipal tinha o dezejo e a necessidade de crear mais um lugar de fiscal para a freguezia de Afogados, a qual, como tambem é sabido, compõe-se do 4 districtos, sendo o 1.º a séde da localidade, o 2.º toda a Magdalena, Torre e Remedios, o 3º Tigipió indo até o Peres, e o 4.º a Bôa-Viagem, indo dividir com a Piedade.

Em uma freguezia como a de Afogados um fiscal, para bem cumprir os seus deveres, precisa andar a cavallo e mesmo assim não consegue bem zellar os interesses da municipalidade...

O Sr. Barão de Tabatinga — Apoiado.

O Sr. Barão de Nazareth — ...como ella convem. Era necessario, portanto, dividir em dous o cargo de fiscal dessa freguezia para que ambos trabalhando simmultaneamente, melhor cumprissem os seus deveres.

O Sr. Barão de Tabatinga — E assim mesmo não poderão cumpril-os.

O Sr. Barão de Nazareth — Mas, por espirito de economia, que sempre se deve guardar em uma repartição como a camara municipal, permanecia na freguezia de Afogados, em seu todo, um só fiscal, que a despeito de ser muito diligente e muito activo, mostrava-se todavia cansado, porque não podia vencer o trabalho.

Creada, porem, á nova freguezia da Magdalena, estando ja a respectiva lei sanccionada, não é possivel que o fiscal de Afogados velle pelos interesses da municipalidade nessa freguezia e vá fiscalizar a nova.

E', portanto, preciso que se crie um outro lugar de fiscal; e como a commissão não possa crial-o, porque isto não está nas raias de suas attribuições, em vista da sua lei organica...

O Sr. Pitanga — A commissão pode nomear os fiscaes que entender.

O Sr. Barão de Nazareth — ... eu julguei que devia marcar quota no orçamento para esse fim.

O Sr. Pitanga — Isto sim.

O Sr. Barão de Nazareth — Não comprehendo como o nobre deputado, que é provecto em negocios de camara, que em taes materias é meu mestre nesta casa, com quem quero sempre aprender, diga que a camara municipal pode crear lugares de fiscal

Sim, a camara pode nomear, mas o que quer dizer nomear sem pagar? Por isso é que offereço a emenda pedindo que seja marcada no art. 2º § 3º n. 5 igual quota para o novo fiscal.

O Sr. Eudoxio de Brito — A commissão ia apresentar uma emenda neste sentido.

O Sr. Barão de Nazareth — Pois bem; folgo por ouvir o meu nobre collega, relator da commissão, dar-me este aparte, que é para mim uma animação, porque fico sabendo que esta assembléa, terá em consideração o apoio da commissão que elaborou o trabalho, aceitará a minha emenda, sem ser preciso mais justifical-a. Considero a emenda approvada e marcada a quota para o fiscal da Magdalena.

Justificada a 2ª emenda, Sr. presidente, passo a justificar a 3ª

Temos agora um outro ponto. O projecto de orçamento no 3 do art. 2º diz: « 1:200$ para o fiscal do logradouro, » ou administrador, como melhor possa ser chamado.

Sr. presidente, este emprego é exercido por um cidadão muito distincto e muito honesto, pode-se assim chamar com segurança, sem receio de ser contestado. Para que elle possa bem desempenhar o seu cargo, que vou declarar á casa quanto é espinhoso, precisa ter um cavallo, afim de que possa melhor fiscalisar o matadouro e o logradouro onde repousa o gado, cuja guarda lhe está confiada. Succede muitas vezes que do gado alli depositado fogem ou arrancam algumas rezes, como costumam a dizer os boiadeiros e criadores, e o empregado de que trato tem necessidade de ir em procura dessas rezes montado á cavallo e ás vezes com portadores seus, evitando por essa forma prejuizos á camara, que pode ser obrigada a pagar as rezes fugidas.

Esse empregado, para o qual não deve haver sol nem chuva para o qual não ha inverno nem verão que obste á que esteja sempre de atalaia cumprindo os seus deveres, é o Sr. José Maria Bezerra, que tem desempenhado o lugar dignamente; eu como commissario do matadouro e, *ipso facto*, tambem do logradouro, dou testemunho disto. E um empregado muito distincto, e que merece ser considerado pela camara; mas, não podendo esta augmentar-lhe o ordenado, eu proponho que elle, em vez de ter 1:200$000 tenha 1:600$. Ainda assim fica esse empregado tendo menos que os fiscaes desta cidade, que não precisam ter cavallo, e que não se expõem, como elle, pelos interesses da camara, prestando relevantes serviços.

E' um ordenado insignificante, porque não se pode dizer que com cento e poucos mil reis por mez possa um homem manter a si e a sua familia, tendo além disso necessidade de manter um cavallo.

Ha bem pouco tempo desappareceram alguns bois, que a camara estava obrigada a pagar, e o zelo desse empregado deu lugar a que esses bois fossem reivindicados para serem entregues ao seu dono, realisando elle assim uma economia para a camara e mostrando-se, por consequencia, digno de toda a consideração e apreço.

Um Sr Deputado — E a commissão concorda?

O Sr. Barão de Nazareth — A commissão ainda não deu uma uma palavra, mas estou certo de que o meu collega, seu digno relator, jámais poderá contestar um augmento de despeza desta ordem.

O Sr Ulysses Vianna — O que é verdade é que quasi toda a receita da camara municipal é destinada a empregados; o que é destinado a melhoramento fica em letra morta no orçamento.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Barão de Nazareth — Peço a attenção de meu illustre collega para os argumentos que adduzi.

O Sr. Ulysses Vianna — Estou ouvindo a V. Exc.

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc comprehende que, depois das declarações que fiz do bom desempenho desse lugar pelo individuo que o exerce, depois que patenteei os serviços relevantes que elle presta a camara, não é possivel que continúe elle a perceber 100$ por mez, porque esta quantia não é sufficiente para remunerar taes serviços, maxime tendo elle carencia de manter um cavallo para o bom desempenho dos seus deveres.

O Sr. Ulysses Vianna — Não me referi a esse empregado; fallei em these. Digo que quasi toda a renda é destinada a pagamento de empregados; os melhoramentos da cidade não tem receita, e quando tem, fica esta em letra morta na lei.

O Sr. Barão de Nazareth — Senhores, é preciso que todos nós estudemos as questões e apreciemos devidamente a situação dos empregados da camara municipal e da propria camara. Se ha uma repartição que precise ter bons empregados é a camara municipal.

Quando um individuo se constitue devedor de qualquer repartição arrecadadora com facilidade se lhe cobra a divida, porque ahi vem um executivo atemorisador e rapido fazedor da receita; mas a camara municipal não terá receita, desgraçadamente, se não possuir empregados activos diligentes, intelligentes e dispostos a tudo empregarem para levar de vencida as difficuldades que se apresentam, porque parece que tudo se conspira contra a camara municipal, que não tem em seu favor o executivo.

Um exemplo frisante das difficuldades com que luta a camara, tem-se no facto de perder ella, como que fatalmente, todas as questões judiciarias, que move, ou lhe são movidas. Faça ella, por exemplo, o melhor dos contratos, recheiado das mais sérias garantias; imponha multa, clara e terminante, ao contratante, para o caso de recisão e de não cumprimento de algumas clausulas; e, depois, fuja esse contratante ao cumprimento de seus deveres, ou rescinda de facto o contrato; e, não só a camara não lhe cobrará a multa, mas será obrigada a dar-lhe uma indemnisação, porque é de praxe que a camara perca sempre as suas questões judiciarias!!! E' a mão da fatalidade levantada contra a camara municipal!

Assim, pois, entendo que a camara carece de ter bons empregados, e penso que o meio de os ter é bem remuneral-os; e como o de que me occupo é zeloso, activo e mal remunerado, espero que seja aceito o pequeno augmento de 400$ que proponho nos seus vencimentos, e, diante das considerações que fiz, sentirei, se alguns dos meus collegas, agora ausentes e que me não ouviram, negarem os seus votos á emenda, porque ella satisfaz uma necessidade, que tem seus fundamentos no interesse municipal, n'um bem entendido sentimento de equidade.

O Sr. Barão de Tabatinga — E' um bom empregado e está servindo barato.

O Sr. Barão de Nazareth — Justificada a 3ª emenda, vou justificar a 4ª, que é a ultima e na qual não me demorarei. Esta emenda tambem assenta n'um sentimento de equidade, direi mesmo de justiça, que respeito e á que obedeço, quer como deputado, quer como simples particular.

Eu posso eu defendi os amanuenses; logo depois addusi considerações em favor do empregado do logradouro; agora, porém, farei o inverso, tentarei reduzir uma verba de despeza municipal.

O projecto n. 111 no art. 2º § 3º n. 3 pede 1:400$000 para um ajudante do engenheiro da camara.

Vou mostrar quanto sou equitativo, e como, antes de tudo, quero a justiça da boa causa. Proponho que se retire os 400$000, que de mais se acham nessa verba, para dal-os ao empregado do logradouro que os mereça...

O Sr. Ermirio Coutinho — Pois é uma injustiça que o nobre deputado faz.

O Sr. Barão de Nazareth — .... porque tem muito trabalho e responsabilidade.

O Sr. Ermirio Coutinho — O ajudante do engenheiro tem tambem muito trabalho.

O Sr. Barão de Nazareth Perdôe-me V. Exc.; a camara municipal a este respeito está muito bem servida de empregados

O Sr. Ulysses Vianna — Se ella está bem servida de empregados, deviamos attender um pouco á isto.

O Sr. Barão de Nazareth — Attenda V. Exc. a que não estou propondo a creação de lugares...

O Sr. Ulysses Vianna — Acho que devia propor a reducção, e então conte commigo.

O Sr. Barão de Nazareth — Não proponho a reducção do pessoal, proponho que não se approve um augmento de ordenado; já vou dar a razão.

O Sr. Ermirio Coutinho — E' tirar de um para dar a outro.

O Sr. Barão de Nazareth — Não é tirar de um para dar a outro, não; V. Exc. ouça-me primeiro, peça-lhe a sua attenção.

O Sr Ermirio Coutinho — Estou prestando-lhe toda a attenção.

O Sr Barão de Nazareth — E' preciso que se saiba que não estou aqui para fazer injustiça a ninguem; estou dando as razões do meu procedimento e peço a V. Exc. que as ouça com attenção.

O Sr. Ermirio Coutinho — Estou ouvindo.

O Sr. Barão de Nazareth — Senhores, os amanuenses da camara tinham e anno passado 1.8 0$000 entre o ordenado e a gratificação; então a assembléa augmentou-lhes mais... 200$000; ficaram elles tendo 2.000$000; mas a commissão propõe este anno que se reduzam a 1:800$000, entre ordenado e gratificação.

Opponho me a isto e offereço á consideração da assembléa uma emenda para que fique a verba como se acha no orçamento vigente; não pretendo aqui nenhum augmento de ordenado.

A respeito, porém, do empregado do logradouro, reconhecendo eu como commissario que fui daquelle estabelecimento os serviços deste empregado, o bom desempenho do mesmo serviço, as necessidades que elle experimenta no cumprimento de seus deveres, peço o augmento de 400$000.

O ajudante do engenheiro...

O Sr. Pitanga — Não é ajudante do engenheiro, é auxiliar.

O Sr. Barão de Nazareth — ... que tinha o anno passado 800$000, agora figura no projecto com 1:40 $000. Estão aqui, portanto. 600$000 de mais.

Vêde bem, senhores, como sou razoavel, como concilio os interesses da camara com os nossos deveres: destes 600$000 proponho dar 200$000 para o ajudante do engenheiro e 400$000 ao encarregado do logradouro, empregado que, no meu conceito de camarista, merece muito mais do que esse ontro.

O ajudante do engenheiro, por muito trabalho que queira fazer, não tem em que empregar sua actividade. Confesso a V. Exc. Sr. presidente, que na camara existe um engenheiro, que para muito merece, e V. Exc. deve saber que concorri para o augmento de seu ordenado, porque é um empregado digno. E' preciso que, neste momento em que estou na tribuna, eu faça ao Sr. Dr. Antonio Pereira Simões a justiça á que elle tem direito: a camara municipal não podia fazer melhor acquisição do que fez na sua pessoa, porque é um engenheiro tão distincto e acha-se tão altamente collocado, que não devia estar naquella repartição; as suas luzes dão-lhe direito a estar em uma repartição superior. (Apoiados).

E' tanto quanto posso fazer em bem da causa da justiça fallar assim do Sr. Dr. Simões, que folgo de declarar que o conheço desde que nasceu e que muito estimo vêl-o elevado pelo seu talento, estudos e dedicação ao serviço, não só no meu conceito, como no conceito da provincia: é uma honra para Pernambuco ter um filho tão distincto. Não posso dizer mais.

Mas, se o mesmo engenheiro é zeloso no cumprimento de seus deveres, se é um engenheiro que está na altura da carta que possue, é certo que na distribuição do serviço toma-o todo para si, não ficando ao seu ajudante se não a boa vontade de coadjuval-o.

Por outro lado o engenheiro da camara tem mais dois auxiliares, dois empregados que esta casa creou o anno passado, — o mestre pedreiro e o mestre carapina, — que muito o coadjuvam nos trabalhos em que são precisos.

O Sr. E. Coutinho. — O que me parecia injusto era que o auxiliar tivesse ordenado igual ao do mestre pedreiro e carapina.

O Sr. B. de Nazareth. — Perdão; os serviços a que estão sugeitos os mestres pedreiro e carapina são um pouquinho menos delicados do que os do ajudante do engenheiro, e por isso conservo o mesmo ordenado a esses dois empregados, elevando apenas a 1:000$000 o ordenado do ajudante de engenheiro. Assim ficam 400$000 para o augmento do ordenado do administrador do logradouro, sem que a camara tenha por isto augmento de despezas.

Na qualidade de camarista, tenho mais ou menos razão em pedir a assembléa que attenda ás conveniencias da municipalidade.

O Sr. E. Coutinho. — Com certeza.

O Sr. B. de Nazareth. — Se pois o meu nobre amigo, o distincto senhor relator da commissão, concordar com o que digo, peço-lhe que tome em consideração as minhas emendas, pois que ellas estão fundadas na equidade, para não dizer na justiça.

Pelas considerações que fiz, espero que esta assembléa approvará as emendas que tive a honra de offerecer.

(*Continúa*).

Camara municipal do Recife

ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINARIA, EM 20 DE ABRIL DE 1881

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ MARIANNO

Aos 13 dias do mez de abril de 1881, achando-se presentes ao meio dia no paço da camara municipal da cidade do Recife, o Exm. Sr. presidente da mesma Dr. José Mariano Carneiro da Cunha, e vereadores Drs. Democrito Cavalcante de Albuquerque, capitão Francisco Faustino de Brito, tenentes José da Silva Loyo Junior, Francisco Gonçalves Torres e José Ferreira Baltar, faltando sem participação os mais Srs., o Sr. presidente occupou a cadeira competente e declarou aberta a sessão.

Não foi lida a acta da sessão antecedente por não haver o secretario recebido algumas notas, que lhe não foram entregues, ficando a sua leitura para a sessão seguinte.

Entrando-se na primeira parte dos trabalhos, apresentou o secretario as redacções dos officios dirigidos a presidencia, os quaes foram lidos, approvados e assignados, sendo tambem assignadas os despachos da sessão anterior.

Apresentou mais as seguintes peças, que foram lidas, e tiveram o conveniente destino, a saber:

Um officio da presidencia em 16 do corrente em resposta ao da camara, datado de 17, sob n. 57, declarando que pode a camara fazer os concertos precisos na coberta do predio, onde funcciona, orçados em 393$940, devendo metade das despezas correr por conta da provincia, visto ser esta consenhora do mesmo predio. — Inteirada; communique-se ao engenheiro para mandar fazer os concertos, dando se sciencia ao director das obras publicas, quando começarem.

Outro de Euzebio da Cunha Beltrão ao secretario em resposta ao deste convidando-o de ordem da camara para vir assignar o accordo feito com o proposto da camara para vender carne verde nos talhos da mesma pelos preços estipulados no mesmo accordo, declarando que não aceita as clausulas estabelecidas pela camara, modificando as que se continham na sua proposta; estando entretanto disposto á assegural-o, se a camara mantiver o que foi assentado na conferencia do dia 18 do corrente. Adiado para se tratar deste assumpto na sessão, que fica convocada para amanhã 21 ao meio dia, mandando se neste sentido avisar os Srs. vereadores, que não compareceram nesta.

Outro do engenheiro em 21 do corrente, remettendo o orçamento dos concertos de um mictorio collocado na fachada deste edificio. —Ordenou-se as despezas.

Outro do mesmo, em 6 do corrente, dando conta do exame, á que procedeu na latrina do caes da Detenção. — Que se ordene a demolição da casinha da referida latrina.

Outro do mesmo, em 12 do corrente, emittindo sua opinião acerca do valor das casinhas do pateo do Paraizo, que devem ser desapropriadas. Remettido ao Sr. commissario de edificações para se entender com os proprietarios das referidas casinhas, afim de informar quanto por ellas querem, e que a secretaria informe se alguma dellas assignou por termo obrigado á demolição, sendo afinal trazido tudo ao conhecimento da camara.

Outro do mesmo, em 18 do corrente, remettendo o orçamento de tres canos para serem collocados á margem da estrada de ferro do Caxangá, no largo da Graça. — Autorise-se a depeza; e quanto ao pantano, ou barreiro, que conserva aguas estagnadas, de que falla o engenheiro, se pertencerem á particulares, intime-lhes o fiscal para que os façam aterrar.

Outro do fiscal da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, participando que cumprio a portaria do Sr. vereador commissario dos mercados; e que talhadores escravos só existem os de Belarmino Alves Arôxa, o qual declarou não tirar para elles a competente matricula.

Posta em discussão a materia, e á votos, depois de encerrada, resolveu-se que fosse remettido ao vereador commissario de legislação, e depois ao advogado para dizer o que cumpre fazer acompanhando informação da secretaria, informando ao advogado, se Belarmino Arôxa cumprio a disposição da lei, referente a este assumpto.

Outro do fiscal desta freguezia, em data de hoje, participando que multou a Antonio José Cordeiro Simões por infracção de posturas; e estando já recolhida a importancia da multa. E mais que amanheceu cahida a grade de ferro da latrina da ponte de Santa Isabel. — Inteirada quanto a primeira parte; e quanto á segunda: ao engenheiro para mandar concertar, e assentar a grade da latrina, á que allude.

Outro do mesmo, em data de hoje, participando que o predio n. 9, sito á travessa do Queimado, que se está concertando, mostra algumas fendas na parede que deita para a rua larga do Rosario, as quaes fendas podem compromettar a segurança do dito predio. — Proceda-se á exame com os empregados da camara.

Outro do fiscal do 1º districto da freguezia da Boa-Vista, em 13 do corrente, remettendo dous termos de multa, lavrados contra José Pereira de Carvalho, e o mestre de sua obra no becco das Barreiras, Antonio Paulino Rodrigues da Silva. — Ao engenheiro para examinar, e dizer se a obra está de accordo com as posturas, e se não estiver ao advogado para proceder, como fôr de direito.

Outro do mesmo, e da mesma data, remettendo mais dous termos de multas lavrados contra o mesmo Pereira de Carvalho, e o mestre da sua obra no becco das Barreiras por nova infracção de posturas, construindo nella uma goteira, sem haver para isso licença da camara. — Ao procurador, e que seja demolida a obra.

Outro do fiscal do 2º districto da freguezia de S. José, em 4 do corrente, remettendo um termo de multa, lavrado contra Joaquim da Silva Lopes por infracção de posturas. — Ao advogado.

Outro do mesmo, em 16 do corrente, representando acerca do estado, em que se achava a estrada que conduz ao matadouro por causa das aguas pluviaes ultimamente cahidas. Que se officie á presidencia para que mande fazer os concertos pela repartição competente.

Outro do fiscal da freguezia dos Afogados, em 18 do corrente, participando haver desabado uma parte da ponte da Torre. — Inteirada, e que se officie á presidencia.

Outro do fiscal da freguezia da Graça, em 12 do corrente, participando que multou a Manoel Jacintho de Oliveira em seis mil réis por infracção de posturas, achando-se já recolhida essa quantia ao cofre municipal. — Inteirada.

Outro do mesmo, em 18 do corrente, consultando sobre a multa, que deve ser imposta aos infractores da disposição do art. 43 da lei n. 1,129 de 26 de junho de 1873; visto que nesse artigo nenhuma pena commina. — Que as multas devem ser impostas, segundo fôr a infracção, de conformidade com a disposição do artigo da lei a que ella se referir.

Outro do contador, em 7 do corrente, respondendo a interpellação da camara acerca da refinaria estabelecida na rua de S. Jorge. — Inteirada.

Informação do engenheiro na petição de Antonio Ferreira de Carvalho, que pedia licença para limpar a frente de sua casa n. 39, sita á rua Marcilio Dias, venha com todos os papeis existentes.

Outro do mesmo, na petição de Pedro da Hora Santiago, que pedia licença para rebocar sua casa, sita á rua da Hora no becco do Espinheiro. — A' secretaria para informar se tirou licença, e o theor da informação.

Outro do chefe da 4ª secção de aferições na petição de Eustorgio Jose de Albuquerque, que reclama pela entrega do conhecimento da aferição que fez. — Ao Sr. commissario respectivo para syndicar, e informar com brevidade sobre o que allega o supplicante.

Outro do contador na petição de Silva & C., que communicavam haver comprado á Jeronymo da Silva Netto e á Antonio Ferreira Lima a padaria, sita á rua Imperial n. 204.

Posta em discussão a materia e a votos, depois de encerrada, mandou-se dar o despacho seguinte: — Indeferido por estar o estabelecimento em lugar prohibido pelas posturas.

Outro do mesmo, na petição de Manoel Pereira da Silva Ramos, que pedia para ser eliminado da collecta, visto não vender espiritos no seu estabelecimento n. 28, sito á rua da Florentina. — Seja collectado, e cobrado o que está a dever.

Petição da companhia de trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe, pedindo que lhe mande a camara entregar a quantia de .. 1:000$ a que ella se obrigou para auxiliar a desappropriação das casas ns. 3 e 5, sitas na Encruzilhada de Belem, afim de ser alli construida uma praça, e nella construida a Estação Central, visto achar-se já realisada a desapropriação alludida.

Posta a materia em discussão, e á votos, depois de encerrada, mandou-se pagar a quantia de 1:000$, com que a camara se obrigou a contribuir para aquelle fim.

Foram despachados favoravelmente de conformidade com as informações do engenheiro, contador e fiscaes as petições seguintes;

De José Joaquim A. de Albuquerque, participando que mudou o seu estabelecimento typographico academico da rua Duque de Caxias n. 18, para a das Trincheiras n. 50.

De Americo Christino Correia Cesar, para reabrir a sua casa de negocio n. 46, sita a rua Lomas Valentinas.

De Joaquim Ferreira da Rosa, para transferir sua cocheira de carros da casa n. 27 da rua do Imperador para a de n. 29 da rua da Imperatriz.

De Lourenço Secyro Vidal, participando que comprou á Eduardo Martins o hotel Estrella do Norte, estabelecido á rua de Thomé de Souza.

De José Teixeira de Carvalho & C., para abrir hotel e bilhar na rua do Vigario Tenorio n. 21.

De Antonio da Cruz Pires, para abrir quitanda no pavimento terreo do predio n. 12, sito á rua de Torres, freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife.

De Ulysses & C., communicando terem succedido a José Francisco do Rego Rangel Sobrinho no estabelecimento, que tinha na Casa Forte, e querem transferil-o para a casa n. 17 da mesma rua.

De Francisco Ricardo da Costa, para abrir uma officina de carpina no pavimento terreo do predio n. 2 da rua de Marim e Barros.

De Constantino Ramos do Espirito Santo, para abrir um deposito de molhados no lugar Coqueiros da Trindade, freguezia de S. José.

De Manoel Gomes Villarinho, para abrir uma taverna na rua Imperial n. 58 A.

De Constancio Vieira de Lima, para vender gengibirra na casa n. 91 B, da rua de Marcilio Dias.

De Thomé Rodrigues da Cunha, para concertar a coberta da cocheira contigua á casa de sua residencia.

De Antonio Francisco Martins para matricular se talhador, em cuja profissão fez interrupção por seu estado de molestia. Foram indeferidas as petições de Rodrigues & C.ª para terem em sua casa n. 8, sita ao pateo do Paraizo um jogo de loto.

De Manoel Gregorio dos Santos para ser dispensado da multa por falta da aferição, visto não o haver feito o seu antecessor.

Dous mappas remettidos, pelo administrador do matadouro da freguezia do Poço da Panella mostrando no primeiro haverem sido abatidas para consumo 15 rezes do dia 3 á 9 do corrente; e no segundo 12 rezes do dia 10 á 16. — Inteirada.

Passando se á segunda parte dos trabalhos o Sr. tenente Torres, pedindo a palavra pela ordem disse que, tendo sido nomeado para commissario dos mercados, e matadouro da Cabanga, não aceitava a primeira commissão por que, havendo o Sr. Euzebio da Cunha Beltrão, magoado com administrador do mercado de S. José, declarado em sua presença, e na do doutor promotor publico Altino Correia de Araujo que aquelle administrador o perseguia, esquecendo-se de que lhe havia pedido dinheiro por varias vezes, cujos documentos exhibiria, não queria servir de commissario naquelle estabelecimento, cujo chefe era acusado de prevaricações; e, portanto, pedindo dispensa dessa commissão trazia esse facto ao conhecimento da camara para que providenciasse como entendesse, aproveitando a occasião para declarar que tem recebido cartas anonymas á cerca de outras prevericações, praticados por outros empregados da camara, figurando entre as referidas cartas uma referente ao cemiterio publico de Santo Amaro das Salinas. O Sr. presidente respondia que não achava procedente a escusa, que pedia o Sr. vereador, e pelo contrario entendia que devia aceitar a nomeação para que, procedendo á uma syndicancia rigoroza sobre o facto denunciado, pudesse trazer luz á camara para proceder com justiça: entretanto punha em discussão a pedido de sua escusa. Encerrada a discussão, e posta a materia, á votos, foi concedida a escusa pedida pelo Sr. tenente Torres, ficando como commissario do matadouro e edificações sendo nomeado o Sr. capitão Brito para commissario dos mercados, e o Sr. Balthar para os cemiterios recommendando o Sr. presidente a esses Srs. commissarios que com toda a solicitude procedessem a minuciosa syndicancia sobre os factos denunciados, informando a camara o resultado de suas pesquizas para que possa ella resolver como for de direito e de justiça.

O Sr. tenente Loyo Junior pedindo a palavra pela ordem, offereceu os seguintes requerimentos, que foram approvados, depois de discutidos.

1.º Requeiro que a camara determine ao engenheiro para organisar um orçamento das despezas com a factura de bancos para serem collocados ao redor das arvores da praça do Commercio no Recife, visto ser um ponto de descanço, e de recreio dos habitantes daquella freguezia, cujas despezas podem ser votadas pela verba. Obras urgentes, — e melhoramentos publicos. Paço da camara, 20 de abril de 1881. — Loyo Junior.

2.º Requeiro que a camara considere de utilidade publica o ajardinamento da praça Pedro I no Recife, e que se ordene ao engenheiro para organisar um orçamento das despezas com o mesmo, e grade de ferro para circundar a referida praça.

Outrosim, que se solicite da assembléa uma quota especial de 5:000$000 no futuro orçamento para occorrer as referidas despezas. Paço da camara, 20 de abril de 1881. — *Loyo Junior.*

Continuando com a palavra o mesmo senhor vereador apresentou os dous pareceres seguintes, os quaes, depois de discutidos, foram approvados, mandando-se quanto ao primeiro, officiar á presidencia de accordo com elle.

Primeiro parecer

« A commissão de policia, apreciando devidamente não só o officio do Exm. ministro do imperio, Barão Homem de Mello, datado de 14 de janeiro do corrente anno, dirigido á presidencia da provincia, e por esta remettido á camara para seu conhecimento e execução, relativo ao pagamento da quantia de 9:815$040, que exigem Manoel José Gonçalves Braga & C., pelo serviço da publicação da qualificação de votantes d'este municipio; como tambem o do Exm. conselheiro Affonso Celso de Assis Figueiredo, de 4 de fevereiro do anno proximo passado, como ministro do imperio, relativo tambem ao referido pagamento, é de parecer que não póde ser satisfeita por esta camara a referida quantia, pelas razões que passa a adduzir: — Tendo esta camara, por occasião da primeira publicação das listas de qualificação de votantes chamado concurrentes, e obtido que esse trabalho fosse feito pela quantia de 3:600$, não vê motivos para que fosse depois contratado pela quantia acima referida, tanto mais não tendo havido concurrencia; e sendo a camara competente, segundo a lei, para satisfazer as despezas d'esse trabalho, a ella cabia contratal-o; visto como quem faz a despeza tem direito de fiscalisal-a, como bem declarou o Exm. ex-ministro do imperio, Affonso Celso. Quando este motivo não prevalecesse, outros mais poderosos existem para que esta camara não possa fazer o pagamento, que são, a exorbitancia da quantia exigida, attento o valor da primeira publicação, e a falta de meios de que dispõe, além de não achar-se autorisada pelo seu orçamento para tal pagamento. Não póde, pois, o commissario de policia propor que se solicite da assembléa autorisação para tal pagamento, principalmente pela ausencia de meios de que dispõe, quando tem de attender a camara a compromissos por ella contrahidos; e como a lei tambem determina que taes despezas seriam feitas pelos cofres geraes, quando as camaras não podessem comportal-as, parece que o governo devia autorisar esse pagamento pelos cofres geraes, em vista da falta de meios de que dispõe esta camara; e por assim ter procedido o mesmo governo por occasião da primeira publicação, concorrendo com a quantia de 3:600$000.

« Assim pensa o commissario de policia; a camara, porém, resolva o melhor. Paço da camara, 20 de abril de 1881. »

Segundo parecer

« O commissario de policia concorda com o parecer do engenheiro no sentido de serem removidos os kiosques, que se acham collocados no arrampado da ponte da Boa-Vista, do lado da rua da Imperatriz, o da rua do Barão da Victoria, na entrada da ponte, e o do cáes Vinte e dous de Novembro, proximo ao arco de Santo Antonio, para os lugares pelo mesmo engenheiro indicados em seu officio; e concorda tambem pela permanencia do que se acha na entrada da ponte Santa Isabel. Não concorda, porém, pela permanencia dos que se acham situados nos cáes do Ramos e Praça do Commercio, no Recife, não só porque interrompem o transito, como porque teem-se tornado um centro de immoralidades e disturbios, contra o que já teem reclamado as autoridades policiaes, sendo que ultimamente o subdelegado do Recife, por um officio, fez vêr a conveniencia da retirada d'aquelle kiosque. Além d'estes motivos accresce que o locatario do referido kiosque, o do Recife, transformou-o em uma tasca immunda, e nojenta; e por ser um lugar diariamente muito frequentado, além de ser tambem um ponto de embarque e desembarque, convém removel-o, e indica o largo do Arsenal de Marinha. Paço da camara, 20 de abril de 1881. — Loyo Junior, commissario de policia. »

Dada a hora, foi levantada a sessão, ficando designado o dia 26 do corrente para a seguinte, lavrando-se de tudo a presente acta, que eu, Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, secretario, escrevi.—*José da Silva Loyo Junior*, pro-presidente.—*Dr. Democrito Cavalcante de Albuquerque.—José Bernardo Galvão Alcoforado.— João Francisco Antunes.— José Ferreira Baltar.—Francisco Faustino de Brito.*

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial. — Funccionou, hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma, presentes 27 Srs. deputados.

Lida, foram approvadas, sem debate, as actas da sessão de 14 e das reuniões de 15 e 17.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio, do secretario do governo, devolvendo um exemplar do original das resoluções sanccionadas sob ns. 1.580, 1.581, 1.583 e 1.584, e de uma não sanccionada, e communicando que fôra outra publicada sob n. 1.582, referente á assumpto municipal. — Inteirada.

Outro, do conselho director do Gremio dos Professores Primarios, agradecendo a remessa de 4 exemplares dos Annaes desta assembléa.—Inteirada.

Approvou-se com 7 emendas o parecer da commissão de redacção, relativo ao projecto n. 111 deste anno (orçamento municipal), tendo orado por duas vezes o Sr. José Maria e por tres o Sr. Ulysses Vianna, tendo o Sr presidente deixado de aceitar uma emenda do ultimo por versar sobre uma questão de ordem.

Approvou-se, tambem com emendas o parecer da referida commissão, referente ao projecto n 64 deste anno (orçamento provincial), tendo orado os Srs. Ayres Gama, Barão de Nazareth e José Hygino.

O Sr. José Hygino declarou ter-se assignado vencido no parecer da commissão de instrucção publica inserto no *Diario* de 16 do corrente.

Achando-se sobre a mesa um parecer da commissão de redacção, relativo ao projecto n. 87 de 1880 (regulamento do cemiterio do Brejo), é dispensado de impressão a requerimento do Sr. Estevão de Oliveira.

— Passando-se á ordem do dia:

Foram approvados, em 3ª discussão, e remettidos á commissão de redacção, os seguintes projectos todos deste anno, ns.: 16 (considerando feriados os dias de quinta-feira para as aulas de ensino primario e secundario, não havendo outro feriado na semana); 7 (regulamento interno da camara municipal de Jaboatão); 115 (posturas de diversas camaras municipaes); 132 (compromisso da irmandade de N. Sra. da Conceição dos Montes); 159 (autorisação á camara municipal do Recife para tirar de uma verba 9:678$960 para occorrer ás despezas no corrente exercicio); 175 (admissão de pensionistas da provincia no Gymnasio Pernambucano), e 184 (pagamento de 1:129$330 a Medeiros Figueiredo & C.)

Apresentados pela referida commissão de redacção os pareceres relativos a todos estes projectos, foram approvados, tendo sido dispensados da impressão a requerimento do Sr. Estevão de Oliveira.

Sendo 2 horas e 15 minutos da tarde, o Sr. presidente suspendeu a sessão emquanto se lavrava a respectiva acta.

Continuando a sessão, 20 minutos depois, foi lida a acta e approvada, tendo feito algumas observações o Sr. Ulysses Vianna.

O Sr. presidente, em seguida, levantou a sessão, declarando terminados os trabalhos da 2.ª sessão da 23.ª legislatura da assembléa.

Ficam para ser enviadas á sancção e publicação as resoluções á que se referem os pareceres da commissão de redacção approvados na sessão de hontem.

Comarca de Jaboatão. — Por portaria da presidencia da provincia, de 18 do corrente, foi nomeado 2.º supplente do juiz substituto dessa comarca, vago por ter passado a 1.º quem o exercia, o coronel João Paulo de Souza Bandeira.

Lei não sanccionada. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia negou sancção ao seguinte projecto da assembléa provincial:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

« Art. 1.º Ficam consideradas de 3.ª entrancia, sem prejuizo dos respectivos professores, as cadeiras de instrucção primaria da freguezia da Graça, na fórma do art. 56 do regulamento de 7 de abril de 1879, assim como as de Olinda e Duarte Coêlho, e as de que trata o § 1.º do art. 1.º da lei n. 1,218 de 1875.

« Art. 2.º Fica igualmente considerada de 2.ª entrancia a cadeira de instrucção primaria do sexo feminino de S. Lourenço da Matta no municipio do Recife.

« Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario. Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 7 de junho de 1881.—*Barão de Itapissuma*, presidente.—*Antonio Estevão de Oliveira*, 1.º secretario interino. — *João Augusto de Albuquerque Maranhão*, 2.º secretario interino.

« Volte á assembléa legislativa provincial.

« Sem que os interesses da instrucção publica, reclamem, não convém, em beneficio puramente individual, com accrescimo de despeza á provincia, elevar a categoria das cadeiras de ensino primario, cuja classificação foi feita pelo art. 56 do regimento de 7 de abril de 1879, de modo mais economico, respeitando entretanto a base, aliás aceitavel e rasoavel, estabelecida pela legislação, até então vigente.

« Ainda quando, porém, a experiencia demonstrasse, desde já, a necessidade de alguma alteração, não obstante as recentes reformas dessa legislação, não se deveria fazel-o de maneira que annullasse a disposição do art. 174 do mesmo regimento, cuja utilidade é manifesta, para evitar as continuas reclamações que, antes de ser elle expedido, faziam os professores, exclusivamente para que os seus vencimentos augmentassem.

« Os direitos adquiridos pelos professores que occupavam, antes de desclassificadas, as cadeiras alludidas nesta resolução, estão para quaesquer effeitos, plenamente resalvados pela lei n. 1,5 4 de 29 de julho de 1880. Portanto, favorecer com a isenção do disposto no citado art. 178, aos outros que foram removidos para algumas das referidas cadeiras, depois de expedido o supracitado regimento, é conceder-lhes uma mercê, além de inconstitucional, onerosa aos cofres da provincia Por isso deixo de sanccionar a presente resolução. Palacio da presidencia de Pernambuco, em 17 de junho de 1881.—*José Antonio de Souza Lima.* »

Trilhos Urbanos de Olinda e Beberibe — Acha-se de novo designado o dia 27 do corrente, ao meio dia, para a sessão da assembléa geral dessa companhia, para decidir acerca do melhor modo de pagamento das acções preferenciaes, emittidas de accordo com o decreto respectivo.

Arsenal de Marinha — Hontem prestou juramento e entrou no exercicio de inspector dessa repartição o Sr. capitão de fragata tenente Firmino Rodrigues Chaves.

Messageries Maritimes — O vapor *Congo*, tendo sahido hontem, á tarde, do porto da Bahia para o nosso, deve aqui chegar amanhã.

Associação Commercial Agricola — Realisou-se hontem a sessão da assembléa geral dos membros dessa corporação, para proceder a eleição da nova directoria, ficando esta assim organisada:

Presidente.—Commendador Bernardino Gomes de Carvalho.

Vice-presidente. — Manoel Francisco Marques.

Secretarios. — Dr. Fabricio Gomes de Andrade Lima e André Maria Pinheiro.

Thesoureiro. — Commendador Antonio Gomes de Miranda Leal.

Commissão de exame de contas.—Commendador Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, Antonio José Coimbra Guimarães e Dr. Feliciano Placido Pontual.

Assassinato. — Mandam dizer do termo de Cabrobó que, no dia 22 do mez findo, e no lugar denominado *Sacco do Caboclo*, foi assassinado o camponez Seraphim de tal, quando se achava em repouso no terreiro da casa em que morava, por Joaquim Gomes da Silva e Firmino Rodrigues, que lograram evadir-se após a perpetração do delicto.

Capturas. — Pelo delegado do termo de Bezerros, foram capturados e recolhidos á cadeia do termo, em 12 do andante: Antonio Pereira de Araujo e Antonio José Francisco, como incursos no art. 257 do Cod. Crim.; Firmino Ferreira dos Santos, á requisição do delegado de Taquaretinga e por se achar pronunciado nos arts. 193 e 205 do dito codigo; e Francisco Cordeiro Lopes, para cumprir a pena de 2 mezes e 20 dias de prisão simples á que foi condemnado pelo jury da villa de Bezerros.

Pirapama. — Esse vapor, da companhia Pernambucana, tendo sahido do porto do Natal, hontem, deve chegar hoje ao da Parahyba, e amanhã ao nosso.

Generos alimenticios — Pelo navio *Philippine* vieram para nosso mercado: arroz 1:0 saccos; cerveja, 196 barricas.

Boleeiros e carroceiros. — Uma disposição do codigo de posturas municipaes do Recife, de junho de 1873, impõe aos individuos que quizerem exercer os officios de boleeiro e carroceiro a obrigação de impetrarem licença da camara municipal.

Um outro dispositivo do regulamento da policia, accorde com aquelle, exige tambem uma licença da policia para o exercicio daquelles officios ou profissões.

Não póde haver nada de mais claro, positivo e terminante: entretanto, ambos os dispositivos são sophismados, são menospresados, e grande numero, senão a totalidade, dos que exercem aquelles officios não possuem, nem jámais solicitaram as respectivas licenças, e assim impunemente se conservam, á despeito das penas creadas, quer pelas posturas, quer pelo citado regulamento, para os infractores.

Para esse duplo abuso reclamamos a attenção da camara municipal do Recife e da secretaria da policia.

Regularisar esse serviço parece-nos tanto mais necessario, quanto, nos casos de accidentes occorridos nos vehiculos dirigidos por boleeiros e carroceiros, convém saber quaes os conductores, e o meio é a matricula ou licença, em que por via de regra, se menciona o numero de ordem do vehiculo.

Demais, pelo que respeita ás licenças da Edilidade, dá-se até um grande prejuizo para os cofres municipaes pelo facto de não serem solicitadas e obtidas taes licenças; e ainda por esse lado cumpre que a camara municipal no interesse de suas rendas, providencie em ordem á obrigar os conductores de vehiculos á se munirem d'esse salvo-conducto, que lhes garanta certas immunidades e ao mesmo tempo serve de meio fiscal á policia e á Edilidade.

Pharmacias da Boa Vista. — O conteúdo do seguinte bilhete postal, encerra uma critica bem merecida, se é real o facto apontado:

« Pedimos-lhe o especial favor de prevenirem aos moradores da freguezia da Boa-Vista de que, depois das 10 horas da noite, embora tenham urgencia de algum remedio, é excusado baterem ás portas das pharmacias da dita freguezia.

« Precisando nós de um remedio, á despeito de termos batido em todas as referidas pharmacias, e batido por mais de meia hora e até com uma pedra, nenhuma se abrio; e para obtermos o remedio nos foi mister ir á chamada *Pharmacia Franceza*, á rua do Barão da Victoria. »

Rua da Princeza Isabel. — Tambem n'um bilhete postal, recebemos a seguinte reclamação:

« Um seu constante leitor, pede-lhe o favor de chamar a attenção da digna Edilidade, sobre o deploravel estado em que se acha a rua da Princeza Isabel.

« Existem alli lamaçaes putridos, verdadeiros focos de infecção, que, quotidianamente e sem detrimento da salubridade publica, são revolvidos por grande numero de porcos, sem outro proposito que o *desfructar* o seu *dulce far viente*. »

Rua do Visconde de Inhaúma. — Ainda n'outro bilhete postal, se reclama contra o facto de terem sido armados andaimes n'um predio da rua do Visconde de Inhaúma, sem que mais nada se tenha feito depois disto.

Dizem-nos nesse bilhete que esses andaimes infructiferos são nocivos ao transito publico e tem prejudicado o commercio da visinhança do predio.

Chamamos para isso a attenção do zeloso Sr. fiscal da freguezia de Santo-Antonio.

Irmandade das Almas. — Foi instaurada como estava annunciada a irmandade das Almas na matriz de S. José nesta cidade e nomeada a commissão composta dos Illms. Srs.: presidente, major José Elias de Oliveira; escrivão, Heliodoro Candido Ferreira Rabello; thesoureiro, Manoel Pedro Alves; vogaes, conego vigario João José da Costa Ribeiro e o tenente José Antonio de Souza e Silva.

Semente de café Bourbon — Por conta do governo da provincia a Agencia Agricola, á rua Duque de Caxias n. 54, distribue gratuitamente aos senhores agricultores sementes de *café Bourbon* de optima qualidade, uma das mais apreciadas dentre as vinte e quatro especies deste vegetal.

Abundante importação de sementes de cacáo A respeitavel casa commercial desta praça, dos Srs. Wilson Sons & C. Limited (empreiteiros da estrada de ferro do Limoeiro), recebeu da Bahia, pelo vapor do sul, chegado a 17 do corrente, sessenta barricas, contendo quatrocentas e oitenta mil sementes, que destinam á uma grande plantação.

Se realisar-se isto, como nos assevera pessoa de criterio, é um excellente prenuncio não só das vantagens que esse vegetal offerece aos que o cultivam, como das que d'ahi auferirá a provincia.

Sementes de canna. — Consta-nos, que pelo vapor *Pernambuco* chegaram a esta provincia vinte barricas, contendo sementes de cannas, das variedades *Zonzier* e *Mauriciá*, remettidos pelo Exm. Sr. ministro da agricultura para serem distribuidas pelos agricultores, cujos cannaviaes tem sido affectados da molestia.

Consta-nos igualmente, que desta, como das vezes anteriores, a Sociedade Auxiliadora da Agricultura acha-se encarregado da distribuição.

Rua dos Guararapes. — Informam-nos que entre os moradores dessa rua, na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, se vão desenvolvendo intermittentes e febres de máo caracter, devido a grande agglomeração de aguas pluviaes, já em estado de putrefacção.

Chamamos a attenção do Sr. vereador competente para essa reclamação, visto não apparecer por alli o respectivo fiscal.

Limoeiro — Escrevem nos dessa cidade em 5 do corrente:

« Nos primeiros dias desta quinzena recebemos aqui o *Diario*, e no expediente da policia vimos um officio *assignado* pelo ex-delegado deste termo, o alferes de policia Sebastião Floro do Rego, em que, respondendo ao Dr. chefe de policia sobre as increpações de *frouxo, mazanza desdioso* e não sei o que mais, que lhe eram feitas em uma serie de artigos escriptos, á proposito dos acontecimentos de Pedra Tapada, lembrou se elle ou o *capadocio* que lhe fez o officio, e quiz perversamente rir á sua custa, de attribuir estas missivas ao promotor publico, declinar-lhe o nome, e, ainda dal-o como autor dos artigos que tanto lhe magoaram os *callos* e avançar outros muitos dignos de lastima.

« Estas missivas foram sempre de uma inocuidade e de uma temperança de linguagem taes á seu respeito, que jamais se póde crer que com ellas se houvesse de enfadar. Ninguem aqui ignora quem é o autor dos artigos sobre os quaes o Dr. chefe de policia mandou informar; é muito conhecido, nunca fez disso mysterio, e, se o Sr. Floro, que sabe tudo, e ignora, vou fazer-lhe o favor de dizel-o: é o Sr. José Clementino Bezerra de Mello, que declarou que o missivista podia, sem escrupulo, revelal-o pela impensa. Já vê, pois, o Sr. alferes Floro, que ainda desta vez, leviano e imprudente como é, se revelou, attribuindo ao juiz municipal, seu collega alferes Paulino, factos que nunca se deram, ferio e offendeu não só a mesma verdade, como a quem sempre o tratou com toda a deferencia, e que, se quizesse molestal o, tinha pannos para mangas e largas ensanchas em que cortar.

« O missivista desta cidade é quem é; não precisa licença para sel-o, tem e carrega com a responsabilidade de seus actos, porque é livre e ama tanto a verdade, quanto o Sr. Floro a detesta. Dar-lhe-ha um conselho, embora não lhe haja pedido. Faça pazes com essa senhora, de quem o padre Manoel Bernardes dizia que por uma decencia sempre se pintava núa, pois já vai ganhando o nome de *Quaresma Junior*, e lembre-se que o missivista, se quizesse offendel-o, daria um passeio á *Bizarra, descançaria sobre aquelle celebre telheiro e naquella mesma poetica redinha, depois sentar-se-hia sobre o pedestal do balcão do Sr. Athelano, conversaria com os seus soldados acerca de umas famosas datas, de umas juncadas*, etc., etc., etc., e finalmente poria tudo no olho da rua. Fiquemos, porém, aqui.

« No dia 1.º do corrente aqui chegou o novo delegado, capitão Themistocles d'Orange dos Reis Lima, e o Sr. alferes Floro foi florescer em Caruarú.

« Agora pode-se dizer, que a casa cheira a homem... a disciplina vai apparecendo, já se sabe que ha policia, já se lhe sentem os effeitos, os clamores levantados em Pedra Tapada, como por encanto cessaram e os bandidos conservam-se respeitosos, se já não desgugaram.

« No dia 3 os amigos e affeiçoados do Dr. José Antonio Correia da Silva mandaram celebrar uma missa e *memento*, em suffragio á alma de sua virtuosa consorte, D. Joanna Celestina Barreto da Silva, fallecida em igual dia do anno passado. Foi uma justa homenagem prestada áquella distinctissima senhora, e uma prova de consideração e apreço ao Dr. Correia da Silva, geralmente estimado aqui.

« A' 6, em audiencia solemne, presidida pelo Dr. José Mauricio Torres Temporal, e, depois de uma breve e expressiva allocução proferida pelo mesmo, distribuio elle 14 cartas de liberdade, pelos senhores de 17 escravos presentes, que nesse dia se emanciparam do jugo da escravidão, quebrando as cadeias que os manietavam. O acto esteve imponente e commovedor.

« Seis das pessoas presentes, possuidas do santo enthusiasmo que as festas da liberdade sempre inspiram, proferiram animados discursos allusivos ao acto. Encerrada a audiencia, os novos cidadãos que entravam na sociedade, cheios de regosijo queimaram algumas duzias de foguetes.

« A' 12 tivemos uma vistosa passeiata á cavallo. O benemerito Sr. José Soares Pinto Correia, engenheiro encarregado das obras da 4.ª secção da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro, convidou o Revdm. vigario, as autoridades e diversas pessoas das principaes desta cidade, á verem trabalhos executados na secção que está sob sua intelligente direcção, e 30 cavalheiros d'aqui partiram ás 10 horas da manhã, dirigindo se até o *Gamelleiro* que fica a duas leguas de distancia.

« Existem já grandes lanços de atterros, diversas excavações, duas bombas acabadas, a principal dellas, da Perúa Choca, tendo os trabalhos fundamentaes um grande adiantamento.

« A execução de tudo quanto foi visto e asseverado, e que, appropriadamente, não podemos descrever, revela que o chefe desses trabalhos desempenha se galhardamente de sua missão.

« De volta da excursão, no lugar denominado outr'ora Boi Secco e hoje Campo-Alegre, foram os cavalleiros sorprehendidos com um agradavel *lunch* com que o mencionado Sr. Soares dignou-se obsequiar seus convidados. Sob uma palhoça adrede preparada e embandeirada teve elle lugar.

« Diversos e enthusiasticos brindes foram levantados ao digno chefe da secção o Sr. Soares, aos engenheiros brasileiros e estrangeiros, ao commercio representado na pessoa de dous commerciantes presentes, o Sr. Silvino Bandeira e José Clementino, e á magistratura, representada pelo digno Dr. juiz de direito que presente, brindou por sua vez aos Srs. Lwenson e Wilson, este como representante da casa empresaria.

« A's tres e meia horas da tarde saltava a cavalgata em muito boa ordem, á frente um cavalleiro, hasteando um estandarte brasileiro, que se desfraldava ao vento, e chegando á casa do Sr. Soares, apearam-se os cavalleiros e foram levantados estrepitosos vivas a aquelle intelligente chefe; depois dirigiram-se a casa do sympathico Sr. Antonio Pereira Lobo, onde este offereceu lhes delicadamente um copo d'agua (com bons accessorios), sendo em seguida deixados os convidados um á um em suas casas.

« Foram publicados os editaes referentes ao alistamento eleitoral do segundo districto, sendo ainda cortadas as cabeças de dous *phosphoros*, para não darem seu euxofrado lume. Os Drs. Correia da Silva e Temporal procederam nesse trabalho com inteira e louvavel imparcialidade.

« Hoje teve lugar a convocação da segunda sessão ordinaria do jury, que deverá funccionar no dia 14 de julho proximo. »

Gazeta Medica da Bahia. — Acaba de sahir á luz o n. 11 dessa apreciavel revista, correspondente ao mez de maio. Eis o sumario:

I. Pathologia intertropical.—Estudos sobre a etiologia e natureza do beriberi. Pelo Dr. Pacifico Pereira.

II. Therapeutica.— Tratamento do beriberi pelos banhos galvanicos e duchas frias. Pelo Dr. A. Rodrigues Lima.

III. Bibliographia. — Organisação da hygiene administrativa pelo Dr. L. Vieira Souto.

IV. Meteorologia. — Observações meteorologicas feitas na Bahia pelo Dr. Rozendo A. P. Guimarães.

V. Hygiene publica. — O trabalho dos menores na industria.

VI. Variedades. — Estatistica da operação cesariana.

VII. Noticiario. — I. Congresso internacional de medicina. 2 Jubilações. 3. Faculdade de Medicina. 4. Concurso. 5. Fallecimento. 6 Clinica do Dr. Saboia. 7. Febre amarella. 8. Navegação aerea.

Brasil Catholico. — Recebemos do Rio de Janeiro os ns. 60 a 64 desse periodico religioso.

Leilões. — Terça-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 10 horas e meia, na rua da Imperatriz n. 13, de piano, moveis, espelhos, crystaes, quadro, louça, obras de electro-plate, dous carros, uma victoria, cabriolet americano.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua Nova de Santa Rita n. 19, de padaria.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, de obras de ouro, de brilhantes, etc.

— Quarta feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua da Madre de Deus n. 11, de diversos predios.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, no pateo do Paraizo n. 31, da refinação.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, no armazem do Annes, de queijos, manteiga e araruta.

— Quinta-feira deve realisar se o seguinte:

Pelo agente Stepple, ao meio dia, na rua do Imperador n. 16, de um sitio e de uma casa na povoação de Beberibe.

Missas funebres. — Serão celebradas:

— *Amanhã*: ás 7 e meia horas, no convento do Carmo, pela alma de José de Barros Cavalcante Lins.

— *Terça-feira*: ás 7 horas e meia, na igreja da Conceição dos Militares, pela alma do major Francisco Antonio de Sá Barreto; ás 8 horas, na mesma igreja, pela alma do 2º tenente Henrique José Pedro Valladas Garroxo.

— *Sabbado*: ás 8 horas, na matriz da cidade do Limoeiro, pela alma de Manoel Carneiro de Albuquerque.

— *Segunda-feira*: ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, e na capella do engenho *Limoeiro*, pela alma do Barão da Escada.

Vapores. — São esperados os seguintes:

Aconcagua	da Europa	hoje
Congo	do sul	amanhã
City of Rio de Janeiro	de New-York	a 22
Saint Martin	da Europa	a 22
Espirito Santo	do norte	a 23
Neva	da Europa	a 25
Warrior	da Europa	a 25
Bahia	do sul	a 27
Mondego	do sul	a 29

Loteria da provincia — Terça-feira 21 do corrente, se extrahirá a loteria 132.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Hospital Pedro II. — Movimento do dia 16 do corrente:

Entraram 4, tiveram alta 6, falleceu 1.

Existiam no dia antecedente 671 enfermos.

Existem 671, sendo: nacionaes: soldados 10, do sexo masculino 303, do sexo feminino 289; estrangeiros 109, estrangeiras 21, escravos 5, escravas 2.

Passageiros — Chegados dos portos do sul no vapor nacional *Pernambuco*:

Dr J. Capistrano Bandeira de Mello, capitão de fragata Felippe F. Rodrigues Chaves sua mãi, sua senhora, 2 filhos menores, uma criada e um escravo, Dr. Sebastião José de Carvalho, José Augusto Ribeiro, José Botelho, João de Souza, Maria Carolina, tenente José Pedro da Silva Souto, sua senhora e um filho, Eliziario Torres Bandeira, Constança Joaquina Pereira, Anna Maria da Conceição, Benjamin Gonçalves Vianna, Dario Muniz de Almeida, commendador Silva Leão, Augusto José da Silva Ribeiro, Antonio José de Andrade e 2 criados, José Hilario da Costa, Dr. Jacintho Paes Moreira de Mendonça, sua filha, sua sobrinha e uma criada, José Rodrigues da Silva e 2 praças.

— Seguem para o norte no mesmo vapor: Salustiano Gomes da Silveira, Gervazio Gomes de Souza e sua senhora, Dr. Alvares Affonso e sua senhora, Manoel de Oliveira Paiva, Pedro Ferreira de Miranda, João Maria Azevedo e sua senhora, José Alves Monteiro, Lino Joaquim Carneiro, Francisco da Costa Freire, sua senhora e uma criada, João Joaquim Gonçalves Porto, Bernardino S. Lopes, cadete Miguel Archanjo de Souza e sua senhora, major João Manoel de Freitas, Octaviano de Silva Nino, Dr. Manoel Ventura Leite Sampaio e 2 criados, tenente Lauro Nina Souré, 4º tenente João Pedro Moreira Arnoso, 1º tenente Laurindo V. Paulino, Ignacio José dos Santos e uma criada, Manoel Rodrigues dos Santos, Rodrigo Pires Fortuna, Cyro dos Santos, Maria Nazareth, Antonio Rodrigues, 4 ex-praças, um cabo Manoel Felippe Nery, uma praça e 2 escravos.

Casa de detenção. — Movimento dos presos no dia 17 do corrente:

Existiam presos 443, entraram 3, sahiram 39, existem 407, a saber: nacionaes 366, mulheres 14, estrangeiros 9, escravos 18.—Total 407.

Arraçoados 409, sendo: — Bons 370, doentes 39.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram alta:

Antonio Ferreira da Cruz.
Antonio Joaquim de Sant'Anna.
Antonio Nunes de Oliveira.
Antonio José da Silva.
João Campello Bandeira.
Leonardo Alves Nogueira.
Michael Grecono.
Manoel Baptista de Amorim.
Minervino Pereira da Silva.
Rozendo José da Silva Rosas.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 17 DE JUNHO DE 1881

PRESIDENCIA INTERINA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR DOMINGUES SILVA.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes.

JULGAMENTOS

Recursos eleitoraes

Do 1º districto do Recife—Recorrente João Ignacio Ribeiro Roma, recorrido Leandro Aprigio da Purificação. Relator o Sr. conselheiro Souza Leão.—Não se tomou conhecimento, unanimemente, por ter sido o recurso interposto fóra de tempo.

Do 5º districto do Recife—Recorrente Dr. João Augusto do Rego Barros, recorrido Joaquim Francisco Ribeiro. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge.—Negou-se provimento, unanimemente.

Do 1º districto do Recife—Recorrente o Dr. Francisco de Assis Pereira Rocha, recorrido Felippe Borges Leal. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. — Não se tomou conhecimento, unanimemente, por ter sido interposto fóra do prazo.

Do 1º districto do Recife—Recorrente Manoel Joaquim Carneiro Monteiro, recorrido Simeão Theotonio da Silva. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel.—Deu-se provimento contra o voto do Sr. desembargador Buarque Lima.

Recursos crimes

Do Pombal—Recorrente o juizo, recorrido João Leite de Moraes. Relator o Sr. conselheiro Souza Leão. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Buarque Lima. —Negou-se provimento contra o voto do relator.

Da Escada—Recorrente o juizo, recorridos Alfredo Vieira e outros. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Adjuntos os Srs. conselheiro Souza Leão e desembargador Buarque Lima.—Negou-se provimento.

Aggravos de petição

Do juizo do commercio do Recife— Aggravante Madame Melanie, aggravados Wilson, Brothers & C. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e conselheiro Souza Leão.—Deu-se provimento, unanimemente.

Do juizo de orphãos do Recife— Aggravante D. Anna Ricarda de Mello, aggravado João Walfredo de Medeiros. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Adjuntos os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e Toscano Barreto. — Negou-se provimento, unanimemente.

Do juizo do commercio do Recife — Aggravante Antonio Carneiro Rodrigues Campello, aggravados Thomaz de Aquino Fonseca & C. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Adjuntos os Srs. conselheiros Araujo Jorge e Souza Leão.—Negou-se provimento, unanimemente.

Aggravo de instrumento

Do Rio Formoso—Aggravante o Barão de Nazareth, aggravado Felix Pereira de Araujo. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Buarque Lima.

Prorogação de inventario

Inventariante Pompeu Americano Pereira Borba.—Concedeu-se o prazo de 6 mezes.

PASSAGENS

O Sr. conselheiro Araujo Jorge, como procurador da corôa e promotor da justiça, deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações civeis

Do Recife—Appellante Manoel Antonio Reis, appellado o juizo.

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Juvencio Saraiva de Mello, senhor de Angelo.

Appellações crimes

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Antonio da Costa e Sá.

De Ipojuca—Appellante o juizo, appellado José Joaquim da Costa.

De S. João—Appellante o promotor, appellado Justino Gomes da Silveira.

De Areias—Appellante o juizo, appellado Enatino Felix da Assumpção.

Do Sr. desembargador Buarque Lima ao Sr. conselheiro Lobão:

Appellações civeis

De Panellas—Appellante o juizo, appellado José de Barros Cavalcante, senhor de Luiz.

Do Recife—Appellantes Machado Lopes & C., appellado José Domingues do Carmo e Silva.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Appellações crimes

Do Recife — Appellante Joaquim Moreira Lima, appellada a justiça.

Appellação civel

Do Rio Formoso—Appellante o juizo, appellado João Cavalcante Teixeira, senhor dos escravos Augusto, José e outros.

Do Sr. desembargador Quintino de Miranda ao Sr. desembargador Sertorio:

Appellação crime

De S. José da Lage — Appellante o juizo, appellado Candido Joaquim do Nascimento.

Diligencias

Mandou-se ouvir o Sr. conselheiro promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Caruarú—Appellante o juizo, appellado Pedro Antonio de Gouveia.

Do Brejo da Madre de Deus—Appellante o juizo, appellado Bellarmino Pereira da Siqueira.

Do Piancó—Appellante Gervazio de Sá Pegado, appellado o juizo.

Da Parahyba—Appellante o juizo, appellado Pedro Pereira da Silva.

De Campina Grande— Appellante D. Joaquina Theophila de Arruda Camara, appellado Rozendo de Arruda Camara.

Mandou-se ouvir o Dr. curador geral e ao Sr. conselheiro procurador da corôa nos seguintes feitos:

Appellação commercial

Do Penedo—Appellante Augusto Victor de Barros, appellado Antonio Ulysses de Carvalho.

Assignou-se dia para julgamento do seguinte feito:

Appellação civel

Das Alagôas—Appellante José Gomes de Medeiros, appellados os herdeiros de Honorio José Pereira.

Encerrou-se a sessão ás 2 e 1/2 horas da tarde

Junta commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 17 DE JUNHO DE 1881

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR A. G. DE MIRANDA LEAL

Secretario Dr. Julio Guimarães

A's 11 horas da manhã, abrio-se a sessão, estando presentes os Srs. deputados, commendadores Lopes Machado, Pinto e Rolim, faltando com participação o Sr. commendador Barroca.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão.

Fez-se a leitura do seguinte:

Expediente

Officios:

De 20 de maio ultimo, da junta commercial da Fortaleza, accusando o recebimento do que lhe fôra dirigido em 12 do mesmo mez.—Para o archivo.

De 1 do corrente, do Sr. presidente interino da supra-dita junta, deputado José Francisco da Silva Albano, communicando o seu exercicio, em consequencia da temporaria ausencia do Sr. deputado mais votado José Candido Cavalcante.—Responda-se e seja archivado.

De 2 do corrente, do Sr. presidente interino da junta commercial de Belém, deputado Bento José da Silva Santos, fazendo igual communicação, em virtude da ausencia do presidente effectivo, e de ter concluido o tempo de sua eleição o Dr. Joaquim José de Assis.—Archive-se, depois de respondido.

De 6 do corrente, da junta commercial da capital do imperio, acompanhando a relação dos commerciantes matriculados durante o mez de maio proximo passado.—Responda-se e archive-se.

De 11 do corrente, da junta dos corretores d'esta praça remettendo o boletim das cotações officiaes da semana finda em 11 do mesmo mez.—Seja archivado.

O Sr. commendador Barroca communicou que não podia comparecer á sessão de hoje.

Distribuiram-se os seguintes livros:

Diario e copiador de Silviano Machado & C., diario de Borstelmann & C., copiador de Poças, Mendes & C., e dito de José Antonio de Brito Bastos.

Despachos

Petições:

De Fernandes & C., tendo cumprido o despacho de 9 do corrente, solicitando o registro da marca dos seus cigarros, com a denominação de Lanuza.—Registre-se, nos termos do decreto n. 2,682 de 23 de outubro de 1875.

De Baltazar Gonçalves Machado, para que se lhe certifique se está registrada com as formalidades legaes a nomeação de seu caixeiro Isaac Gonçalves Machado. — Na fórma requerida.

De Antonio José Moreira do Cabo & C., para que se registre a nomeação de seu caixeiro Manoel Ferreira da Costa.—Registre-se.

De João Gonçalves da Fonte, para que se admitta a registro a escriptura de contrato ante-nupcial, que celebrára com D. Nathalia de Castro Moreira.—Registre-se e publique-se.

De Paulino Augusto de Siqueira, commerciante com fabrica de cigarros á rua do Coronel Suassuna n. 180, solicitando o registro na marca dos productos de seu commercio, com a denominação de Imperiaes. — Seja registrada.

De Manoel de Fontes Gomes, para que se registre a procuração que em Vianna do Castello lhe passára João Dias Martins, afim de promover a arrecadação da herança de Manoel José Vianna, fallecido na villa de Palmares d'esta provincia.—Registre-se.

De Bernardino de Vasconcellos, corretor geral d'esta praça, para lhe ser concedido um anno de licença para tratar de sua saúde fóra do imperio, e aceitar-se a sua substituição durante esse tempo, por seu preposto Carlos Eduardo Ridel.—Passe-se portaria de licença; e quanto á nomeação do preposto, satisfaça o parecer fiscal.

De Antonio Ferreira Balthar Sobrinho, para registrar-se uma procuração bastante.—Como requer.

De Bernardo José da Paz, para serem eliminados do registro os seus ex-caixeiros Vulpiano Gonçalves de Macedo e Francisco Luiz Cardoso.—Como pede.

De Felippe Flores, para ser archivado o seu distrato social. — Archive-se, depois de satisfeito o parecer fiscal.

Não havendo mais nada a despachar, o Illm. Sr. commendador presidente encerrou a sessão ás 11 1/4 da manhã.

COMMUNICADOS

Uma candidatura legitima

E' candidato á uma cadeira no parlamento nacional, pelo 1º districto desta provincia, o illustrado Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella.

O distincto pernambucano, que nunca solicitou suffragios para deputado geral quando o seu partido estava no poder, não obstante os seus relevantes serviços e o apreço que sempre mereceu dos correligionarios, entendeu que na opposição o seu lugar era na primeira fileira dos combatentes e foi candidato nas ultimas eleições para deputados geraes.

Está na memoria de todos o modo brilhante e digno porque elle disputou um lugar na representação nacional, até dentro do parlamento, onde se impoz ao respeito e sympathia dos proprios adversarios que o victimaram.

Hoje, que sob o regimen de uma nova lei, promulgada com a promessa solemne de que o governo endossará com sua imparcialidade as garantias que ella offerece—se póde esperar alguma liberdade de voto—o distincto Dr. Portella apresenta-se de novo solicitando de seus concidadãos a honra de represental-os na camara temporaria.

Pena é, que para tão justa aspiração o Dr Manoel Portella se visse forçado pela lei a resignar o magisterio, deixando o lugar de lente da Faculdade de Direito, que por espaço de 21 annos illuminou com as luzes de seu notavel talento e grande erudição, privando assim aquella corporação de um de seus mais brilhantes ornamentos.

Compensarão, porém, tão sensivel falta, os importantissimos serviços que o Dr. Portella póde prestar em sua carreira politica, tão enobrecida já, e a patria aproveitará em arena mais vasta, os fructos de seu talento, illustração e inexcedivel patriotismo.

Para nós pernambucanos, a apresentação do Dr. Manoel Portella não é somente uma candidatura de partido.

O nosso illustre comprovinciano, é o candidato natural de todas as classes que batalham pelo progresso e engrandecimento da provincia á cujo serviço tem elle dedicado os maiores esforços de sua grande actividade e os melhores tempos de sua vida.

O Commercio o tem visto sempre combatendo pelos seus direitos na tribuna e na imprensa, na administração e no fôro, á frente das associações e como simples particular.

Fazendo-o seu socio honorario, a Associação Commercial de Pernambuco deu-lhe a mais significativa prova do apreço que liga aos serviços por elle prestados á importante classe que ella representa.

A Agricultura, difficilmente encontrará mais esforçado propugnador de seus interesses do que o digno presidente da Sociedade Auxiliadora da Agricultura.

Todos sabem o que occorreu por occasião da convocação, feita pelo governo, para um congresso agricola na côrte.

Esquecida, então, a zona agricola do norte—aliás a que mais risco corre no meio dos perigos que ameaçam a nossa agricultura, e no abandono em que está, dos poderes publicos — o Dr. Manoel Portella, á frente do notavel congresso agricola que, por iniciativa particular, se formou em Pernambuco, concorreu efficazmente para a defeza dos interesses e dignidade da lavoura do norte, merecendo as mais expressivas provas de consideração e gratidão de toda a nobre classe alli representada.

A Industria e as Artes, tem encontrado no Dr. Manoel Portella o mais desvelado promotor de seu progresso e desenvolvimento.

E, justiça seja feita, os artistas e industriaes de Pernambuco tem procurado por todos os modos patentear-lhe o seu reconhecimento.

Ainda ha pouco, na esplendida festa anniversaria da Associação dos Artistas, que tão notavel se tem tornado, ao collocar-se no salão o retrato do seu director, o Dr. Manoel Portella, ouvimos as seguintes palavras do respectivo orador, que fazem honra á Associação, e são um titulo de gloria para quem as mereceu:

« A Associação dos Artistas nada mais tem para vos dar, pois já esgotou para comvosco todos os seus titulos de honra, entretanto quão longe está de pagar-vos a sua grande divida de gratidão! »

Consulte-se os annaes de nossa assembléa provincial, e ver-se-ha a grande copia de magnificos discursos, que nas legislaturas em que servio, o Dr. Manoel Portella nunca deixou de occupar-se com invejavel eloquencia e maduro estudo, de uma só questão que se prendesse aos interesses reaes da provincia ou peculiares ás classes a que nos referimos.

A sua palavra autorisada, repassada do mais acrysolado patriotismo, sempre prompta ao serviço do bem geral do paiz e da provincia, nunca se resentio da acrimonia apaixonada, tão commum nas nossas discussões politicas.

Assiduo na tribuna, energico na defesa de seus principios politicos, vimol-o sempre respeitador dos adversarios, provando que nas lutas dos partidos a cortezia não é indicio de fraqueza e cobardia.

Se é certo que o Dr. Manoel Portella em toda a sua vida politica, para servir á sua provincia, nunca fez questão do partido que esta no governo; não é menos verdade que no campo dos principios, na arena em que se batem os partidos, nunca transigio com os adversarios, e, se foi vencido alguma vez, nunca se rendeu á discripção.

Partidario, nenhum conhecemos mais trabalhador e dedicado.

Por mais renhida que fosse a luta, por mais modesto que se afigurasse o triumpho, desde que se tratava de lutar pelos interesses do partido conservador, nunca alguem o vio ceder o passo, ou deixar-se vencer pela inercia ou pelo cançasso.

Com taes predicados, mal esboçados nestas ligeiras linhas, pensamos que nenhuma candidatura tem mais elementos de exito.

Julgar o contrario, será fazer clamorosa injustiça á provincia de Pernambuco, que não será tão ingrata que desconheça os merecimentos de tão distincto filho, recusando-lhe um lugar entre os seus representantes.

O cégo espirito de uma politica tão pequenina que já não póde erguer-se decentemente em uma provincia tão grande, debaixo de todos os pontos de vista, não ha de suffocar uma aspiração tão justa, cuja realisação se é uma recompensa dos serviços do digno pernambucano, é tambem uma prova honrosissima de que a opinião publica de Pernambuco sabe fazer justiça ao merito.

Temos tão intima convicção disto, que esperamos voltar á imprensa sómente para dar para bens á provincia pelo distincto representante que vai ter no parlamento, e ao partido conservador pela victoria de um dos seus mais denodados combatentes.

UM PERNAMBUCANO.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao publico

Na *Gazetilha* do *Jornal do Recife* e *Revista* do *Diario de Pernambuco* de 10 do corrente, sob a epigraphe « Barra da Jangada », vem publicada uma noticia acerca de um conflicto que se ia dando no dia 22 de maio ultimo, entre José Vieira, meu procurador, e o agricultor Fernando Montarroyos, por causa da posse de terras da referida propriedade Barra da Jangada.

Accrescenta a noticia que no dia 9 do corrente, Montarroyos alli voltara e tomara posse de um sitio fazendo destruir uma casa nelle existente, pelo que corria voz geral que ia dar-se um conflicto entre este e Domingos de Moraes, que era esperado com gente armada.

Deixaria passar desapercebida semelhante noticia se não enxergasse da parte do noticiarista o proposito de me fazer passar por um homem rixoso e turbulento. Recorro, porém, de seu testemunho para os bons cidadãos da comarca de Palmares, onde sou agricultor, proprietario e geralmente conhecido.

Ha annos tive a infeliz lembrança de comprar por escripturas publicas 3/4 partes da sesmaria « Barra da Jangada » e ha 4 pouco mais ou menos que sou victima dos mais violentos ataques por parte dos consenhores da outra quarta parte.

Ultimamente o Sr. Fernando Montarroyos, que não me consta seja consenhor do predio, mas apenas rendeiro do engenho Bananeira, entendeu que devia intervir na questão chamando-a a si, e açulando contra mim já as iras dos pequenos posseiros e consenhores e já as de verdadeiros sicarios.

Entretanto tenho sempre pautado o meu

procedimento pelas regras do justo e do honesto e, em defeza de meus direitos tambem tenho sempre procurado o terreno legal e a intervenção das autoridades.

Acerca do conflicto occorrido a 22 de maio me havia entendido já com o Illm. Sr. Dr. chefe de policia, que officiou ao delegado do Bonito e prometteu-me que seriam dadas as necessarias providencias.

Aguardava o resultado das providencias promettidas, se bem que nelle não acreditasse, por que sei da parcialidade com que está procedendo nesse negocio o Sr. tenente do corpo policial Antonio José de Souza, actual subdelegado daquelle districto; quando fui surprehendido com a noticia do novo conflicto occorrido a 6 do corrente.

No dia 10, quando, segundo a noticia, se me esperava com gente armada, achava-me eu no engenho que está levantando o Exm. Sr. senador Alvaro Uchoa nesta comarca, para cujo testemunho appello.

Acredito na sinceridade das autoridades superiores da provincia, e estou convencido de que o Exm. Sr. presidente da provincia e o Illm. Sr. Dr. chefe de policia, procurarão pôr um paradeiro a semelhantes anormalidades.

Fiquem de uma vez por todas convencidos os meus contendores de que me não farão perder a calma; que hei de esgotar os recursos legaes na defeza de meus direitos; e que não ha de ser por meio de violencias que se apossarão e me esbulharão do que é meu.

Palmares, 13 de junho de 1881.

Domingos Ferreira de Moraes.

Club Abolicionista

O *Club Abolicionista*, summamente grato ao povo pernambucano pelo auxilio que lhe prestou nos beneficios dados a 14 de maio proximo passado e a 14 de junho corrente, vem significar-lhe o seu reconhecimento. Esse generoso concurso de todos, tanto autoridades como particulares, prova que a idéa emancipadora marcha entre nós, e assegura-nos que em breve, contará assignalados triumphos. O *Club* agradece, especialmente, a S. Exc o Sr. Dr. presidente da provincia, a patriotica assembléa provincial e ás redacções dos jornaes, a Exma. Sra. D. Rosa Manhonça, ao Illm. Sr Carvalho Lisboa e aos Illms. Srs. Adelelmo Nascimento, Bonfiglioli Giovanni, Candido Filho Thomaz Passini e José Leopoldo Bourgard.

O *Club* será eternamente reconhecido, e agradece, em nome dos infelizes escravos, essa manifestação de sentimento de humanidade.

— Alfredo Ferreira Baltar tendo de embarcar no dia 20 deste mez para Lisboa, no vapor francez *Congo*, despede-se por este meio de todas as pessoas que o tem tratado com immerecida estima, do que é muito grato; e offerece-lhes seu inutil prestimo naquella cidade.

Recife, 18 de junho de 1881.

JOÃO DA SILVA RAMOS

medico pela Universidade de Coimbra, de volta de sua viagem ao Rio de Janeiro, continúa no exercicio de sua profissão, dando consultas em seu escriptorio na rua do Imperador n. 38, das 10 horas da manhã á 1 da tarde; e prestando-se ao tratamento de qualquer doente.

Outrosim, continúa com sua casa de saúde, aonde os doentes encontrarão todos os recursos para o tratamento de qualquer enfermidade.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE 18 DE MAIO DE 1881

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Farinha de mandioca, 80 rs. o kilo, em 14 do corrente.
Café do Rio de Janeiro, 6$400 por 15 kilos, em 15 do corrente.
Cambio sobre Pará, 90 d/v. com 1 1/2 0/0 de desconto.
Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 d. por 1$000.
Dito sobre dito, 90 d/v. 21 7/8 d. por 1$000, do banco, hontem e hoje.
Cambio sobre Paris, á vista, 440 rs. o franco, do banco.
Desconto de letras, 10 0/0 ao anno, hontem.
Dito de ditas, 5 0/0 ao anno, hoje.

M. J. da Motta,
Presidente.
P. J. Pinto,
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 17	515:495$885
Idem do dia 18	63:745$801
	579:241$686

Alteração da pauta

Semana de 20 á 25 de junho de 1881

Approvada pelo Sr. inspector interino Cesar Orlandini

Algodão, 420 rs. o kilo.
Assucar branco 236 rs. o kilo.
Assucar mascavado 151 rs. o kilo.
Dito refinado, 309 rs. o kilo.
Aguardente, 100 rs. o litro.
Alcool, 259 rs. o litro.
Couros seccos salgados, 500 rs. o kilo.
Ditos ditos espichados, 490 rs. o kilo.
Ditos ditos verdes, 280 rs. o kilo.

Alfandega de Pernambuco, 18 de junho de 1881. — Os conferentes.
J. A Wanderley.
J. da Costa Cirne.

Importação

Barca ingleza *Philippine*, entrada de Liverpool em 17 do corrente e consignada a Wilson Sons & C., manifestou:

Amostras 4 volumes a diversos. Arroz 400 saccos a Carvalho & C.

Barrillha 184 barricas á ordem. Breu 50 barricas á ordem.

Carvão de pedra 25 toneladas á ordem. Canos de chumbo 9 barricas á Recife Drainage Company, ditos de ferro 478 á mesma. Chumbo 240 barricas a Gomes de Mattos Irmãos, 44 a Alfredo Alves Martins, 20 á ordem. Cerveja 96 barricas á ordem, 50 a José G. da Costa & C., 50 a Rosa & Queiroz. Cofre de ferro 1 á ordem

Enxofre 50 barricas a Parente Vianna & C.

Formas para assucar 87 gigas a Cardoso & Irmão. Ferro gusa 25 toneladas á ordem, 20 e 5 quintaes aos herdeiros Bowmann. Ferragens 10 volumes á ordem, 3 a Ferreira Guimarães & C. Folhas de Flandres 25 cunhetes á ordem. Fogareiros 200 a Ferreira Guimarães & C., 98 á ordem.

Lençoes de chumbo 30 rolos a W. Hal[illegible] 0 a Gomes de Mattos Irmãos.

Louça 65 volumes á [illegible], 53 á Henry Nuesch & C

Machinismos 55 volumes e peças a Allan Paterson & C.

Objectos para estrada de ferro 361 volumes e peças á The Great Western of Brasil Railway Company. Ditos para gaz 31 volumes a Browns & C. Ditos para esgoto 179 volumes e peças á Recife Drainage Company.

Oleo 5 barris a Joaquim da Silva Santos.

Polvora 205 barris de quarto a Gomes de Mattos Irmãos, 100 a Souza Nogueira & C.

Sóda caustica 10 tambores a Beltrão & Costa.

Taxas de ferro 23 a Allan Paterson & C. Tijollos prova de fogo 1,500 á ordem, 50 caixas a Browns & C.

Varões de ferro galvanisado 505 a Corga, Figueiredo & C.

—

Barca allemã *Marie*, entrada de Cardiff em 18 do corrente e consignada a Wilson Sons & C., manifestou:

Carvão de pedra 383 toneladas. Coke 3 toneladas e 4 quintaes aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 15 DE MAIO DE 1881

Portos do exterior

— No patacho hespanhol *Daria*, carregaram:
Para Barcellona, J. S. Loyo & Filho 160 saccas com 10,458 kilos de algodão.
— Na barca portugueza *Pereira Borges*, carregaram:
Para Lisboa, S. Guimarães & C. 600 saccos com 45,000 kilos de assucar mascavado: M. Cordeiro & C. 60 ditos com 4,500 ditos de dito.
— No patacho hespanhol *Thereza*, carregaram:
Para Montevidéo, F. de P. Machado 30 barris com 2,880 litros de aguardente.
Para o Rio da Prata, P. Carneiro & C. 15 barris com 1,440 litros de aguardente e 2/2 pipas com 480 ditos de dito.

Portos do interior

— No patacho nacional *Rival*, carregou;
Para o Rio Grande do Sul, Caetano Marques 1 barrica com 60 kilos de semente de algodão.
— No patacho nacional *Dous Irmãos*, carregou:
Para o Rio de Janeiro, F. de P. Machado 100 duzias de cascas de coco em obra.
— No brigue portuguez *Damião*, carregaram:
Para o Pará, M. Pacheco & C. 40 volumes com 2,350 kilos de assucar branco.
— Na barcaça *S. Antonio*, carregaram:
Para o Natal, M. A. Senna & C. 24 barricas com 1 536 kilos de assucar branco.
Para Macahyba, M. A. Senna & C. 2 barricas com 201 kilos de assucar refinado.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 17	44:789$838
Idem do dia 18	4:560$300
	49:350$138

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 17	143:928$326
Idem do dia 18	15:052$298
	158:980$624

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 17	16 806$452
Idem do dia 18	$
	16:806$452

EDITAES

O Dr. Manoel da Silva Rego, juiz de direito do 4º districto criminal desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde etc.

Faço saber que foram definitivamente alistados eleitores da freguezia da Boa-Vista, os cidadãos seguintes:

Primeiro districto

Primeiro quarteirão

1 Aureliano Augusto de Oliveira.
2 Galdino Cicero de Miranda.
3 Bacharel Joaquim José da Fonseca.
4 José Luiz de Souza.
5 Leonel Augusto Ferreira.
6 Bacharel Ulysses Machado Pereira Vianna.

Segundo quarteirão

7 Affonso Fiuza de Oliveira.
8 Antonio Luiz Rodrigues de Almeida.
9 Antonio Pinheiro de Mendonça.
10 Antonio da Silva Faria.
11 Barão da Soledade.
12 Eduardo Alexandre Burle.
13 Francisco Rufino Victor Pereira.
14 Henrique José Burle.
15 Tenente-coronel Herculano Alves da Silva.
16 Bacharel Ignacio Joaquim de Souza Leão.
17 João Roberto Ricardo do Rego.
18 Joaquim Felippe da Costa.
19 José Antonio Pinto.
20 José d'Assumpção Oliveira.
21 José Francisco da Costa.
22 José Jeronymo Monteiro.
23 Luiz Epiphanio de Souza.
24 Luiz José da Silva Guimarães.
25 Dr. Manoel Francisco Teixeira.
26 Manoel João de Amorim.
27 Bacharel Pedro de Alcantara Peixoto de Miranda Veras.
28 Theodomiro Cesar Duarte Ribeiro.
29 Torquato Laurentino Ferreira de Mello.

Terceiro quarteirão

30 Euthimio Erasmo Moreira de Mendonça.
31 José da Costa Pereira.
32 Manoel Rufino da Cunha.

Quarto quarteirão

33 Andronico Lôbo.
34 Francisco Augusto Pacheco.
35 Francisco Emygdio de Gusmão Lôbo.
36 Joaquim Pedro dos Santos Bezerra.
37 José de Oliveira Basto.
38 Manoel Paulo de Albuquerque.
39 Miguel Ferreira Pinto.

Quinto quarteirão

40 Antonio Serapião de Carvalho.
41 Candido Hermes Ferreira.
42 Carlos Fernandes Belenot.
43 Custodio Moreira Dias.
44 Tenente Felicissimo de Azevedo Mello.
45 Frederico Ulysses de Almeida Albuquerque.
46 Guilherme Chacon
47 João Baptista Ferreira da Annunciação.
48 Tenente João Monteiro de Andrade Malvinas.
49 Joaquim Antonio Pereira Bastos.
50 Joaquim Elviro Pereira Magalhães.
51 José Bernardino Rosas.
52 José Gomes da Silva.
53 Bacharel José Maria de Albuquerque Mello.
54 Luiz Emygdio Pinheiro da Camara.
55 Manoel Coêlho Cintra Ramalho.
56 Manoel José Teixeira Fontes.
57 Regino Ferreira de Carvalho.

Sexto quarteirão

58 Adolpho Epiphanio Mauricéa.
59 Antonio Bezerra de Menezes Lyra.
60 Antonio Cesario Moreira Dias.
61 Antonio da Costa Moreira.
62 Antonio da Cunha Soares Guimarães.
63 Antonio José Dantas.
64 Antonio José Ribeiro de Moraes.
65 Antonio Maria de Miranda Seve.
66 Antonio Ribeiro da Costa e Silva.
67 Tenente Augusto José Gonçalves Lessa.
68 Constantino Lopes Guimarães.
69 Corbeniano de Aquino Fonseca.
70 Demetrio de Gusmão Coêlho.
71 Francisco de Assis da Fonseca Banks.
72 Hyppolito José Roberto.
73 João Brindsley Fox.
74 João Ricardo da Silva.
75 João Rodrigues de Moura.
76 Bacharel João de Sá e Albuquerque.
77 Pharmaceutico João Sabino de Lima Pinho.
78 Joaquim de Souza Ribeiro.
79 José Antonio da Costa [illegible]
80 José Joaquim Borges Uchôa.
81 Major José Joaquim Coêlho.
82 Escrivão Jovino Epiphanio da Cunha.
83 Laurindo José de Barros.
84 Luiz Francisco de Paula Ramos.
85 Manoel Joaquim de Miranda Seve.
86 Manoel Marques Avila.
87 Bacharel Manoel do Nascimento Pontes.
88 Marcolino José Gonçalves da Fonte.
89 Salustiano Augusto Pimenta de Souza Peres.
90 Vicente Ferreira Pinto.

Setimo quarteirão

91 Adolpho Thiago de Faria.
92 Francisco de Barros Falcão de Lacerda.
93 Francisco Lopes Cardim.
94 João Evangelista Gomes.
95 João Joaquim de Figueiredo.
96 João Joaquim de Siqueira Varejão.
97 Joaquim Clemente de Lemos Duarte.
98 José da Annunciação Carvalho.
99 José Bonifacio Pinheiro da Camara.
100 José Lucas Ferreira.
101 José dos Santos Lages.
102 Luiz Epiphanio Mauricio.
103 Vicente Ferreira de Sant'Anna.
104 Pedro Zeferino Ferreira Velloso.

Oitavo quarteirão

105 Bellarmino Francisco de Paula Madureira.
106 João Pitta Vilães.
107 Joaquim Francisco das Chagas e Silva.
108 José Duarte Calistro.
109 Luiz Leopoldo dos Guimarães Peixoto.

Nono quarteirão

110 Augusto Octaviano de Souza.
111 Bacharel Innocencio Seraphico de Assis Carvalho
112 Joaquim Henriques da Silva.
113 José Duarte das Neves Junior.
114 Manoel da Silva Maia.
115 Bacharel Sigismundo Antonio Gonçalves.
116 Victorino Arkins do Rego Farias.

Decimo quarteirão

117 Engenheiro Francisco Apolgorio Leal.
118 Francisco de Paula Gonçalves Ferreira.
119 Francisco Vieira Leal Braga.
120 Frederico Chaves.
121 João Martins do Rio.
122 Joaquim Vieira de Mello Pinto.
123 Major José Cordeiro dos Santos.
124 José Fiuza de Oliveira.
125 José Machado de Souza Pimentel.
126 Pedro Celestino de Brito Macedo.
127 Theopompo Magno de Oliveira Quintella.

Decimo primeiro quarteirão

128 Caetano Pereira de Brito.
129 Eduardo Gadault.
130 Padre Francisco Virissimo Bandeira.
131 Henrique Francisco de Moraes.
132 José Dativo dos Passos Bastos.
133 Vicente Antonio do Espirito Santo.

Decimo segundo quarteirão

134 Arthur Augusto d'Almeida.
135 Dr. Antonio Bruno da Silva Maia.
136 Bacharel Bento José da Costa.
137 Bacharel Dario Cavalcante do Rego Albuquerque.
138 Coronel Domingos Affonso Nery Ferreira.
139 Bacharel Eduardo Augusto de Oliveira.
140 Eduardo Candido de Oliveira.
141 Bacharel Francisco Augusto da Costa.
142 Francisco Carlos da Silva Fragoso.
143 Francisco Geraldo da Silva Barroso.
144 José Gonçalves Ferreira e Silva.
145 Lafayette da Silva Maia.
146 Luiz de Moraes Gomes Ferreira.
147 Manoel Alves Vianna.
148 Manoel Antonio de Alcantara.
149 Manoel Bruno Alves do Couto.
150 Bacharel Manoel Pereira de Moraes Pinheiro.
151 Bacharel Miguel de Figueiró Faria.
152 Tenente-coronel Thomaz José da Silva Gusmão.
153 Bacharel Virgilio de Gusmão Coêlho.

Segundo districto

Segundo quarteirão

154 Antonio José Mauricio.
155 Francisco Mauricio de Abreu.
156 João Mauricio de Abreu.
157 Joaquim de Farias Neves.
158 Manoel Joaquim dos Santos Ferreira.

Terceiro quarteirão

159 Adolpho Coêlho Pinheiro.
160 Alfredo Soares de Azevedo.
161 Bacharel Ayres de Albuquerque Gama.
162 Tenente Caetano Quintino Galhardo.
163 Dalvino da Fonseca Lyra.
164 Bacharel Deodoro Ulpiano Coêlho Catanno.
165 Fabio de Albuquerque Gama.
166 Ignacio José da Silva Braga.
167 João Gonçalves Pires Ferreira.
168 José Carlos Ferreira.
169 José Nicoláo Ferreira.
170 Leoncio Gomes da Fonseca.

Quarto quarteirão

171 Antonio Austricliano de Moraes Mesquita Pimentel.
172 Antonio Outtes Monteiro.
173 Antonio Vicente do Nascimento Feitosa.
174 Felinto do Rego Ramos Pessoa.
175 José Antonio Cardoso.
176 José Augusto Rodrigues.
177 Manoel Francisco das Chagas.
178 Modesto Leopoldo Xavier Busoff.
189 Napoleão Olympio Prates.
180 Vicente Antonio do Nascimento Feitosa.

Quinto quarteirão

182 Amaro Affonso de Oliveira.
183 André Joaquim de Azevedo.
184 Francisco Ferreira Tavares.
185 Francisco Silverio de Faria Junior
186 Joaquim Francisco de Moraes.
187 Joaquim Lucillo de Siqueira Varejão.
188 José Marianno de Barros Cavalcante.
189 Capitão Paulo de Albuquerque Gama.
190 Pedro Barbosa de Araujo.

Sexto quarteirão

191 Alfredo Celso de Oliveira.
192 João Ramos.
193 Marcolino de Souza Braga.
194 Quintiliano José de Amorim.
195 Coronel Rodolpho João Barreto de Almeida.
196 Rodolpho João Barreto de Almeida Junior.
197 Sabino José de Almeida.

Setimo quarteirão

198 Capitão Christovão Sant'Iago de Oliveira.
199 Clorindo Ferreira Catão.
200 João Pinheiro Catolé.
201 Joaquim José de Castro Medeiros.
202 Joaquim José Ramos.
203 Joaquim Pereira de Souza.
204 Lydio Purpurario Sant'Iago de Oliveira.
205 Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella.

Oitavo quarteirão

206 Antonio Arco-Verde de Mello.
207 José Francisco Gonçalves Orem.
208 Odon Eurico de Brito Macedo.

Nono quarteirão

209 Bacharel Antonio Annes Jacome Pires.
210 Francisco Bellarmino dos Santos Freitas
211 Francisco Epiphanio de Souza.
212 Francisco João de Barros Junior.
213 Gaspar Fragoso de Albuquerque.
214 Gaudencio Lopes de Araujo.
215 João Joaquim Alves.
216 Capitão Joaquim Theodorico de Albuquerque Maranhão.
217 José Delfino da Silva Carvalho.
218 Manoel Save Filho.

Decimo quarteirão

219 Francisco Campello Pires Ferreira.
220 Major Leopoldo Borges Galvão Uchôa.
221 Tabellião Luiz da Costa Porto Carreiro.

Decimo primeiro quarteirão

222 Antonio Quintino Galhardo.
223 Domingos Martins de Barros Monteiro.
224 Francisco Furtado de Mendonça.
225 Francisco de Paula Uchôa Cavalcante.
226 João Paes Barreto.
227 Bacharel José Francisco Ribeiro Machado
228 José Henriques Machado.
229 José Nicoláo Ferreira Gomes.
230 Leoncio Godofredo do Nascimento Feitosa.
231 Manoel Antonio Ferreira Gomes.
232 Manoel Jeronymo Uchôa Cavalcante.
233 Manoel Rodrigues Chrysostomo.
234 Miguel Angelo do Nascimento Feitoza.

Decimo segundo quarteirão

235 André Alves Gama.
236 Canuto José Velloso da Silveira.
237 Manoel Antonio de Albuquerque Machado.
238 Manoel Joaquim Alves dos Santos.
239 Marcolino da Silva Mindello.
240 Pedro Pessoa Velloso da Silva.

Decimo quarto quarteirão

241 Rufino da Silva Ramos.
242 Salustiano Bezerra Baptista.

Decimo quinto quarteirão

243 Joaquim Antonio de Oliveira Baduem.
244 José de Souza Couto.

Decimo sexto quarteirão

245 Antonio Pontes Marinha.
246 Diogo Baptista Fernandes.

E para que chegue ao conhecimento dos mesmos e d'aquelles a quem possa interessar mandei passar o presente edital. Cidade do Recife, 14 de maio de 1881.

Eu, Luiz da Veiga Pessoa, escrivão o subscrevo.

Manoel da Silva Rego.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. o imperador á quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 30 do corrente mez e anno, ás 12 horas do dia, na sala das audiencias, deve ter lugar a reunião dos credores da massa fallida de José dos Santos Natividade, para formarem contrato de união, nomearem administradores nos termos do art. 835 do codigo do commercio, certos os credores que não serão representados por procuradores sem que estes exhibam procuração especial, a qual não poderá ser conferida a devedor do fallido, não podendo tambem um só individuo representar por dous ou mais credores. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume. Dado e passado nesta cidade do Recife aos 17 dias do mez junho do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1881. Eu, José Franklin de Alencar Lima, o subscrevi.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

Edital n. 101

Pela inspectoria da alfandega se faz publico, que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo declarados, no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do cap. 6º tit. 3º do regulamento de 19 de setembro de 1860, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos desta venda, a saber:

Trapiche Barão do Livramento, junto á guarda moria

Marca FC&C—4 pipas, vinho secco, branco, vindas de Lisboa na barca portugueza *Pereira Borges* descarregadas em 24 de maio de 1880, consignadas a Magalhães & Castro.

Idem idem—15 barris de quinto, idem idem idem.

Letreiro P. Arnaud - 3 pipas, vindas de Cette no patacho inglez *Sarah Anne*, idem em 25 de junho idem aos mesmos.

Idem idem—10 barris de quinto, idem idem idem.

Marca AF&C, contramarca Beaufort, e abaixo Bordeaux — 10 bordalezas, vinho secco tinto, idem idem idem; e 5 meias, idem idem idem.

Marca JJRM — 1 barril de quinto e dito de decimo idem, vindo do Porto no lugar brasileiro *Raul*, idem em 24 idem idem, a João José R Mendes

Marca L&C — 1 barril de quinto, idem idem do Havre e Lisboa, no vapor francez *Henry IV*, idem em 10 de novembro idem a F. Ribeiro Pinto Guimarães.

Letreiro Silva—22 caixas genebra, vinda de Hamburgo no brigue dinamarquez *Argus*, idem em 22 idem idem, a Feliciano Silva & C.

Letreiro Corga — 5 gigas louça, idem idem de Liverpool no vapor inglez *Mediator*, idem em 24 idem idem, a Corga Figueiredo & C

Marca FFG—5 ditos idem idem idem a Francisco de Paula Gomes.

Letreiro Aguiar—10 caixas banha de porco, idem de New York no palhabote americano *A. M. Dickenson*, idem em 19 idem idem, a Antonio Alberto S. Aguiar

Alfandega de Pernambuco, 17 de junho de 1881.—O inspector interino,

Cesar Orlandini.

— No dia 22 do corrente, ás 11 horas do dia, depois da audiencia do Sr. Dr. juiz substituto, do civel, vai á praça a quem mais der, e maior lanço offerecer, um terreno de marinha com alicerces para edificação, medindo 15 metros e 45 centimetros de frente, e 33 metros de fundo, sito á rua Imperial, avaliado por 300$000, isto a requerimento de Jeronymo Salgado de Castro Quintaes contra José Martins da Costa e Joaquim Martins da Costa. Escrivão Maciel Pinheiro.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, juiz de direito do 2º districto criminal do Recife, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que além dos cidadãos alistados eleitores da parochia de Santo Antonio, e cujos nomes já foram publicados, foram tambem alistados em differentes datas, os seguintes:

1.º quarteirão
Benedicto Ferreira Jararaca.
Domingos José Ferreira.
2.º quarteirão
Manoel de Barros Cavalcante.
8.º quarteirão
Melquiades Francisco das Chagas e Silva.
9.º quarteirão
Antonio Pinto da Silva.
Francisco de Paula Mafra.
Manoel Dias de Arruda Falcão.
10.º quarteirão
Nicoláo Vieira da Silva.
11.º quarteirão
Anselmo Ayres de Azeredo.
12.º quarteirão
Gregorio Targinio Accioly.
Joaquim Francisco da Cruz
15.º quarteirão
Capitão Manoel Accioly de Moura Gondim.
16.º quarteirão
Herminio Ernesto de Lemos Amaral.
João Francisco de Oliveira Santos.
20.º quarteirão
Auxencio Nobre de Gusmão.
Joaquim Cavalcante Leal de Barros.
29.º quarteirão
Firmino Alves Ferreira.
30.º quarteirão
Manoel Alexandre Bezerra.
Manoel Bernabé de Deus Lima.
31.º quarteirão
Aquilino Ribeiro da Cunha Oliveira.
Belarmino Alves Aroxa.
Henrique da Cunha Torreão.
José Ribeiro da Conceição.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado pela imprensa. Recife, 17 de junho de 1881.

Eu, João Gomes dos Santos Filho, escrivão interino o escrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

Edital n. 27.—De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector convido ao Sr. Antonio Gomes Cezar de Mello, ex alferes do corpo de policia, para no prazo de 15 dias recolher a este thesouro a quantia de 108$387, que lhe foi adiantada a 17 de maio ultimo.

Secretaria da thesouro provincial de Pernambuco, em 18 de junho de 1881.

O Secretario,
Affonso de Albuquerque Mello.

Edital n. 28.—De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, convido ao herdeiro do fallecido collector de Jaboatão, Bernardino de Senna Muniz, para no prazo de 15 dias recolher a este thesouro a quantia de 23$662, saldo á favor da fazenda, conforme se verificou de suas contas.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 18 de junho de 1881.

O secretario,
Affonso de Albuquerque Mello.

Thesouraria de fazenda

O conselho para fornecimento de viveres, forragens e ferragens aos corpos desta guarnição e enfermaria militar, recebe propostas no dia 20 do corrente, até ás 11 horas da manhã, no quartel general do commando das armas onde funcciona o mesmo conselho, para contratar o fornecimento de generos alimenticios as praças pret, forragem, ferragens, pastagem e medicamentos para a cavalhadada, durante o 2º semestre deste anno, a saber:

Para etapas e dietas

Agua, balde.
Aguardente, litro.
Aletria, kilogramma.
Ameixas passadas, idem.
Araruta, idem.
Assucar branco refinado de 1ª qualidade, idem.
Assucar refinado de 2ª qualidade, idem.
Assucar refinado de 3ª qualidade, idem.
Assucar mascavo refinado de 3ª qualidade, idem
Azeite doce de Lisboa, litro.
Azeite doce de Lisboa, fino, garrafa.
Bacalháo, kilogramma.
Banana prata ou laranja, duas.
Dita de S. Thomé, uma.
Banha americana, kilogramma.
Batatas inglezas, idem.
Biscoito de araruta, idem.
Bolaxinhas americanas, idem.
Borrachos ou pombos, idem.
Café em grão, idem.
Café moido, idem.
Carne de carneiro, idem.
Carne de porco, idem.
Carne de vacca, idem.
Carne de vacca sem osso, idem.
Carne de vitella, idem.
Carne secca do Rio Grande, idem.
Chá da India, idem.
Chá preto, idem.
Cevadinha, idem.
Cerveja nacional, meia garrafa.
Chocolate commum, kilogramma.
Chocolate musgo, idem.
Farinha fina de Magé 1ª qualidade, litro.
Farinha fina de Magé 2ª qualidade, idem.
Feijão preto, idem.
Feijão mulatinho, idem.
Feijão branco, idem.
Figos passados, kilogrammo.
Frangos, um.
Galinha, uma.
Geléa de galinha, kilogramma.
Geléa de mão de carneiro, idem.
Geléa de mão de vacca, idem.
Geléa de marmellos, idem.
Geléa de musgos, idem.
Goiabada em latas grandes, idem.
Laranjas da china, uma.
Laranjas selectas, uma.
Laranjas da terra, uma.
Limas, uma.
Limões azedos, um.
Limões doces, um.
Macarrão, kilogramma.
Maisena, kilogramma.
Manteiga ingleza de primeira qualidade, idem.
Marmelada nacional, idem.
Matte em folhas, idem.
Dito em pó, idem.
Ovos, um.
Pão, kilogramma.
Pão-de-ló torrado, idem.
Passas, idem.
Peixe salgado, idem.
Dito fresco, ração.
Queijos de Minas, um.
Roscas de primeira qualidade, uma.
Ditas communs, idem.
Sagú, kilogramma.
Sal, litro.
Tapiocas, kilogramma.
Toucinho de Minas, idem.
Vinho branco, litro.
Dito tinto, idem
Dito Madeira, garrafa.
Dito Malaga, idem.
Dito dito, litro.
Dito Porto, commum.
Dito dito fino, garrafa.
Dito dito generoso, idem.
Vinagre branco de Lisboa, litro.
Dito tinto idem, idem.
Verduras e temperos, ração.

Para forragens e ferragens

Alfafa, kilogramma.
Milho miudo nacional, idem.
Farello de Lisboa, idem.
Capim, medida caixão.
Ferraduras, numero.
Cravos, cento.
Pastagem para a cavalhada, numero.
Medicamentos, idem.

Para diversos misteres

Carvão madeira, sacco.
Carvão coke, kilo.
Graxa do Rio Grande, (bexigas) idem.
Lenhas em achas de um metro, uma.
Ditas em toros, um.
Lavagem de roupa, sem distincção de preços, uma.
Polvilho, kilogramma.
Sabão hespanhol, idem.
Dito commum, idem.
Tijollos inglezes para arear, um.
Vellas de composição, kilogramma.
Ditas de cêra, idem.
Ditas de sebo, idem.
Vassouras grandes de piassava, duzia.
Ditas pequenas idem, idem.
Ditas do matto, cento.
Phosphoros americanos em caixa, grosa.
Sanguesugas, pela applicação de cada uma.

Objectos adventicios para a enfermaria

Papel pautado fiume, resma.
Dito mata borrão, folha.
Pennas de aço Perry, caixa.
Gomma arabica, frasco.
Tinta preta, garrafa.
Canetas, duzia.
Lapis Preto de Faber n. 1, duzia
Hostias, cento.
Incenso, kilo.

Condições

1.º Todos os generos serão de primeira qualidade, e os fornecedores deverão satisfazer os pedidos dentro dos prazos marcados nos respectivos contratos, entregando os mesmos generos nos quarteis ou fortalezas e enfermaria, e depositarão na thesouraria de fazenda uma quantia como caução, que será arbitrada pelo conselho de fornecimento.

2.º As propostas deverão conter a declaração expressa de sujeitar-se o proponente á multa de 5 % da importancia a que montarem os viveres ou artigos que forem aceitos, se deixar de comparecer para assignar o respectivo contrato, dentro do prazo que fôr notificado pelos jornaes.

3.º Só poderá concorrer aos fornecimentos annunciados quem habilitar-se até o dia 18 do corrente mez, na forma do art. 18 do decreto n. 7,685 de 6 de março de 1880.

4.º Da falta do fiel cumprimento de qualquer das obrigações contrahidas, o fornecedor fica sujeito a pagar o valor de quanto se comprar por sua conta e incorrerá na multa de 25 % sobre o valor do genero rejeitado ou não recebido em tempo.

5.º Os concurrentes são obrigados a apresentar amostras dos generos ou artigos que forem julgados precisos pelo conselho.

6.º As propostas serão apresentadas em duplicata até ás 11 horas do dia 20 do corrente mez, em que serão abertas e apuradas em presença dos proponentes.

Na mesma occasião se aceitarão propostas para a venda de estrume dos animaes da companhia de cavallaria.

Thesouraria de fazenda de Pernambuco, 1 de junho de 1881.

O inspector,
João B. do sReis.

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco

De ordem do Sr. engenheiro em chefe faço publico, que nesta secretaria recebem-se propostas em carta fechada, até as 11 horas da manhã do dia 20 do corrente mez, para o fornecimento do segundo semestre d'este anno, dos seguintes objectos, que forem necessarios ao expediente d'esta commissão:

Papel almasso pautado, fiume, preço de cada resma.
Dito dito superior, com margem, idem.
Dito dito rosado, idem
Dito dito liso, formato duplo, idem.
Dito inglez, formato pequeno, idem.
Dito raisin, idem.
Dito carré, idem.
Dito de desenho, preço de cada metro.
Dito de dito forrado de panno, idem.
Dito de dito quadriculado, idem.
Dito de dito quadriculado, forrado de panno, idem.
Dito de dito panno transparente ou toile á calquer, idem
Dito vegetal inglez, idem.
Livros em branco de 50, 100, 150, 200 folhas, papel écu, preço de cada um.
Cadernetas em branco, papel écu, preço de uma.
Ditas impressas, dito dito, idem.
Papel mata-borrão, preço de cada folha.
Dito de embrulho, formato grande, preço de cada mão.
Envelopes quadrados, grandes, marcados, preço de cada cento.
Ditos para officios, grandes, marcados, idem.
Lapis de Faber, pretos, ns. 2, 3 e 4, preço de cada duzia.
Dito graphite da Siberia, ns. 2, 3 e 4, idem.
Ditos encarnados, idem.
Ditos azues, idem.
Canetas de madeira, idem.
Tinteiros de vidro, preço de cada um.
Colchetes ns. 3 e 4, preço de cada caixa.
Percevejos de metal branco, grandes, idem.
Vidros com tinta carmim, preço de cada um.
Ditos com dita azul, idem.
Ditos com oleo para apparelhos, idem.
Ditos com tinta tampon, idem.
Pennas Mallat, preço de cada caixa.
Ditas Perry, idem.
Ditas de desenho—Gillots, idem.
Botijas com tinta—Antoine, preço de cada uma.
Ditas com tinta communicativa, idem.
Gomma arabica em carôço, preço de cada kilogramma, idem.
Trenas de fio metallico de 20, 30 e 50 metros, preço de cada uma.
Ditas de aço, de 20 e 30 metros, idem.
Borrachas de Faber—tablates, preço de cada duzia.
Lapis de borracha de Faber, idem.
Esquadros sortidos de madeira, preço de cada um.
Reguas T de 50 centimetros e de um metro, preço de cada uma.
Esquadros com escala (madeira) preço de cada um.
Ditos com escala (borracha) idem.
Lacre encarnado, preço de cada kilogramma.
Estojos de desenho, de Kern, preço de cada um.
Tira-linhas, idem.
Canivetes inglezes de duas laminas, idem.
Papel para officios (marcado) formato de almasso e peso, preço de cada resma.
Páos de carmim, preço de cada um.
Páos de gomma gutta, idem.
Páos de terre de Sienne, queimados, idem.
Ditos azul da Prussia, idem.
Ditos de vermelhão, idem.
Ditos de Nankin, idem.
Ditos de dita neutra, idem.
Pinceis para desenho, idem.
Ditos para molhador de cópias, ns. 3 e 4, idem.
Páos de tinta lithographica (Lemergier & C.), idem.
Vidros com tinta autographica, idem.
Tinta preta em massa para lithographia, preço de cada kilogramma.
Verniz para dita, idem
Esponjas grandes ordinarias, idem.
Correntes de aço, preço de cada uma.
Novellos de barbante branco, preço de cada um.

As propostas serão abertas no mesmo dia, ás 12 horas da manhã, em presença dos proponentes ou de pessoas habilitadas para representa-as.

Neste escriptorio acham-se as amostras necessarias, assim como se poderá ministrar todos os esclarecimentos que forem precisos.

Secretaria do prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco, em 8 de junho de 1881.

A. I. de Oliveira Campos Junior,
Secretario.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director, faço publico que está aberto o concurso com o prazo de quatro mezes, a contar da data deste, a cadeira de latim do curso preparatorio annexo a esta faculdade, vaga por ter fallecido o respectivo professor, padre Felix Barreto de Vasconcellos; pelo que os que se quizerem inscrever, deverão apresentar-se desde já com os documentos que provem: 1º sua qualidade de cidadão brasileiro; 2º maioridade legal; 3º moralidade attestada pelos respectivos parochos, e folha corrida nos lugares onde houverem residido nos ultimos cinco annos; 4º capacidade profissional, a qual prova-se exhibindo o candidato algum dos seguintes documentos: titulo de capacidade da materia em concurso, conferido pelo conselho director da instrucção primaria e secundaria do municipio da côrte; titulo de professor tambem na mesma materia em concurso, concedido pelo governo imperial; diploma de bacharel ou de doutor nas faculdades do imperio ou academias estrangeiras, ou de bacharel em letras.

As pessoas notaveis por seu talento ou reconhecimento habilitados poderão ser dispensadas da prova de capacidade pelo governo; e as que não poderem provar ou obtiverem dispensa, passarão por um exame antes de serem admittidas á inscripção, tudo de conformidade com o capitulo 4º do regulamento de 5 de maio de 1856.

E para constar, mandou o mesmo Exm. Sr. conselheiro director affixar este edital, que será publicado nesta provincia, na côrte e nas provincias mais proximas.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 15 de junho de 1881.

O secretario,
José Honorio B. de Menezes.

De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda, se declara a quem interessar possa, que, pela circular n. 31 de 7 do corrente mez, foi prorogado até 31 de dezembro futuro o prazo marcado pela de n. 37 de 5 de julho do anno passado, para a substituição sem desconto das notas de 10$000 da 4ª estampa.

Thesouraria de fazenda de Pernambuco, 17 de junho de 1881.

O secretario da junta,
Francisco Antonio de Oliveira e Silva.

Arsenal de guerra de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr capitão director, faço publico que nos termos dos arts. 95 e 96 do regulamento de 19 de outubro de 1872, esta repartição precisa contratar para o seguinte semestre de 1881 os artigos abaixo declarados, que tendo sido annunciados, não appareceram proponentes:

Para supprimento do almoxarifado.

Fio de algodão nacional, kilogramma.
Cabo de linho branco de differentes grossuras, idem.
Dito alcatroado, idem.
Dito velho, idem.
Vassouras de junco, uma.
Papel mata borrão, cartão-folhas.

Para as officinas

Pranchões costados, costadinhos, taboas de assoalho e forro de amarello, duzias.
Costados e costadinhos de páo-carga, idem.
Taboas de assoalho e forro de louro, idem.
Pranchões de sicupira, de pinho, idem.
Enchamés, idem.
Cravos de ferro, sortidos, milheiros.
Arame de ferro e metal, de differentes grossuras, idem.
Limas e limatões, de differentes qualidades, duzias.
Carvão de pedra, kilos.
Fio de vela, idem.
Gomma laca, idem.
Cola da Bahia, idem.
Espirito de vinho, litro.

O fornecimento dos artigos acima referidos será feito por pedidos parciaes, conforme as exigencias do serviço, devendo sel-o de prompto.

Previne-se que não serão tomadas em consideração as propostas que não forem feitas na fórma do art. 64 do regulamento em vigor, em duplicata, com referencia a um só objecto, mencionando o nome do proponente, a indicação da casa commercial, o preço de cada artigo, numero, marca, e finalmente declaração expressa de sugeitar-se á multa de 5 0/0 no caso de recusar assignar o respectivo contrato, devendo ditas propostas e amostras serem apresentadas a esta secretaria ás 11 horas da manhã do dia 21 do corrente.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 17 de junho de 1881.

Francisco Joaquim de Souza,
Secretario.

DECLARAÇÕES

Recebedoria de Pernambuco

Divida activa

O administrador da recebedoria faz publico, que no dia 30 do corrente termina o prazo para cobrança amigavel dos impostos relativos aos exercicios de 1867 a 1868, 1879 a 1880, cujo pagamento de-

ve ser feito n'esta repartição e em mão dos cobradores de conformidade com as circulares ns. 69 de 31 de dezembro do anno proximo passado e 11 de fevereiro passado e com as instrucções do ministerio de fazenda de 20 de maio de 1879.

Recebedoria de Pernambuco, 1 de junho de 1881.

Alexandre de Souza P. do Carmo.

Consulado provincial

O administrador do consulado provincial avisa aos senhores contribuintes do imposto da decima urbana, do de 100 rs. por litro de aguardente consumida, e do lançado sobre bens de corporações de mão morta, todos relativos ao 2º semestre do exercicio corrente de 1880-1881, que a respectiva cobrança á bocca do cofre, começa a ser feita nesta repartição no dia 1º de junho proximo vindouro, devendo terminar improrogavelmente no trigesimo dia util, na fórma do art 42 do regulamento de 4 de julho de 1879.

Consulado provincial de Pernambuco, 25 de maio de 1881.

Francisco Amynthas de C. Moura.

Companhia dos Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.

Não tendo-se reunido numero legal dos Srs. accionistas para poder funccionar hoje a assembléa geral, são novamente convidados os mesmos Srs a comparecerem no dia 27 do corrente, ás horas e no lugar já annunciados

Escriptorio da companhia, 18 de junho de 1881.

O secretario.
A. Coelho Rodrigues.

Recebedoria de Pernambuco

Imposto predial

O administrador da recebedoria avisa aos contribuintes que até o dia 30 do corrente devem vir pagar o segundo semestre do imposto predial, livre de multa e de conformidade com o art 28 do decreto n. 7051 de 18 de outubro de 1878.

Recebedoria de Pernambuco, 1 de junho de 1881.

Alexandre de Souza P. do Carmo

COMPANHIA DO BEBERIBE

No dia 20 do corrente mez, pelas 12 horas da manhã, terá lugar no escriptorio da mesma companhia, á rua do Imperador n. 71, a arrematação, dos chafarizes por bairro, não se admittindo propostas que comprehendam mais de um bairro e nem por espaço maior de um anno.

Os Srs. licitantes comparecerão com seus fiadores, ou declaração dos mesmos, no mencionado dia. Para informações, poderão os pretendentes dirigir-se ao escriptorio da mencionada companhia.

Previne-se aos Srs. pretendentes que só se aceita propostas que se obriguem a fazer o pagamento em sedulas: bem como, que é facultada a venda d'agua para o mar a qualquer das freguezias.

Outro sim: que não se admitte reclamações por parte dos contratantes, senão as que provierem de alteração do estado actual dos chafarizes e encanamentos.

BASES

Bairro do Recife	
Chafariz do caes do Apollo; Dito da Rua da Cruz; Dito da praça de Pedro I; Dito do Forte do Mattos	16:608$000
Bairro de Santo Antonio	
Chafariz do largo do Carmo; Dito do largo de Pedro II; Dito da rua do Marquez do Herval; Dito do largo do Paraizo; Dito da rua da Concordia	25:600$000
Bairro de S. José	
Chafariz do largo do Mercado Publico; Dito da rua de Vidal de Negreiros; Dito da rua Imperial; Dito da Cabanga; Dito dos extremos da ponte dos Afogados	23:000$000
Bairro da Boa-Vista	
Chafariz da praça do Conde d'Eu; Dito da caixa d'agua da rua dos Pires; Dito da rua de S. Gonçalo; Dito do caes do Capibaribe; Dito da cidade nova de Santo Amaro; Dito do rua da Aurora; Dito da rua do Principe; Dito do largo de Santo Amaro das Salinas; Dito do lagro da Soledade	17:620$000
Passagem da Magdalena	
Chafariz do largo do Viveiro; Dito de Entre Fontes	1.125$500
Capunga	
Chafariz da rua das Pernambucanas	752$000
Monteiro	
Chafariz desta povoação	30$000
Apipucos	
Chafariz desta povoação	55$000

Escriptorio da companhia do Beberibe, 13 de junho de 1881.

O secretario,
Graciliano Octavio da Cruz Martins.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA LYRICA ITALIANA

DIRECÇÃO DE T. PASSINI

Terça-feira, 21 de junho de 1881

Honrado com a presença de S. Exc. o Sr. Presidente da provincia

BENEFICIO DO BARYTONO

ACHILE MEDINI

RUY BLAS

PERSONAGENS

D. Maria de Neubourg, rainha de Hespanha	A Sra. Ida
D. Salustio de Bazan	O beneficiado
D. Pedro de Generosa	O Sr. Ziliani
D. Fernando de Cordova	O Sr. Marconi
D. Gusitano	O Sr. Saccardi
D. Joanna de la Cueva	A Sra. Marconi
D. Manoel Orias	O Sr. Orsini
Ruy Blas	O Sr. Giordano
Cacilda, dama de honra da rainha	A Sra. Caracciolo
Criado de sala	N. N.

Damas de honra da rainha, grandes de Hespanha, guardas, pagens. Coros de ambos sexos.

No intervallo do 3.º ao 4.º acto, scena e aria do 4.º acto do *Ballo in Machera*, em que tomam parte a Sra. IDA, que obsequiosamente se presta, e o BENEFICIADO.

PRINCIPIARÁ ÁS 8 HORAS

O artista—Achile Medini—penhoradissimo pela maneira honrosa, com que o illustre publico desta capital se tem dignado acolhel-o, manifesta o seu sincero reconhecimento e em particular agradece individualmente a todas as pessôas que se dignarem auxilial-o concorrendo á sua festa artistica.

Em um dos intervallos o beneficiado irá pessoalmente aos camarotes confirmar este seu agradecimento.

MARITIMOS

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação
Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER
San-Martin
Commandante Guégan

E' esperado da Europa até o dia 22 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul de sua escala acima referidas.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua de Torres

AVISO

Saunders Brothers & C., consignatario dos vapores de carga da linha de Liverpool, redeberam hoje informações, que do dia 3 de julho em diante será despachado um vapor com destino a este porto, tocando em Lisboa, nos dias, 3, 13 e 23 de cada mez mez, indo para Maceió o vapor de 13 de cada mez.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará, Acarahu e Camossim

Segue no dia 20 de junho, o vapor *Ipojuca*, commandante Telles, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 18. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n 12

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete
Congo
Commandante Grou

E' esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para Bordeaux tocando em **Dakar e Lisbôa**

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

ARACATY

O hiate *Deus te Guarde* segue nestes poucos dias, recebe carga; a tratar na rua da Madre de Deus n. 8, ou no caes do Loyo, a bordo do mesmo.

LEILÕES

LEILAO
Agente Pinto

— Terça-feira, 21, effectuará o mesmo agente o leilão dos moveis e mais objectos existentes no primeiro andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 17, em que morou o Sr. tenente-coronel Jeronymo de Souza Leão.

A's 2 horas, em frente ao mesmo sobrado, 3 carros de differentes qualidades, com arreios

LEILAO

de moveis, louça, crystaes, objectos de electro plate e um rico lustre de crystal com 5 bicos.

A saber:

Um piano forte, 1 cadeira para o mesmo, 1 linda mobilia de mogno á Luiz XIV com 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos com pedras, 4 cadeiras de braços e 18 de guarnição, 1 espelho oval grande e dourado, 4 lindos jarros para flores, 2 serpentinas de crystal, 1 tapete para sofá, quadros, 2 escarradeiras, 1 rico relogio de pedra com 2 serpentinas de bronze.

Uma cama franceza, 1 toilette, 1 guarda-vestido, 1 commoda, 1 mesa de cama, 6 cadeiras, cama para menino, 1 marquezão.

Uma mesa elastica, 1 guarda-louça envidraçado, 1 apparador com pedra, 2 ditos torneados, 12 cadeiras de junco, 12 ditas de faia, 1 relogio de parede, 1 sofá de junco, cadeiras de balanço, cadeiras para meninos, um faqueiro de electro plate, 1 jarro, bacia, 1 apparelho de electro plate para chá, salvas, bandejas, 2 cestas para pão, paliteiros e outros objectos de electro plate, talheres com cabo de marfim, louça, vidros e outros objectos de casa de familia, existentes no 1º andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 13.

TERÇA-FEIRA, 21 DE JUNHO

O agente Pinto levará a leilão os moveis e mais objectos acima mencionados, existentes no 1º andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 13, em que morou o Sr. tenente coronel Jeronymo de Souza Leão.

Principiará ás 10 1/2 horas

Em continuação e ás 2 horas da tarde, em frente ao mesmo sobrado, 3 carros de 4 rodas, sendo 1 grande, 1 victoria e 1 dito americano com arreios.

LEILAO
DE
Bons carros
Sendo

Um cabriolet, victoria, (americano) para 2 cavallos, com arreios guarnecidos de metal principe.

Uma meia calleça ingleza, com pouco uso com arreios para 2 cavallos.

Uma victoria franceza usada com arreios para dous cavallos.

Terca-feira 21 de junho
A' 1 hora da tarde

Em frente ao sobrado da rua da Imperatriz n 13, onde deve ter lugar anteriormente um leilão de moveis, louça, crystaes e objectos de electro plate.

LEILÃO

Da padaria sita á rua Nova de Santa Rita n. 19, constando de bom forno, maceira, tendedeira, cylindro, armação, caixões para depositos e tudo mais pertencente a mesma achando-se tudo em bom estado e funccionando, garantindo-se a casa ao comprador.

Terça-feira 21 do corrente
A's 11 horas

O agente Gusmão, competentemente autorisado fará leilão da padaria acima a qual acha-se muito afreguezada, podendo desde já ser examinada pelos compradores.

Leilão

De 1 alfinete de ouro para retrato, 1 rico adereço, 1 meio dito com pedras finas, 1 volta e caçoleta de prata, 1 dita de ouro, 1 caçoleta de letra 1 dita de onix. 1 de ouro, 2 pares de brincos de ouro, 1 porta relogio de ouro, 2 alfinetes para gravata, 1 annel com esmeralda, 2 pulseiras e 2 cruzes.

Terça-feira 21 do corrente
A'S 11 HORAS
No armazem da rua do Imperador n. 16
Pelo agente Martins

LEILAO
De um sitio e uma casa terrea na povoação de Beberibe

Quinta feira, 23 do corrente
Ao meio dia
Rua do Imperador n. 16.

O agente Stepple, competentemente autorisado por alvará do Dr. juiz de direito da provedoria de capellas e residuos, á requerimento do testamenteiro e inventariante dos bens da finada Antonia Isabel do Couto, levará a leilão o sitio denominado Imberibeira, com casa de pedra e cal e repartimento de taipa, com uma porta e quatro janellas de frente, duas salas, nove quartos, cozinha fóra e mais um terraço coberto de zinco, o qual demarca ao norte com o outro sitio do mesmo nome, ao sul, com a estrada Cumbe, ao nascente pela levada da varzea, e ao poente com terras de Francisco Esteves de Abreu, terreno proprio.

Uma casa terrea no povoado de Beberibe, medindo 19 metros de largura e 6 metros e 40 centimetros de fundo, com duas portas e quatro janellas de frente, quatro salas, um quarto, cozinha fóra, portão ao lado do sul, e ao norte terreno murado, quintal em aberto, terreno proprio; servindo de base a offerta de 1 70 $. Esta casa é aonde tem as escolas publicas.

LEILAO

Dé 60 meias caixas contendo queijos flammongos
QUARTA-FEIRA, 22 DE JUNHO
A's 11 horas
No armazem do Annes em frente á alfandega
Por conta e risco de quem pertencer e por intervenção do agente
Pinto

LEILAO

de 10 barricas com araruta
Quarta-feira, 22 de junho
A' 11 horas

No armazem do Annes, em frente á alfandega, em continuação ao leilão de 60 meias caixas com queijos.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
PINTO

Leilão

De 600 libras de manteiga franceza superior, em latas de 1 e 1/2 libras
Quarta-feira, 22 de junho
A's 11 horas
No armazem do Annes, em frente á alfandega.
FOR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Pinto

Leilão
De predios

Constando de 2 casas na aprasivel rua do Barão de S. Borja, antiga rua do Sebo, ns. 23 e 25, em solo proprio, tendo além do terreno occupado pelas mesmas cerca de 0 palmos de terreno que dá a camara municipal, e um excellente sitio denominado Quatro Leões, sitio na rua de S. Miguel em Afogados, com excellente casa de morada, grande sitio todo murado e arborisado com jardim, portões de ferro, banheiro grande, parreiral e outras muitas accommodações.

QUARTA FEIRA, 22 DE JUNHO
ás 11 horas

O agente Gusmão, competentemente autorisado, levará a leilão os predios acima, em seu escriptorio á rua da Madre de Deus n. 11, podendo desde já serem examinados pelos compradores.

LEILAO

Da refinação do pateo do Paraizo n. 31
Quarta-feira 22 do corrente
A's 11 horas em ponto

O agente Martins fará leilão em um ou mais lotes da refinação acima, constando de uma armação, balcão, balanças, pesos taxas, depositos e mais pertences.

AVISOS DIVERSOS

· · - No 2º andar desta typographia precisa-se comprar o *Diario de Pernambuco* de 8 de janeiro de 1862; das 3 ás horas 5 da tarde.

— Traspassa-se a chave de uma casa muito boa e fresca a quem pagar as despezas que fez na casa a pessoa que nella está, como seja um lindo jardim e gaz, e outras; á vista da pessoa que quizer, na loja do Cysne, rua da Imperatriz, se dirá quem trata: assim como aluga-se a casa do pateo de S. Pedro, em Olinda n. 2.

— Na vitrina da loja n. 16 á rua do Barão da Victoria, estão expostas amostras de differentes sapatinhos para senhoras, novamente chegados, a preços commodos.

— Precisa-se de um homem de meia idade, que entenda de plantações, preferindo-se escravo, e um moleque ou escrava para andar com taboleiro: na rua do Ouro n. 82.

— Precisa-se de uma ama; no Caminho Novo n. 110 sitio.

— Dá-se 6:000$000 a juros com as garantias precisas; na rua do Barão da Victoria n. 60, armazem, se dirá com quem tratar.

— Na officina de calçados á rua do Jardim n. 19, precisa-se de uma pessoa que tenha alguma pratica desta mesma officina.

— Na saboaria do Recife precisa-se de um copeiro.

— Manoel Maria Gomes da Silva Cunha vem perante ao respeitavel commercio participar que comprou a pequena taverna, sita á rua de Lomas Valentinas n. 15, ao Sr. Napoleão de tal livre e desembaraçada.

— Precisa-se de um menino de 12 á 15 annos, para criado de uma familia estrangeira: na rua do Visconde de Goyanna n. 203.

— Na Cambôa do Carmo n. 18, fornece-se comida mensalmente: quem quizer, póde dirigir se á mesma casa, que ahi achará com quem tratar; tudo com regularidade e promptidão.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e servir casa de familia de pouca gente: a tratar na casa n. 17, á rua do Hospicio.

— Precisa-se de um feitor para um sitio e paga-se bem; assim como de um menino de 14 annos, para criado: quem pretender, dirija-se á rua do Apollo n. 51, 1º andar.

— Precisa-se de uma ama que cozinhe e engomme com perfeição; na rua do Capitão Lima n. 21, taverna.

— Pregueia-se babados a 20 rs, o metro: na rua Direita n. 10, 2º andar.

— Precisa-se de um servente para o serviço de refinação; na rua Direita n. 10.

— Fugio no dia 17 de junho, do engenho Pintos, o escravo Joaquim, preto, baixo, cheio do corpo, dentes limados, com 40 annos, e muito intelligente: quem o apprehender e trouxer a seu senhor no mesmo engenho, será bem recompensado.

— Precisa-se comprar uma escrava de meia idade: na Capunga, rua das Pernambucanas numero 14.

— Aluga-se precisa de um homem para sitio e mandados: na rua do Getovello n. 25.

— O Sr. Severino Lyra, que morou ou mora na rua da Imperatriz, tem uma carta no escriptorio deste Diario.

— Continúa fugido o escravo José Trajano, de propriedade do Sr. Thomaz José da Silva Gusmão, como já foi publicado no Diario no mez de maio corrente.

— Precisa-se alugar um ou dous meninos livros, ou mesmo alguma escrava, para vender em taboleiro na rua: a tratar na rua de S. João n. 37.

— Aluga-se por 16$ a casa n. 26 da rua do Nascente, proximo á matriz de S. José, com 3 quartos, quintal e cacimba: a tratar em Fóra de Portas, rua do Pilar n 56, taverna.

— Aluga-se no Espinheiro uma casa com pequeno sitio, e uma escrava para serviço interno de familia: a tratar no 2º andar do sobrado n. 41, á rua do Rangel.

AMA Precisa-se de uma ama que engomme e cozinhe, para pouca familia; na rua larga do Rosario n. 40, 1º andar.

AMA Precisa-se de uma ama para casa de familia: a tratar na rua da Penha n. 23, 1º andar.

HOGG, Pharmaceutico, rua Castiglione, nº 2, em Paris, unico proprietario do

OLEO DE HOGG

OLEO NATURAL DE FIGADO DE BACALHAO

As experiencias feitas durante mais de vinte annos, teem provado que este oleo é de uma efficacidade certa, contra as molestias do peito, a **Tisica, Bronchitis, Prisões do ventre, Catarrhos, Tosses chronicas, Affecções escrofulosas, Tumores glandularios, Molestias da pelle, Empigens, Fraqueza geral,** e tambem efficaz para fortificar as crianças fracas e delicadas. E' agradavel e facil a tomar.

Deve-se desconfiar dos oleos ordinarios e principalmente de todas as composições *pretendidas pelo ...* para substituir o oleo natural, com o pretexto de tornal-o mais efficaz e mais agradavel, cujo resultado, e cansar e irritar o estomago inutilmente. Estes oleos são até perigosos.

Para se ter certeza de tomar o verdadeiro oleo de figado de bacalhao natural e puro, deve-se comprar somente o OLEO DE HOGG, que se vende em vidros triangulares (o modelo foi depositado segundo a regra da lei do Brazil).

Deve-se exigir o nome de HOGG, e de mais, o certificado do Sñr LESUEUR, *Chefe dos trabalhos chimicos da Faculdade de Medicina de Paris,* que vai impresso no rotulo collado em cada vidro triangular. O oleo de Hogg se vende em todas as principaes Pharmacias.

Depositarios para a venda por atacado em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & C; FERREIRA MAIA & C.

DEPURATIVO LAROZE

Xarope de Casca de Laranja amarga ao **IODURETO de POTASSIO**

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL

Todo o mundo conhece as propriedades do Iodureto de potassio. Os mais distinctos medicos da Faculdade de medicina de Paris, e principalmente os Srs Drs RICORD, BLANCHE, TROUSSEAU, NÉLATON, PIORRY, ROGER, obtiverão os melhores resultados no tratamento das **affecções escrophulosas, lymphaticas, cancrosas, tuberculosas, nos da carie dos ossos, dos tumores brancos, da papeira ou bocio, das molestias chronicas da pelle, da agrura do sangue, dos accidentes secundarios e terciarios da syphilis, etc.**

Este agente poderoso administrado em solução com agua, tem por inconveniente o irritar a mucosa do estomago e determinar accessos gastralgicos.

Em vista d'isto, os medicos acima mencionados escolherão por excipiente d'este famoso remedio, o **Xarope de casca de laranja amarga de Laroze**, o qual, por sua acção tonica sobre os orgãos do apparelho digestivo, facilita a absorpção do iodureto de potassio, previne qualquer irritação e permitte que se continue o tratamento sem temor de nenhum accidente até com. leto restabelecimento.

Nos mesmos depositos achão-se os seguintes productos de J.-P. Laroze:

XAROPE LAROZE de casca de laranja amarga **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras do estomago.

XAROPE SEDATIVO de casca de laranja amarga ao **BROMURETO DE POTASSIO**
Contra Epilepsia, Hysterico, Dansa de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a dentição.

XAROPE FERRUGINOSO de casca de laranja amarga ao **PROTO-IODURETO de FERRO**
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil
Paris, J.-P. LAROZE e Cia, Pharmaceuticos
RUE DES LIONS SAINT-PAUL, 2

DRAGEES FORTIN DE COPAIBA E BISMUTO

Estas **GRAGEAS**, admittidas nas **Exposições de Paris** e *privilegiadas*, curam rapidamente as **Molestias contagiosas** *as mais rebeldes* sem cançar o estomago. Em consequencia, os **MEDICOS** as recommendam assim como a **INJECÇÃO FORTIN** hygienica e preservativa que nunca causa accidentes.

Deposito em *Pernambuco*, **ELIAS DE MOURA & C.**

CARNE, FERRO E QUINA

O alimento mais fortificante, unido aos tonicos os mais reparadores.

VINHO FERRUGINOSO AROUD

CARNE, FERRO e QUINA! Fica provado por dez annos de bom exito e pela autoridade dos mais celebres medicos, que essa associação da *Carne* com o *Ferro* e a *Quina* é o mais poderoso regenerador para curar: **Chlorose ou cores pallidas, Anemia, Menstruações dolorosas, Empobrecimento do sangue ou sua alteração, Rachitismo, Affecções escrophulosas e escorbuticas,** etc. — « Com effeito, o **Vinho ferruginoso Aroud** reune tudo quanto nutre e fortalece os orgãos, regulariza, coordena e decupla as forças, infunde n'um sangue pobre, descorado: vigor, cor e riqueza. » (*Gazette des Hôpitaux* et *Mouvement médical* de Paris.)

XAROPE FERRUGINOSO AROUD (mesmas propriedades) para as pessoas que não podem tolerar o vinho.

EXIGIR o nome e assignatura AROUD

Depositarios em *Pernambuco*: **FRANco M. da SILVA & C.**

ELIXIR DIGESTIVO DE PEPSINA
DE
GRIMAULT & Cº, Pharmaceuticos em Paris

As affecções do estomago são devidas pela maior parte, ao pouco succo gastrico que serve para operar a digestão. A Pepsina GRIMAULT e Cº, preparada com o succo gastrico do carneiro, tem a propriedade de supprir, no homem, este elemento da digestão. E a substancia que, conjuntamente com o acido lactico, transforma, no estomago, a carne dos animaes n'um liquido assimilavel que é o manancial da formação do sangue.

Melhor do que qualquer outro agente, o alcool dos vinhos generosos conserva a pepsina; pois é sob a fórma d'**Elixir** que é preferivel administrar este medicamento. O **Elixir de Pepsina de GRIMAULT e Cº** preparação agradavel ao gosto, cura ou previne:

As más Digestões,	**Os vomitos e Diarrheas,**
As Nauseas e Azedumes,	**As Enxaquecas,**
As Gastrites e Gastralgias,	**As Enchações do estomago,**
As Caimbras do estomago,	**As Molestias do Figado.**

Atalha os *vomitos das mulheres pejadas*, **e fortifica as pessoas idosas e os convalescentes.**

Cada frasco leva a marca de fabrica, a firma GRIMAULT e Cº e o sello do Governo francez.

DEPOSITO NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

Capsulas de Grimault e Cia
COM
MATICO

Remedio infallivel para curar a **Gonorrhea**, sem embaraçar o estomago, nem provocar repugnancia, effeito que sempre produzem todas as Capsulas de Copahiba liquida.

Cada frasco leva a marca de fabrica, a firma GRIMAULT & Cº e o sello do governo francez.

Deposito em Paris, Phº GRIMAULT & Cº
8, RUA VIVIENNE
e nas principaes Pharmacias.

VICHY

Administração: PARIS, 22, boulevart Montmartre.

GRANDE-GRILLE. — Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço, obstrucções visceraes, concreções calculosas da bile.

HOPITAL. — Affecções das vias digestivas, incommodas do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgia, dyspepsia.

CÉLESTINS. — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

HAUTERIVE. — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

EXIGA-SE
o NOME da FONTE na CAPSULA

As Aguas das Fontes de Vichy, acima nomeadas, achão-se em *Pernambuco*, em casa de HARISMENDY e DABILLE, 9, rua do Commercio.

Light India Pale Ale

ENGARRAFADA POR
G. SMITH BLACKWALL, LONDRES

Unica Medalha de 1ª Classe Vienna 1873	Medalha de Ouro Paris 1878	1ª Medalha Exp. de Sydney 1879	1ª Medalha Melbourne 1880

A **Anglo Bavarian Brewery Cº**, exporta uma cerveja ingleza **Pale Ale**, fabricada segundo o systema Bavaro.

Esta cerveja é deliciosa, tem propriedades tonicas e estimulantes, não produz os desagradaveis effeitos das cervejas brancas inglezas e europeas e é a mais perfeita, pois excede em qualidade todas as cervejas do mundo.

Nos concursos publicos, nas diversas exposições, obteve ella as seguintes distincções: *A unica Medalha de 1ª Classe, em Vienna em 1873; A Medalha de Ouro, em Paris em 1878; A Medalha de 1ª classe, em Sydney, em 1879, e a Medalha de Melbourne, em 1880,* distincções estas que a collocaram no primeiro plano todas as vezes que foi exposta em concorrencia com as dos mais afamados fabricantes de cerveja d'Inglaterra e do mundo inteiro.

Queira observar que nas rolhas, CAPSULAS e ROTULOS acha-se inscripto o meu nome. As agencias devem-se dirigir unicamente ao unico engarrafador e agente.

N. B. Não se faz consignações. Londres.
GEORGE SMITH,
ORCHARD WHARF,
BLACKWALL

FRANCFORT S/MEIN
PARIS LONDRES
15 Rue de l'Echiquier 54 Aldermanbury E.C.

TRANSPARENT CRYSTAL SOAP
SABÃO transparente cristalino
Wm RIEGER

PRIZE MEDAL LONDRES 1862 — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
Especialidade.

Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.
Superiores qualidades.

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.

Medalha de Progresso Vienna 1873.

GRANULOS
ANTIMONIAES
DO Dr PAPILLAUD

A Academia de Medicina de Paris deu relatorio favoravel sobre este novo medicamento que foi tambem

Approvado pela Junta de Hygiene do Brazil

Granulos Antimoniaes
contra Doenças do Coração, Asthma, Catharro, Tisica e Affecções nervosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos
contra Anemia, Chlorosis, Nevralgias, Nevrose, e Affecções escrophulosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos
COM BISMUTH
contra as Doenças das vias digestivas (*Dispepsias, Gastralgias*) e as Doenças nervosas.

Phº E. MOUSNIER, em Sanjon (França)
Em *Pernambuco*:
FRANco M. da SILVA & Cº.

Sitios no Arraial

Alugam-se tres, junto a estação da Mangabeira de cima; a tratar na rua Duque de Caxias n. 44, ou na rua da Gloria n. 92.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Peitoral de Cereja do Dr. Ayer.

R Para Molestias da Garganta, Peito, e Pulmões, taes como Tosses, Constipacões, Defluxos, Coqueluche, Bronchitis, Asthma, Consumpcaõ ou Tisica pulmonar, &c.

Antes de apparecer o **PEITORAL** nunca a historia da medicina vira preparação alguma que tão universale profundamente ganhasse a confiança do genero humano, como este excellentissimo remedio para infermidades pulmonares. Durante longa serie de annos, entre quasi todas as raças dos homens vai gozando cada vez de mais alta reputação e renome, como o melhor protector contra estas molestias.

Ao passo que se adapta perfeitamente ás formas mais brandas das molestias, e ás crianças e meninos, é, ao mesmo tempo, o remedio mais efficaz que se pode produzir para impedir o progresso da *Tisica incipiente* e todas as perigosas affecções do peito e pulmões. Como antidoto contra attaques repentinos de *Croup*, todas as familias devem o ter em suas casas; e em geral, como todos são sujeitos á constipações e tosses é bom estar-se sempre prevenido com tam poderoso remedio.

Posto-que a *Tisica Declarada* e tida como sem cura, ha portanto grande numero de casos em que esta molestia parecia ser declarada, mas que se têm curado radicalmente pelo uso d'este **PEITORAL DE CEREJA.**

Millhares de casos de *Molestias da Garganta* e pulmões que tinham baldado todas as expedientes da perecia humana, teem cedido a influencia do **PEITORAL DE CEREJA.**

Os *Cantores* e os *Oradores* acharão o Peitoral um excellente protector contra molestias, e de grande serventia para ajudar a voz.

Sempre allivia a *Asthma*, e frequentamente a faz desapparecer inteiramente.

Em doses pequenas e repetidas, regularmente cura a *Bronchitis*.

Para *Constipacões* e *tosses*, não é possivel encontrar-se milhor remedio. Toma-se em doses pequenas trez vezes por dia, e á noite um escalda pés, ate se curar a molestia.

Para os *Defluxos*, quando effectam a garganta, deve-se fazer o mesmo.

Para a *Tosse-esgana* ou *Coqueluche*, da-se em pequenas doses tres ou quatro vezes por dia.

Para o *Croup*, doses grandes e repetidas, até se vencer a molestia.

Effectivamente nemhuma familia deve passar sem o **PEITORAL**, para se defender contra os attaques repentinos das molestias acima mencionadas. O seu emprego com tempo, muitas vezes poupará no inferno muitos soffrimentos e perigos que occorrerião se tivesse de esperar para outro auxilio. Paes e maes, conservae este remedio sempre em caza. Vidas preciosas se vos podem salvar.

As virtudes d'esta preparação têm se tornado tam vulgarmente conhecidas, que nos dispensamos de publicar aqui attestados de algumas de usas grandes curas, e nos limitamos á assegurar ao publico que estas virtudes que era possue sempre se conservarão.

PREPARADO POR
J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E.U.
VENDE-SE POR

AGUA ANTI-SEZONATICA
de
ROUQUAYROL IRMÃOS
Pharmaceuticos Chimicos
Pela Escola superior de Pharmacia de Paris

Este novo medicamento recommenda-se especialmente nas Febres intermittentes, vulgarmente chamadas Sezões ou Maleitas. Elle faz desapparecer com rapidez as Febres mais rebeldes e sobre a sua influencia os doentes não tardam a recuperar a saude e obter uma cura radical.

Para evitar as falsificações, exigir como garantia sobre todas as garrafas o nome de A. CAORS, e sobre os letreiros a assignatura dos inventores.

VENDE-SE POR ATACADO E A RETALHO
na Botica Franceza e Drogaria
AUGUSTO CAORS
Rua da Cruz, 22
PERNAMBUCO

ESCRAVOS FUGIDOS

Fugiram do engenho Pôço, comarca de Palmares, de propriedade do abaixo assignado, em a noite de 5 para 6 de junho do corrente anno, os escravos seguintes:

José [vulgo Catraio], de altura regular, cheio do corpo, côr fula, idade 60 annos, mais ou menos, quasi sem barba, pés feios e com os dedos minimos encolhidos para tr z um peito mais alto que o outro, uma das mãos é mais grossa.

Basilio, fula, altura e corpo regulares, idade 25 annos, mais ou menos, beiços grossos, ladino, tem junto dos dedos minimos das mãos dous signaes á semelhança de outros dedos, testa e rosto redondos, foi escravo do fallecido major Francisco Pio da Silva Valença; ambos os escravos são carreiros de engenho, e desconfia-se que tenham tomado o caminho de S. Bento, em Garanhuns. Roga-se ás autoridades policiaes ou capitães de campo, e finalmente a qualquer pessoa, que os mande apprehender e conduzil-os ao dito engenho, ou no Recife, á rua de Pedro Affonso n. 43, a Genuino José da Rosa, que se gratifica generosamente.

Austriclino de Castro Sá Barreto.

Contra a tosse

Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade

Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

¡Criado

Precisa-se de um para trabalhar em sitio, e que dê fiador á sua conducta: a tratar na rua do Vigario n. 12.

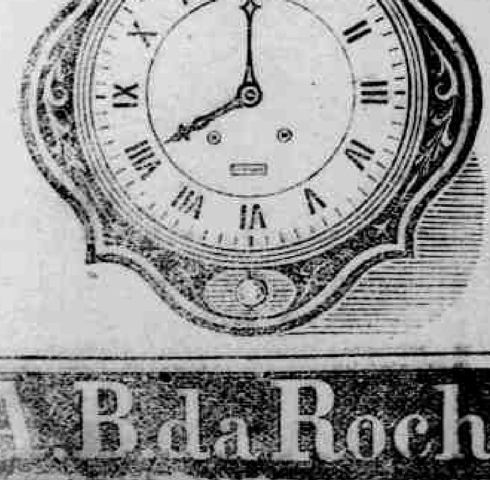

A B. da Rocha

Continua em sua antiga profissão de relojoeiro e dourador; assim como, concerta caixas de musica; e responsabilisa-se pelo seu trabalho; á rua do Duque de Caxias, loja n. 32.

Muita attenção

Uma senhora perfeitamente habilitada a leccionar primeiras lettras, portuguez, francez bordados e flores de todas as qualidades, propõe-se a ensinar estas materias em casas particulares, dentro ou fora da cidade; quem precisar, deixe carta fechada com as inicises Z. A., na livraria economica á rua do Crespo numero 2.

AMA Precisa-se para casa de homem solteiro, que cozinhe e engomme com perfeição: na rua da União n. 54.

AMA Precisa-se de uma ama perfeita cozinheira; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 60.

Por oito mil rs.

Aluga-se um sitio na freguezia da Varzea á rua da Larangeira, com casa de vivenda, com 2 quartos, 2 salas e 1 quarto separado, proprio para negocio, e com algumas fructeiras: a tratar no mesmo lugar com Manoel Lobo, ou na rua Direita n. 8.

Attenção

Fugio do engenho Varze Grande, junto a estação de Gamelleira, um moleque de neme Antonio, com 20 annos be idade, bem prelo, estatura regular, andar apressado, olhos redondos e vermelhos, os dedos dos pés arrebitados, tendo uma pequena cicatriz na testa sobre um dos olhos, dentadura bem alva, com um dente quebrado na frente, falla grossa e meio gago. Foi comprado por uma mulher forra de nome Francelina, com quem se acha amaseado: quem o apprehender ou der noticias no mesmo engenho ao seu senhor, será generosamente pago; bem como no Recife, ao Sr. José Silva Alves, na rua do Apollo n. 32. Tendo-se noticias até a estação do Limoeiro, é provavel que esteja dito escravo na cidade da Escada ou Santo Antão, para onde se dirigio.

Costuras

Faz-se vestidos, na rua da Palma n. 61.

AVISO

Furtaram na noite de 9 para 10 do corrente um relogio descoberto de prata, cylindro muito antigo e chato; com letras de algarismo no mostrador e dous ponteiros; suppõe-se ter o n. 4,714 e o mesmo acompanha uma corrente (ingleza) de plaquet muito fino; roga-se pois aos Srs. relojoeiros o obsequio de apprehendel-o e leval o ao pateo do Livramento n. 38, loja, assim como gratifica-se com 10$000.

Recife, junho de 1881

AVISO

Paulo Leitão de Verçoza, tendo arrendado a seu sogro, João Felix Nepomuceno, o engenho Serra d'Agua, do termo de Barreiros por tres annos a 2:000$000 cada anno; acceitou tres letras, de 2:000$000 cada uma sendo:

A 1.ª a vencer-se em 25 de maio do corrente anno; a 2.ª em 25 de maio da 1882; a 3.ª em 25 de maio de 1883; aconteceu terem as letras extraviadas, e não querendo o aceitante prevalecer-se deste extravio, para deixal-as de pagar declara a quem interessar possa, e mesmo a quem se achar com as ditas letras, que já pagou o arrendamento do 1.º anno, que se venceu em 25 de maio do corrente, e assim pretende pagar os demais annos de arrendamento que se forem vencendo.

Declaro mais que este pagamento foi feito ao curador de seu sogro, o Illm. Sr. capitão Manoel Honorato de Barros.

Barreiros, 22 de junho de 1881.

Paulo Leitão de Verçoza.

Licôr

anti-asthmatico americano

Continúa a venda na livraria economica, á rua 1º de Março [outr'ora do Crespo] n. 2, o bem conhecido licôr anti asthmatico americano, especifico para debellar momentaneamente qualquer accesso de asthmatico e mesmo cural-o radicalmente.

Os resultados obtidos com o uso deste medicamento são mais que sufficientes para que se torna recommendado ás pessoas que soffrerem esse mal.

Cigarros

Quereis livrar-vos de doenças no estomago

FABRICA DO CABOCLO
ESTABELECIDA EM 1858
26—RUA DO VIGARIO—26

Os proprietarios d'esta fabrica scientificam a seus numerosos freguezes tanto desta provincia como das do norte e sul do imperio que continua no seu estabelecimento a vender-se tanto a retalho como por grosso seus acreditados cigarros, fabricados com os mais especiaes fumos de Minas e Goyaz.

Sem visos de pommada declara que seus cigarros são isentos de todo e qualquer artificio e somente de fumos generosos.

N'esta antiga e bem conhecida fabrica dá-se os descontos em qualquer quantidade de 1 milheiro para cima com 30 dias a contar da ultima remessa.

Tendo mais de um....podido obter seus rotulos depois de já servidos, se servindo d'elles declara que seus cigarros vão marcados nas mortalhas com o distico de sua fabrica, pede a seus consumidores o especial obsequio de inutilisal-os, caso os Srs. compradores que retalham não os vendam, pois que em minha fabrica se lhes compram para serem inutilisados evitando por esta forma falsificações.

Denominação de meus cigarros

Marca registrada na meretissima junta commercial.

Saudaveis	10$000
Serpa Pinto	8$000
Positivos	7$000
Perola de Goyaz	8$000
Apraziveis	6$500
Catraio	6$500
Sociaes	4$500
Recambole	4$000
Imperiaes	6$000
Populares	6$000

Continua o Sr. Antonio Martins gerindo minha fabrica a perto de 18 annos.

Recife, 1 de março de 1881.

Viuva, *Araujo Braga & C.*

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!
Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Advogacia

O Dr. João Thomé transferio seu escriptorio para a rua larga do Rosario (antiga dos Quarteis) n. 10, primeiro andar.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre os seus felizes bilhetes dous quartos do n. 1,305 com a sorte de 800$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 89.ª parte da loteria a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, (132ª), que se extrahirá terça-feira, 21 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, 1 inteiro n. 791 com a sorte de 4:000$, 2 quartos n. 1305 com a sorte de 800$, 1 meio n. 2850 com a sorte de 200$, 4 quartos n. 1648 com a sorte de 100$, 1 inteiro n. 1791 com a sorte de 100$, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (131.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 89.ª parte das loterias á beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (132.ª), que se extrahirá terça-feira 21 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$ para cima

Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus bilhetes garantidos da loteria 131ª a sorte de 200$000 em um meio n. 2850, a sorte de 100$000 em um inteiro n. 2431, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes, garantidos da loteria 132ª, a beneficio da Santa Casa de Misericordia, que tem de extrahir-se no dia terça-feira, 21 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Attenção

No salão de cabelleireiro, á rua do Marquez de Olinda n. 34, 1º andar, ha grande sortimento de tranças de todas as cores e tamanhos, cachepaignes, crespos, gomos, grampos, tudo de cabellos naturaes, e vende-se 30 0/0 menos do que em outra qualquer parte. No mesmo salão precisa-se de um official de barbeiro que esteja bastante habilitado.

Cozinheira

Precisa-se de uma perita cozinheira; a tratar na rua Nova n. 13.

Attenção

Com o titulo de collegio de N. S. da Piedade acha-se aberta a casa de educação em Olinda, á rua de Mathias Ferreira, no palacete n. 8, propriedade do Illm. Sr. Francisco Antonio Correia Cardoso, sob a direcção da Illma. Sra. D. Margarida Alves Vianna, pessoa bem conhecida no desempenho de tão ardua tarefa, como mãi zelosa das crianças que tem tido a seu cargo.

Esperamos, pois, o bom colhimento dos pais que quizerem honrar-nos com a sua concurrencia.

Ensina-se a lingua nacional, a franceza, arithmetica, geographia, musica, piano e dansa.

Trabalhos de agulha, principiando por costura chã, cortar vestidos, e tudo mais que pertence ao trajar de uma senhora, o que é indispensavel a futura mãi de familia.

O collegio recebe alumnas pensionistas, meio pensionistas e externas, por preços razoaveis. Recebe-se tambem meninos de 5 á 7 annos.

ALUGA-SE BARATO

Travessa do Caldeireiro n. 6, terreo.
Travessa do Carmo n. 10, loja.
Becco da Bomba n. 8, 1º andar.
Travessa do Campello n. 1, 1º andar.
Rua do Coronel Suassuna n. 141, para morada e estabelecimento.
Trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Ilha das Roccas

Eu, abaixo assignado, declaro que, constando-me que fui pago e satisfeito como encarregado do pharol das Roccas, venho por esta folha fazer sciente, que apenas fui pago como operario; perdendo o direito á passagem para o Rio, e 22 dias de meus vencimentos.

Como encarregado, nada percebi.

Recife, 18 de junho de 1881.

Delphim Ignacio Neves.

Criado

Precisa-se de um criado para casa de pequena familia: na rua larga do Rosario n. 10, segundo andar.

Manoel Carneiro de Albuquerque

Crystovão de Paulo Albuquerque Wanderley, ainda consternado de dôr pela inesperada morte de seu amigo Manoel C. de Albuquerque, manda dizer uma missa pela alma do referido seu amigo no dia 25 de junho, na matriz da cidade do Limoeiro, e para esse acto convida a todos os seus amigos e parentes, assim como aos do fallecido, moradores nesta comarca e na de Nazareth, antecipando desde já o seu eterno reconhecimento a todos que comparecerem.

Major Francisco Antonio de Sá Barreto

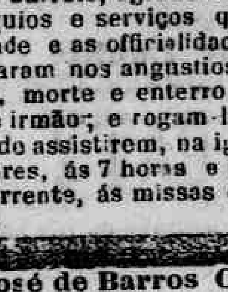

D. Francisca Catharina de Mello Barreto, capitães Francisco Antonio de Sá Barreto e Pedro Velloso de Sá Barreto (ausente), D. Candida Rosa Paes Barreto, e D. Anna Benigna Nabuco Barreto [ausente], viuva, filhos, e irmãos do major Francisco Antonio de Sá Barreto, agradecem do intimo d'alma os obsequios e serviços que as pessoas de sua amisade e as officialidades da guarnição lhes prestaram nos angustiosos momentos da molestia, morte e enterro do dito seu marido, pai e irmão; e rogam-lhes o caridoso obsequio de assistirem, na igreja da Conceição dos Militares, ás 7 horas e meia da manhã, de 21 do corrente, ás missas que ahi mandam celebrar.

José de Barros Cavalcante Lins

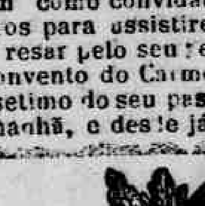

Maria dos Anjos Coimbra Lins, Francisco Xavier Cavalcante Lins, Francisca do Rego Barros Lins, seus filhos e genro agradecem cordialmente áquellas pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu marido, filho, irmão e cunhado, José de Barros Cavalcante Lins, fallecido na cidade de Palmares, assim como convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam resar pelo seu repouso eterno, na igreja do convento do Carmo desta cidade, no dia 20, setimo do seu passamento, ás 7 1/3 horas da manhã, e desde já se confessam gratos.

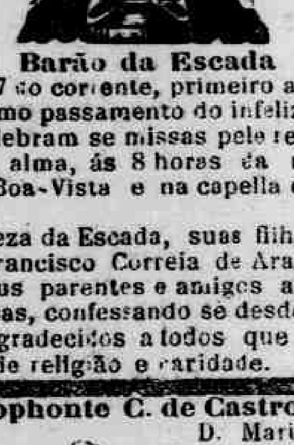

Barão da Escada

No dia 27 do corrente, primeiro anniversario do tristissimo passamento do infeliz Barão da Escada, celebram se missas pelo repouso eterno de sua alma, ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista e na capella do engenho Limoeiro.

A Baroneza da Escada, suas filhas e o Dr. Antonio Francisco Correia de Araujo, convidam os seus parentes e amigos a assistirem essas missas, confessando se desde já profundamente agradecidos a todos que praticarem este acto de religião e caridade.

Bellerophonte C. de Castro Chaves

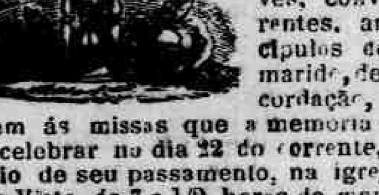

D. Maria Rego de Castro Chaves, viuva de Bellerophonte Chaves, convida aos parentes, amigos e discipulos de seu finado marido, de saudosa recordação, para assistirem ás missas que a memoria delle se hão de celebrar no dia 22 do corrente, 1º anniversario de seu passamento, na igreja matriz da Boa-Vista, ás 7 e 1/2 horas da manhã; e antecipadamente agradece de coração aos que comparecerem a esse acto de religião.

Raymundo Caetano da Silva e João Himenes de Gouveia Cabral, tendo recebido a infausta noticia do fallecimento do seu muito presado amigo o 2º tenente da armada Henrique José Pedro Valladas Garçoxo, mandam celebrar uma missa pelo eterno descanso de sua alma, na igreja de N. S. da Conceição dos Militares, terça-feira, 21 do corrente, ás 8 horas da manhã, pelo que convidam aos amigos e collegas do finado a assistirem a este acto de religião, ficando summamente gratos.

Ao commercio

Uma pessoa competentemente habilitada encarrega-se de cobranças e liquidações por meios amigaveis ou judiciaes nesta cidade e nos termos visinhos: a tratar na rua Duque de Caxias n. 46, primeiro andar.

Aviso aos incautos

A Sra. Francisca Maria do Espirito Santo, costureira do arsenal de guerra, inquilina que foi da casa da rua do Caldeireiro n. 80, e que de presente se acha á rua Imperial n. 180, queira entender-se com o proprietario daquella casa, visto na em que se acha dizer-se que só é nella encontrada as 10 horas da noite.

Fugio

no mez de abril, do engenho Bom Jesus, comarca do Cabo, o escravo africano, de nome Belchior, tem a cara redonda e talhada, falta de dentes na frente e cabellos pretos, grosso, alto, anda com um hombro mais alto que o outro: quem o apprehender e leval-o ao engenho acima referido, será bem gratificado.

Ama Precisa-se de uma mulher de meia idade, para cozinhar para pouca familia, na cidade da Escada: a tratar na rua da Imperatriz n. 7.

Grande utilidade

Aço de espelho

Rua do Imperador numero 39

Bota-se aço novo em espelhos estragados, garantindo-se a perfeição e a duração do trabalho por ser do mesmo e mais aperfeiçoado systema das melhores fabricas da França e da Allemanha. Com pequena despeza tem-se como novo um espelho, que por seu máo estado está inutilisado.

Sellins inglezes

Ha sempre grande sortimento de bons sellins, silhões, arreios e ferragens, assim como colchões, travesseiros, etc., a preços sem competencia, na loja de Domingos José Ferreira & C., rua do Barão da Victoria n. 1, esquina da rua das Trincheiras.

Para evitar duvidas

Ferreira da Silva & C., estabelecidos com padaria a rua nova de Santa Rita n. 39, fazem sciente a seus freguezes, que a padaria annunciada em leilão para o dia 21 do corrente, não é a sua, e sim outra na mesma rua n. 19, confronte ao mercado publico.

Assucar refinado

Os refinadores avisam que os preços para o mez de julho são:

1ª — 5$280	por 15 kilos.	
2ª — 4$640	«	
3ª — 4$000	«	

Ama Na rua do Marquez do Herval n. 32, precisa-se de uma ama para engommar.

Sellins inglezes

Grande sortimento, arreios e colxões: na loja n. 1, á rua do Barão da Victoria, esquina da rua das Trincheiras, casa de Domingos José Ferreira & C., preços sem competencia.

Tonico por Excellencia

VINHO e XAROPE
Ferruginoso
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cª
Pharm. Pernambuco.

Approvados pela
ACADEMIA de MEDECINA

Curão as *Anemias, Flores brancas, Falta de Menstruação, Gonorrhéas, Desarranjos do Estomago, Falta de Sangue, é o melhor Tonico reparador das Forças.*

EXIGIR
a assignatura
Bartholomeo & Cª

CASA

Aluga se uma grande casa com sotéa e sitio, bem arborisado, na Capunga (rua do Ventura) n. 22, tendo jardim, cacimba, bomba, tanque para banho, gallinheiro, quartos para criados: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 35.

Bolos e cangicas

O bazar de horticultura á rua do Imperador n. 12, faz sciente aos seus numerosos freguezes que desde já recebe encommenda de bolos e cangicas para os festejos do Glorioso Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

Cavallo furtado

Do engenho Firmeza, pertencente ao Barão de Pirangy, furtarão na noite de 16 para 17 do corrente mez um cavallo com os signaes seguintes: rodado escuro, com o ferro † em um dos quartos, uma pequena listra na frente, tem os cabellos da junta do peador para os cascos mais alvos do que os do corpo, é inteiro, muito novo, tem o andar baixo, brando e mistura com galope, visto de longe parece melado raposo, tem pouco cabello na cauda e as clinas mais pretas que todo o corpo. Dá-se 50$000 a quem o entregar neste engenho e 100$000 a quem descobrir o ladrão.

Escravo fugido

100$000 de gratificação

Ausentou-se do engenho Tabocas, na comarca de Páo d'Alho, no dia 25 do mez de julho, o escravo Moysés, com os signaes seguintes: côr fula, cabeça redonda, cabellos carapinhos, dentadura perfeita, bem feito de rosto e de corpo, tem 29 annos de idade, porém representa, pela physionomia, 24, está principiando a barbar e tem poucos cabellos no queixo, tem os peitos crazados de cabellos, bem feito de pés, altura regular, é cria do referido engenho, cargueiro e carreiro, nunca fugio, é provavel que esteja trabalhando em alguma estrada de ferro, ou em algum engenho como carreiro, com o titulo de forro; pede se a quem o apprehender, que leve-o ao dito engenho, ou á rua Formosa n. 13.

Criado

Precisa-se de um criado de 14 a 18 annos, para casa de familia, na loja de livros ao pé do arco de Santo Antonio.

Antonio R. Autran
ADVOGADO
Rua Duque de Caxias n. 46
1º andar.

Escravos fugidos

Do engenho Caxoeira-Bella, do termo de Limoeiro, fugiram no mez de abril proximo passado, os escravos seguintes:

Mathias, cabocolo, 35 annos de idade, altura e corpo regulares, bem espadaudo, pernas finas e pés bemfeitos, anda muito apressado, trabalha de mestre de assucar e taxeiro.

Henrique, cabra, altura e corpo regulares, cabellos carapinhos, representa ter 30 annos.

Luiz, mulato, altura e corpo regulares, cabellos crespos, tem pannos pretos no rosto, boxechas muito encovadas, devido a falta de dentes, conserva sempre cicatrizes ou feridas nas pernas; pede-se a apprehensão dos referidos escravos, e a sua entrega no engenho acima, ou no Recife á rua do Bom Jesus n. 45, escriptorio dos Srs. Temporal Filhos, que será generosamente gratificado.

Bacharel Sophronio Portella advoga em Jaboatão.

FUGIO

Do engenho Car Assú, comarca de Barreiros, fugio no dia 2 de fevereiro o escravo Innocencio, com 20 annos de idade, levando roupa de brim e um paletot de casemira. Foi comprado no Buique ha oito annos, pouco mais ou menos, e presume-se ter ido para lá ou para os lados de Alagoas, onde já tem sido apprehendido algumas vezes, e tem os signaes seguintes: baixo, corpo regular, côr acaboclada ou mulato escuro, cabellos carapinhos, falta de dentes, olhos grandes, pés grossos, muito ladino e intitula-se forro: quem o apprehender, leve-o ao referido engenho ou ao Recife, praça do Corpo Santo n. 15, que será recompensado.

Sortes com surprezas

No bazar de horticultura á rua do Imperador n. 12, ha um grande sortimento de sortes com surprezas jacosas para os festejos de Santo Antonio, S. João e S. Pedro; assim como um sortimento de fogos chinezes e nacionaes, para meninos, tudo por diminuto preço.

Ao commercio

Trajano de Souza Barbosa participa ao commercio, que a contar do dia 1º do corrente mez de junho deu sociedade em seu estabelecimento de molhados á rua do Aragão n. 43, a seu caixeiro Joaquim de Souza e Silva Junior, continuando a gyrar a mesma casa sob a firma de Souza Silva & C., ficando esta responsavel por qualquer debito da firma antiga. Recife, 17 de junho de 1881.

Attenção

Tendo o abaixo assignado visto na repartição de policia, no Diario de 16 do corrente, a prisão feita pelo subdelegado de Santo Antonio, a um de igual nome seu, declara pelo presente que dita prisão não se entende com o abaixo assignado, por quanto é a muito conhecido na rua Imperial desde 1869 até a presente data em negocio. Recife, 17 de junho de 1881.—Antonio da Silva Netto.

O preto Ciriaco

A 25 de abril deste anno ausentou-se da casa de seu senhor o preto Ciriaco, de 50 annos de idade, um pouco calvo, cambêta, aleijado de dedos de uma mão, poucos dentes e altura regular; recommenda-se a sua apprehensão, levando-se ao escriptorio n. 54, á rua Duque de Caxias, 1º andar.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados, de idade de 14 a 18 annos; na rua de S. Jorge, antiga do Pilar n. 131.

Caridade

Ainda se necessitadas da travessa do Bernardo n. 51, se fazem lembrar aos pios corações, a sua extrema pobreza.

PILULAS
Ferruginosas
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cª
Pharm. Pernambuco.
Curão a **Anemia, Flores brancas, Falta de Menstruação, as Debilidades e Pobreza de sangue**
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Cª

Moveis

Compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se moveis novos e usados de todas as qualidades.

As compras effectuam-se de prompto a dinheiro á vista, qualquer que seja sua importancia.

Em todas as transações, são tomadas em consideração as necessidades dos Srs. pretendentes, que encontrarão maiores vantagens do que em outra qualquer parte.

ARMAZEM DE MOVEIS
(A rua do Duque de Caxias n. 37)

Dr. Raymundo Bandeira

MEDICO
RUA DO IMPERADOR N. 42
1º ANDAR
CONSULTORIO E RESIDENCIA
Consultas de 11 da manhã á 1 da tarde

BARROS REGO
ADVOGADO
Mudou sua residencia e escriptorio para a rua Estreita do Rosario n. 43, 1º andar.

XAROPE DE STIGMAS DE MILHO

Preparado segundo a formula do Dr. Dassein

POR
BARTHOLOMEU & C.
Pharmaceuticos da casa real de S. M. El'Rei de Portugal

O stigma de milho é o remedio hoje preconisado pelos medicos mais notaveis da Europa para a cura das molestias das vias urinarias, e os edemas geraes ou parciaes, ainda mesmo, a ascite ou hydropesia do ventre.

E' um diuretico de effeito infallivel e seguro, que cura rapidamente as retençoes de urinas, qualquer que seja a causa, combatendo até mesmo as inflammações productivas dos rins e da bexiga.

O xarope de stigmas de milho de nossa composição é dosado de fórma a conter cada colher das de sopa de tamanho ordinario, 1/2 gramma de extracto de stigmas o que garantimos aos Srs. clinicos, para que possam regular com exactidão as dóses que necessitarem prescrever.

Applicações

O xarope de stigma de milho cura a retenção da urina, catharro da bexiga, faz desapparecer em poucos dias as inchações parciaes ou geraes, os sedimentos da urina; é finalmente o melhor remedio, sempre que for necessario augmentar a secreção da urina.

Dóse

Duas a quatro colheres das de sopa por dia para os adultos, e das de chá para as crianças, puro ou dissolvido em agua fria.

Diéta

Comidas pouco oleosas, abstenção dos vinhos alcoolicos, de pimentas, e todos os excitantes.

Deposito geral

Pharmacia e drogaria, á rua larga do Rosario n. 54, Pernambuco.

Criado

Precisa-se de um pequeno para criado, para casa de pouca familia, que tenha boa conducta: na rua do Vigario n. 33, 1º andar.

Jardim das plantas

Rua do Mondego n. 80

Grande variedade de sapotizeiros e sapoteiras, muito baratos a 1$000 maior de que um homem, pouco menor a 500 e 250 rs., grandes e copadas a 2$, 3$000, 4$000 e 5$000 muito grandes e já produzindo.

Grande variedade de plantas, quasi todas muito baratas, algumas até pelo valor dos dous vasos que tem consumido.

Comprando se porção faz-se ainda abatimento, conforme for ella, e havendo quem compre todas as plantas dá-se tudo por menos da metade desses preços.

Ama Precisa-se de uma ama; na rua da Praia n. 12.

COMPRAS

Compra-se

uma armação de amarello envidraçada e um balcão, para um estabelecimento de molhados, a tratar á rua do Cotovello n. 63, olaria.

VENDAS

Fio de algodão da Bahia, vende Mathias Gomes Fernandes & C., na rua do Commercio n. 26 A.

— Vende se uma excellente casa na Boa-Viagem; a tratar na pharmacia do Dr. Sabino.

Traques superiores *Golden Dragon*

A 3$500 cada caixa com 40 cartas; vendem J. Guimarães & C., rua do Amorim n. 37, primeiro andar.

— Vende-se um sitiosinho no povoado do Fundão, em Beberibe, com 100 palmos de frente e 550 de fundo, com uma pequena casa de telha e fructeiras, como jaqueiras, mangabeiras, cafeeiros, todo cercado de arvores nativas, como cajueiros, cajaseiras, dendezeiros, tem planta de capim, uma estribaria, agua de beber, excellente, fica perto da estação e do rio, e por estar em um alto avista-se Olinda e o Recife, tornando-se assim um excellente lugar para se passar a festa; a tratar com o dono no mesmo lugar, ou com o Dr. João V. Silva Costa, ás 10 horas da manhã, no collegio das artes.

Vinho de diversas marcas

Na travessa da Companhia Pernambucana n. 16, vende-se a 50$ o quarto de pipa, garante-se a qualidade.

MUTILADO

ILEGÍVEL

LIQUIDAÇÃO

De collarinhos de 2$400 e 3$000

Os barateiros da Boa Vista liquidam uma grande quantidade de collarinhos brancos para homens pelo baratissimo preço de 2$400 e 3$000 a duzia, por ter comprado grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

FUNILARIA

A' rua larga do Rosario n. 20

sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

— PEDRA MARMORE de diversos tamanhos.

TANQUES DE PEDRA marmore.

CHARUTOS DA HAVANA de superior qualidade.

SACCOS de estopa.

COGNAC superior.

H. BURLE & C., rua do Marquez de Olinda numeros 7 e 9.

Preto e verde

O Bazar Victoria recebeu da Europa nova remessa de superior chá verde e preto, e vende pelos preços já bem conhecidos na rua do Barão da Victoria n. 2.

VINHO DE CARNE

Preparado especialmente para India e outros climas quentes com a assistencia de medicos muito distinctos.

O unico tonico nutritivo e ao mesmo tempo fortalecente; uma preparação da verdadeira essencia de carne, vinho, quina e outros valiosos nutritivos ingredientes e nervinos,—muito gostoso, facil de digestão, e que pode ser tomado mesmo por pessoas cujo estomago não aceita nutrimento solido debaixo de qualquer forma.

A' todas as pessoas que se acham expostas a excesso de fadiga, ou ás influencias debilitantes de um clima quente, é muito proveitoso como restaurativo.

Em relação as febres é um agente preventivo, como tambem curativo; dá vigor e energia ao corpo humano, na doença, na saúde, e estimulando as funcções do figado e ajudando o estomago na digestão, e é um remedio valioso para debilidade e todas as doenças assoladoras.

VINHO DE CARNE

Sem contestação pode se descrever como, alimento e bebida, com tudo sem ser intoxicante.

Privilegiados e unicos fabricantes

J. & S. ALEXANDRE, RUA ALDERSGATE, N. 115, LONDRES.

UNICOS AGENTEE EM PERNAMBUCO:

ADAMSON HOWIE & C.

N. 37 RUA DO MARQUEZ DE OLINDA

Acha-se á venda nas principaes pharmacias

FLIJAÕ

Madre de Deus n. 7

Saccos grandes com feijão a 2$

120 réis o covado

Batistes lisas a 120 réis o covado. Que chincha! Venham ao 43 da rua do Duque e Caxias.

Popelines escossezas a 160 réis o covado. Só o—43, rua do Queimado.

Chitas de familia a 240 réis o covado, cores fixas. O—43 da rua Duque de Caxias.

Fogos para os festejos

Nas noutes de

Santo Antonio, S. João e S. Pedro

Fogos americanos, caixas sortidas

Pistolas de 5, 6, 8, 10, 12, 15 e 21 ballas e jirão,

Craveiros, rodas de cores, foguetes grandes e pequenos.

Fogos de bengala com duas cores, grande e pequena.

Illuminações, morrões, rodinhas, chafarizes e rosas.

Morteiros e bombas.

Fogos chinezes, caixas sortidas

Para salão

Rãs, traques estrellas e cobras.

Bombas de cores e luzes romanas

Morteiros grandes e pequenos.

Foguetes com dous rabos e pistolas.

Rodas japoneza e rodinhas.

Relampago, diabo a quatro e craveiros.

Leques abertos e fechados e fogos de bengala

Figuras comicas e arame electrico.

Fogos nacionaes

Pistolas de cores e brancas.

Illuminações, rodinhas e foguetes de ar.

Busca pés grandes e pequenos.

Vende-se á rua do Barão da Victoria n. 61, antiga rua Nova, por preços commodos.

Loja do Souza

Lembrança para S. João

Fazendas baratas

ADMIREM!

Alpacas a Pompadour, lavradas, lindos padrões a 440 réis o covado.

Baptistes miudinhas para vestidos a 200 réis o dito.

Ditos de cores lisas para vestidos, a 240 o dito.

Brim pardo lona, a 360 réis o dito.

Dito dito liso, muito fino a 440 réis o dito, é barato!

Cambraia Victoria fina a 3$500 a peça.

Cretones a Pompadour para vestido a 320 e 400 réis o covado.

Ditos francezes, tendo desenhos a 340 réis o dito.

Chales a Pompadour 5$500 um.

Ditos de casemira 2$500, 6$000 e 6$500 um.

Casemiras inglezas em corte, 2$200 e 3$800 um.

Espartilhos de couraça, os mais modernos, 5$500 um.

Lindos fichùs de sêda e lã, 2$500 e 3$000 um.

Frocos abertos a sahida de baile, 5$000 um, á elles!

Meias cruas para homem, 3$800 a duzia, é para acabar.

Ditas para senhora, 5$000 a dita.

Madapolão inglez com 24 jardas, 4$300 a peça; é barato!

Grande sortimento de roupa feita, que tudo vendem por menos que em outra parte!!

Ao 59 da rua do Queimado

Loja de

Carneiro da Cunha & C.

Por baixo do bilhar.

Fôrmas galvanisadas

Tavares de Mello, genro & C. têm para vender em seu escriptorio, á praça do Corpo Santo n. 15, fôrmas galvanisadas chegadas no ultimo vapor. A muita sahida que ell[as] tem tido prova sufficientemente a sua boa qu[ali]dade e modico preço. A' ellas, pois, antes [que] se acabem.

Espelhos grandes

ovaes, com elegantes molduras e flores douradas, e vidro faceado, proprio para salão. Vendem-se no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

CHAPEOS

O pinaud parisiense

Tem um lindo sortimento de chapéos para senhora, meninas e meninos, são muito bonitos e modernos; na praça da Independencia ns. 2 4 e 6.

Tavares de Mello, genro & C.

Praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto

Cal nova de Lisboa.

Oleo de mocotó.

Potassa da Russia.

[illegible]

Escumadeiras.

Passadeiras.

A's Exms. Familias

Fustões de côres, que bonitas gostas, fazenda de 640 rs. vende-se a 480 rs. o covado— ditos brancos finos brocados 400 rs o dito! alpacas a Pompadour, com duas vistas, a 400 rs. o dito!

E' PARA ACABAR. VENDE SÓ O 59, RUA DUQUE DE CAXIAS.

NOVIDADES

QUE INTERESSAM

Grosdenaple preto de seda

a 1$200, 1$800, 2$000 e 2$500

São de muito mais dinheiro e só se vendem por tão barato preço, por haver grande quantidade de covados na

FRAGATA AMAZONAS

Rua do Duque de Caxias n. 47

Alpacas a Pompadour a 240 e 280 réis o covado

Grande e lindo sortimento de fazenda inteiramente moderna para vestidos.

Alpacas lisas, cores sortidas a 400 rs. o covado.

Cretones francezes de cor lisa, fazenda nova para vestidos a 320 rs. o covado.

Fichus de lã lindissimos a 3$000.

Merinós de duas larguras, para vestidos a 1$400.

Gorgorão de lã, cores lisas e lindas a 640 rs

Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47

Carneiro da Cunha & C.

vendem por menos

50 0/0

algumas fazendas com defeito

Admirem!

120 réis o covado de bonitos oxfords par vestidos!

240 réis idem, ricos cretones para coberta! (com toque.)

300 réis idem, granadinre de seda pura, idem.

500 réis idem, gorgorão de seda e lã, fazenda de 1$2 0! é para acabar; idem.

500 réis idem, popelines de sedas finas! Idem.

1$200 idem, velludo para casacos e vestuarios de meninos!

2$0 0 idem, setim preto com duas larguras, fazenda de muita duração.

Nanzuck fino a 200 réis, petit pois a 360.

Crépe da China, em lã, a 360 réis.

Alpacas de seda, pretas e de côres, merinós pretos e de côres, preços resumidos.

Quem vende?...

E' só o — 59

Rua Duque de Caxias, por baixo do bilhar

A's Exmas. senhoras

Grande liquidação de tranças, coques, cachepeignes, crespos, gomos, grampos, etc., etc., tudo de cabellos naturaes e por metade de seu valor; á rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar, por cima da loja de trastes.

Novo livro de sortes

O Futuro Revellado, o melhor e mais moderno livro de sortes, para entretenimento nos festejos das noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro; um volume elegantemente impresso, com tres dados, 1$000: á venda nas livrarias Franceza e Industrial.

COUSA CHIC

a 3$000 a peça

O 43 da rua Duque de Caxias

Peças de madapolão irlandez, muito fino a 3$000 a peça, é pechincha, é pechincha, só o 43

Popeline mesclada

a 200 rs. o covado

E' PECHINCHA

Mais popelines

Com listas de seda de 500 a 240 o covado

Vende-se para liquidar a factura do fabricante, venham comprar antes de acabar.

Duque de Caxias n. 43

Grande liquidação

E

Pechinchas

NA LOJA DOS BARATEIROS DA BOA-VISTA

Fustões matizados em acentos brancos, com largura de chita franceza e cores fixas, proprias para vestidos, covado a 280 rs.

Pompadours finissimos, chitas com desenhos a pompadours com padrões claros e escuros, fazenda que não desbota, covado a 280 rs.

Gorgorões de lã para vestidos, sendo fazenda de boa qualidade e muita fantasia, covado 280 rs.

Cretones muito encorpados para vestidos, tendo padrões claros e escuros, e cores fixas, covado a 320

Fustão branco fazenda muito boa para vestidos e roupas para crianças, covado a 400 rs.

Ditos cor de perola, fazenda de muito gosto para vestido, covado a 360 rs.

Lanzinhas de quadrinhos, fazenda de alta fantazia para vestidos, covado a 200 rs,

Linhos de uma só cor, tendo de todas as cores a 160; de todas estas fazendas dão-se amostras deixando penhor na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Chitas claras e escuras com delicados padrões, covado a 200 rs.

Resma 3$500

De papel pautado bom, quem comprar cinco resmas terá o desconto de 5 %, é para liquidar no

Bazar da Moda

50 — Rua Nova — 50

Grandes pechinchas

EM ROUPAS

Na loja dos barateiros da Boa-Vista, vende-se

Calças de casimiras escuras e claras, fazenda muito boa a 5$000 e 5$500.

Ditas muito finas para 7$000 e 8$000.

Paletots de casimira de cor muito bem feitos a 6$500 e sendo forrado a 8$500.

Dito de dita preta de agonal e gorgurão forrados e muito bem feitos a 16$000.

Dito de alpaca preta de 3$000 até 7$000.

Camisas modernas com peito de algodão imitando linho a 2$000 e 2$500.

Ditas modernas com peito de linho de 4$000 até 5$000.

Seroulas de greguella fazenda muito encorpada e muito bem feitas a 1$200 e 1$600.

Colchas de gangas forradas para cama a 3$500 e 4$000.

Ditas de fustão alcochoadas a 2$500.

Chambres de cretone muito bem feitos a 5$000.

Bolças e mallas

O Bazar Victoria, acaba de receber mallas de madeira e bolças de vaquetas e de linho, para homens e para senhoras, com toda segurança para viagem, e vendem por preço muito commodo, na rua Nova n. 2.

Gaz familiar!!!

Em casa de Braz & Martins, á praça do Conde d'Eu n. 10, encontra-se esta novidade; caixas com duas latas de um galão cada uma, pelo preço de 2$400, o 1$200 a lata, e de 20 caixas para cima com o desconto de 5 0/0. Tem mais uma vantagem, não é catingoso e nem explosivel.

Camisas de linho

A 4$000

Na loja dos barateiros da Boa Vista vendem-se uma grande porção de camisas inglezas com peito de linho, sendo dos mais modernos feitios, tanto com colarinhos como sem elles pelo baratissimo preço de 4$000 cada uma, assim como ditas de algodão a imitação de linho fazenda de muito mais valor a 2$500 e 2$000, é grande pechincha, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Musicas novas

Intituladas Bouquet de musicas

Acabam de chegar tres lindas composições para piano, originaes da Sra. D. Francisca de Albuquerque Silva Costa, e acham-se reunidas n'um só caderno ao preço de 2$000, sendo Polka-Acellia, Walsa-brilhante e schotisck Tomada de Paysandú. A' venda na rua Nova n. 9, loja do Sr. Azevedo; rua 1º de Março, livraria do Sr. Nogueira de Souza; rua do Marquez de Olinda, livraria do Sr. Barbosa de Mello n. 27; rua da Imperatriz, loja do Cysne; e na residencia da proprietaria, rua de S. Francisco n. 10.

SELLINS INGLEZES

Jockey

Na loja de selleiro da rua do Barão da Victoria n. 29

Se vendem por commodo preço estes esbeltos e interessantes sellins, assim como um completo sortimento de sellins, silhões, chegados pelo ultimo vapor fabricados pelos mais abalisados fabricantes de Londres e tudo se vende por menos preço do que em qualquer outra parte—a vista faz fé.

A seis vintens

O covado

Vendem-se bonitos riscadinhos francezes proprios para vestidos, sendo de cores muito bonitas e tambem tendo padrões proprios para luto pelo barato preço de 120 réis o covado, na loja dos barateiros da Boa Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

O CALANGRO

Vende

Frascos vasios

36 — Rua da Madre de Deus — 36

100 rs. o covado

Zephir, proprio para vestido; na rua do Cabugá, loja do Rodrigues.

Fumo em folhas

Nos armazens de Silva Paiva & C., á rua da Madre de Deus ns. 24 e 26, tem para vender completo sortimento de fumos da Bahia de 1ª, 2ª e 3ª sorte, e do Rio Grande do Sul (Paraguay) ns. 1 e 2, por 12$ a arroba.

Bichas hamburguezas

Chegadas pelo ultimo vapor, são de primeira qualidade, e vendem-se muito em conta, tanto em porção como a retalho; na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar, salão de cabelleireiro.

LYMPHA VACCINICA INGLEZA

VENDE-SE NA

PHARMACIA DO DR. SABINO

43 — Rua do Barão da Victoria — 43

Fogos de artificio

Para as noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro

São estes fogos preparados na antiga fabrica da viuva Rufino, e vendidos no armazem da bola amarella, travessa da rua do Imperador, pelo custo da mesma fabrica.

PREDIO E TERRENO BARATO

Vende-se a casa n. 9 á rua de Santo Antonio, d'Agua Fria, com 180 palmos de terreno, de frente, e 500 de fundo pelo baratissimo preço de 600$000: a tratar no Progresso Central, rua da Cruz do Recife n. 56.

Cofres

de ferro, prova de fogo, vendem-se dous: na rua Nova n. 13, se dirá quem tem.

Viva o S. João

Acaba de chegar para a Lealdade, fabrica de cigarros, á rua do Barão da Victoria n. 39, grande e variado sortimento de fogos chinezes; havendo tambem á venda pistolas, craveiros, rodinhas e outros brinquedos proprios para grande dia de S. João.

A elles antes que se acabem, pois são muitas as encommendas recebidas na Lealdade, fabrica de cigarros á rua do Barão da Victora n. 39, de Leal & C.

Vende se

espelhos sem molduras, com 5 á 6 palmos de comprimento e 3 de largura, proprios para salões, guarda-vestidos, etc.; e uma armação envernisada e envidraçada, propria para qualquer negocio, tudo por preço commodo: no largo do Carmo n. 16, loja.

— Vende-se uma escrava parda, de 35 annos, a qual cozinha e engomma bem, e é boa quitandeira, por 400$000; não tem defeito algum, e é vendida por precisão: na Cambôa do Carmo n. 4.

LISTA GERAL

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção.

131ª

DOS PREMIOS DA 2ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1,510, A BENEFICIO DA COLONIA ORPHANALOGICA ISABEL, EXTRAHIDA EM 18 DE JUNHO DE 1881

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1	4$	245	4$	509	4$	781	4$	1031	4$	1262	4$	1476	4$	1712	4$	1938	4$	2193	4$	2417	4$	2698	4$	2936	4$	3168	4$	3360	4$	3571	4$	3782	4$
13	—	48	—	14	—	88	—	33	—	63	32$	87	16$	16	—	59	—	97	8$	29	—	2702	—	61	—	78	—	73	—	74	—	91	—
16	—	53	—	21	—	91	4:000$	34	—	65	4$	1501	4$	25	—	72	—	99	4$	31	100$	4	16$	65	16$	81	—	85	—	75	—	92	—
18	—	58	—	31	—	95	4$	39	—	68	—	2	—	26	—	76	—	2201	—	36	4$	18	4$	78	4$	82	—	91	—	87	32$	98	—
23	—	59	—	41	—	99	—	54	—	73	—	4	—	27	—	81	—	3	—	37	—	32	—	79	—	83	—	94	—	88	4$	3804	—
24	—	62	—	44	—	802	—	55	—	79	—	8	—	31	—	85	—	4	—	47	—	33	—	87	—	86	16$	97	—	3606	—	6	—
26	—	64	—	45	—	9	—	60	—	81	—	12	—	50	—	89	—	8	—	49	—	41	—	89	—	87	4$	3400	—	11	—	7	—
31	—	72	—	46	—	11	—	61	8$	85	16$	15	—	51	—	93	—	10	—	51	—	43	—	90	—	89	—	1	—	12	—	13	—
35	—	79	—	50	—	19	—	67	4$	87	4$	16	—	52	—	97	—	18	—	55	—	45	—	93	8$	95	—	2	—	13	—	19	—
36	—	86	—	56	—	24	—	69	—	89	—	18	—	55	—	98	—	19	—	60	—	47	—	96	4$	3200	—	6	—	15	—	25	—
41	—	88	—	57	—	29	—	72	—	92	—	21	—	65	—	99	—	20	8$	66	—	65	16$	3000	—	1	—	8	—	18	—	27	—
47	—	92	—	59	—	36	—	82	—	96	—	23	—	69	—	2006	—	22	4$	71	—	66	4$	4	—	3	—	21	—	22	—	29	—
51	—	93	—	60	32$	37	—	85	—	98	—	25	—	73	—	7	—	23	—	77	—	69	—	5	—	15	—	23	—	24	—	34	—
52	—	302	—	67	4$	63	—	86	—	1303	—	27	—	74	—	14	—	24	—	79	—	70	—	13	—	16	—	24	—	25	—	45	—
56	—	3	—	72	—	70	—	87	—	5	800$	35	—	77	—	16	—	28	—	85	—	71	—	18	—	19	—	29	—	29	—	47	—
58	—	7	—	93	—	71	—	96	—	10	4$	40	—	79	—	17	—	30	—	99	—	80	—	19	—	20	—	32	—	33	—	50	—
60	—	11	—	94	—	77	—	1104	—	11	—	45	—	87	8$	18	—	32	—	2503	—	81	—	21	—	32	—	34	—	34	—	55	—
63	—	12	—	95	—	78	8$	8	—	13	—	47	—	91	100$	24	—	40	—	5	—	85	—	27	—	38	—	44	—	37	—	57	—
68	—	25	—	97	—	83	4$	10	—	16	—	50	—	1801	4$	31	—	49	—	19	—	88	—	33	—	41	—	48	—	42	—	59	—
75	—	30	—	605	—	84	—	12	—	23	—	51	—	2	16$	40	—	58	—	25	—	94	—	35	—	42	—	58	—	46	—	61	—
81	—	45	—	9	—	86	16$	13	—	27	—	53	—	18	4$	53	—	65	—	36	16$	2802	—	41	—	48	—	59	—	49	—	68	—
86	—	65	—	10	—	87	4$	20	—	29	8$	59	—	19	—	58	—	74	—	39	4$	4	—	42	—	49	—	62	—	53	—	71	—
97	—	74	—	14	—	90	—	22	—	30	4$	63	—	23	—	59	—	76	—	40	—	13	—	43	—	56	—	66	—	64	—	72	—
104	—	91	—	16	—	96	16$	26	—	35	—	79	—	27	—	66	—	82	—	50	—	16	—	45	—	59	—	71	—	68	—	74	—
5	—	92	—	20	—	97	4$	27	—	42	8$	82	8$	35	—	67	—	84	—	59	—	17	8$	50	—	60	—	72	—	70	—	79	—
11	—	98	—	29	16$	98	—	33	—	49	4$	90	4$	37	—	73	16$	85	16$	61	—	23	4$	51	—	65	—	73	—	79	—	81	—
15	—	99	—	35	4$	907	—	36	8$	52	—	95	—	44	—	74	4$	93	4$	62	—	26	—	58	—	66	—	74	—	83	—	84	—
22	—	401	—	36	8$	13	—	43	4$	53	—	97	—	51	—	75	—	94	—	63	—	27	—	73	—	67	—	75	—	95	—	85	—
23	—	3	—	43	4$	24	—	54	—	55	—	1607	—	53	—	79	—	98	—	73	—	39	—	75	—	79	—	80	—	3703	—	86	—
40	—	5	—	66	—	32	—	55	—	59	—	8	—	61	—	82	—	2302	—	74	—	44	—	77	—	82	—	83	—	6	—	88	—
43	—	6	—	69	—	35	—	60	—	60	—	13	—	66	—	83	—	12	—	85	—	46	—	82	—	83	—	85	—	9	—	89	—
45	—	8	—	79	—	36	—	63	—	63	—	14	—	70	—	85	—	13	—	93	—	50	200$	90	—	86	—	88	32$	10	—	94	—
53	—	18	—	88	8$	37	—	67	—	68	—	15	—	71	—	94	—	14	—	98	8$	51	4$	91	—	91	—	92	4$	13	—	98	—
56	—	19	—	89	4$	39	—	73	—	79	—	16	—	76	—	99	—	16	—	2607	8$	56	—	96	—	92	—	3504	—	15	—	3900	—
59	8$	24	—	92	—	42	—	76	—	84	—	21	8$	82	—	2100	—	17	—	11	4$	59	—	98	8$	99	—	7	—	22	—	4	—
61	4$	29	—	95	—	43	—	82	—	93	—	31	4$	83	—	1	—	21	—	15	—	60	—	3107	4$	3302	—	8	—	24	—	9	—
62	—	36	—	97	—	44	—	96	—	96	—	32	—	87	—	2	—	23	—	17	—	62	—	10	—	6	—	14	—	26	—	12	—
67	—	40	—	702	—	48	—	1205	—	99	—	35	—	89	—	10	—	24	—	19	—	69	—	12	—	7	8$	20	—	28	—	16	—
68	—	42	—	3	—	57	—	7	—	1401	—	36	—	93	—	13	—	32	—	22	—	70	—	15	—	8	4$	21	8$	29	—	25	—
70	—	46	—	15	—	60	—	12	—	6	—	43	—	94	—	23	—	34	—	25	—	72	8$	17	—	9	—	25	4$	30	—	28	—
73	—	48	—	35	—	66	—	13	—	10	—	48	100$	1900	—	31	—	36	—	26	—	75	4$	18	—	14	—	27	—	33	—	29	—
75	—	53	—	36	—	70	—	15	—	23	—	53	4$	4	—	39	—	39	—	29	—	84	8$	20	—	16	—	29	—	34	—	30	—
76	—	54	—	37	—	85	—	16	8$	27	—	55	—	11	—	43	—	40	—	37	—	86	4$	24	—	18	—	30	—	37	8$	32	—
89	—	67	—	40	—	86	—	17	8$	31	—	63	—	13	—	50	—	41	—	41	—	90	32$	28	—	19	—	32	—	41	4$	34	—
91	—	70	—	41	—	93	—	28	4$	35	—	65	—	14	—	51	—	49	—	47	—	98	8$	30	—	21	—	40	—	47	—	40	—
204	—	79	—	42	—	98	—	33	—	40	—	72	—	15	—	52	—	55	—	52	32$	2905	4$	32	—	24	—	42	16$	49	—	43	—
24	—	81	—	50	—	1004	8$	36	—	42	—	74	—	20	—	53	—	62	—	53	4$	6	—	35	—	27	—	44	4$	50	—	66	—
25	—	91	—	54	—	5	4$	40	—	45	—	75	—	22	—	58	—	72	—	59	—	7	—	42	—	29	—	45	—	53	—	72	—
26	—	94	—	61	—	13	—	47	—	47	—	90	—	26	—	62	—	81	—	65	—	13	—	43	—	33	—	51	—	56	—	78	—
34	—	95	—	62	—	18	32$	54	—	48	8$	95	—	32	—	65	—	84	—	81	—	15	—	44	8$	35	—	54	—	60	—	83	—
41	—	502	—	67	—	28	4$	55	—	49	4$	1701	—	48	—	70	8$	2406	—	83	—	20	—	48	4$	36	—	55	—	71	—	84	—
43	—	5	—	69	—	29	—	58	—	57	—	7	—	54	—	72	4$	9	—	88	—	23	—	58	—	41	—	57	—	79	—	85	—
44	—	6	—	75	—	30	—	60	—	67	—	8	—	57	—	83	—	15	—	95	—	35	—	64	—	58	—	68	—	80	—		

VARIEDADE

O diadema

(*Conclusão*)

No dia immediato estavam os dous homens á janella de uma casa construida na encosta de um monte, onde milagrosamente se detivera o balão, sustido por uns espinheiros.

— Quaes são os limites das suas terras ? perguntou Leffmam a Richer.

Miguel estremeceu como se esta pergunta lhe houvesse revelado o pensamento de Christiano.

— Diga antes das terras que estão em letigio, respondeu. E' justo que o deseje saber.

— Juro-lhe que não era essa a minha intenção.

Florencia entrou nesta occasião no quarto onde estavam Christiano e Miguel, e disse a este ultimo, entregando-lhe uma carta.

— Se não me engano, é do nosso advogado.

— Decidio-se provavelmente a questão, tornou Miguel abrindo o papel.

— Antes de sabermos o que diz esta, observou Florencia, é preciso renovarmos o nosso juramento de amisade eterna. Não se esqueçam da noite que passamos nas nuvens.

— Nunca ! disse Richer.

— Nunca ! repetio Loffman.

— Está em sua casa, Sr. Loffman, accrescentou Richer depois de ler a carta.

— Ah ! então os juizes sempre deram a sentença a meu favor ! exclamou Christiano não podendo conter um movimento de alegria.

— Veja a copia da sentença, volveu-lhe Richer entregando-lhe a carta. E' senhor absoluto da herança que um ao outro disputavamos.

— Todos os bens dete mundo não valem um amigo, replicou Loffman rasgando a carta.

Richer olhou para elle espantado.

Florencia poz as mãos.

— Sim, accrescentou Loffman ; entrei nesta casa como hospede e como hospede quero conservar-me nella. Procuraremos um meio de arranjar as cousas de outra maneira.

— E' impossivel ! murmurou Richer.

— Porque ? perguntou Christiano olhando com ternura para Florencia, pois tua irmã que nos fez amigos, não poderá tambem nos fazer irmãos ?

(*Extr.*)

MACEIÓ

Um recuerdo de amor que nunca muere.

(Esfonceda).

I cannot but remember such things were,
And were most dear to me.

(Shakspeare)

Oh ! diz-me, diz-me, se inda posso um dia
De teus labios beber o mel dos céos
Que te direi, mulher dos meus amores,
« Amar-te, inda é melhor do que ser Deus ! »

(C. Alves.)

Eram seis horas da manhã. O oceano atlantico arquejava, semelhante um prado immenso de verdura, agitado levemente pela brisa.

Ventos fagueiros sopravam de terra beijando as vagas e arripiando as agoas.

No seio vasto do oceano e sobre o fragil madeiro, que o bipartia, dominava-nos um sentimento de grandeza...

Pouco a pouco e para o lado do occidente surgiam, como por encantamento, pontos alvissimos e verdi franjados. Era a risonha cidade de Maceió, que se denunciava pelo seu aspecto formoso e encantador.

Magestosa e soberba sobresahia, entre outros edificios elegantes, a matriz com as suas torres brancas e altaneiras, com a sua architetura simples e primorosa.

As ondas iam quebrar-se mansamente na praia arenosa, que alli forma um seio admiravel convidando ao repouso o passageiro fatigado.

Um coqueiral sem fim se derrama pelas planicies, e as suas palmas verdejantes pareciam acenar-nos ao longe, como se desejassem offerecer-nos a doce frescura de sua sombra suave.

Já dentro do porto admiravamos o conjuncto de bellezas naturaes, que se nos antolhava e que faz das plagas alagoanas uma perola graciosamente engastada na corôa rutilante deste collosso, que se chama o Imperio do Brasil.

Desembarcamos em uma ponte, que ousada e temerariamente entra pelo mar e vai, como bôa hospitaleira, que é, receber os viajores e conduzi-os para terra.

Jaguará é o porto de Maceió, de quem dista dous kilometros mais ou menos, e a quem se acha ligado por uma linha de bonds.

A sua casaria, o seu movimento e commercio fazem advinhar ao visitante que muito breve será uma praça importantissima, emula talvez das melhores deste paiz.

A sua posição é lindissima. O mar, como se estivesse cançado vai alli se rescostar, e elle o contempla orgulhoso em toda a vastidão immensa do horisonte azulado, aonde se confunde o céo com as aguas.

Maceió fica ao sul de Jaraguá ; esta era, pois, a nossa direcção quando tomamos o vehiculo, que devia transportar nos. Cincoenta vezes não tinham as suas rodas gyrado ainda sobre o eixo, quando os nossos olhos foram offuscados por um jorro de luz, que partia de um jardim aereo, postado á nossa direita. Um astro alli brilhava com julgor e derramava sobre nós seus raios brandos e luminosos inebriando a alma e fallando ao coração !

Não podia ser o sol, que ainda não tinha transposto o zenith... Não era tambem a lua... Era sim uma estrella mimosa e gentil dessa constellação linda e brilhante ; que fulgura radiante no feminil firmamento alagoano !

Ah ! desde então... fomos por toda a parte... mas alli ficou o nosso pensamento !

Mysterio da natureza e coração humano !

Aquella visão agradabilissima, quanto inesperada, que nos vinha arrancar de uma noite enorme de descrença e desengano, produzio uma tal impressão no nosso ser que não poderam apagar a convivencia de pessoas caras, a perspectiva deleitosa da cidade, a affabilidade e caracter verdadeiramente hospitaleiro de seus habitantes, a elegancia, e bellezas de tantos outros entes mimosos, que lá fazem as delicias da existencia do homem.

A mulher ! sempre a mulher por toda a parte como graça, luz e vida da criação ! Sempre a mulher, a primavera eterna do mundo, o oasis miraculoso dos vastos desertos da vida, a obra prima, o ideal sublime, que Deus daguerreotypou no momento mais sublime de sua concepção infinita !

Maceió orgulha-se e ergue-se acima do palmeiral fluctuante, conscio de ser admirado na belleza, mimo, graça, pureza, educação e intelligencia das suas filhas dilectas !

Percorremos toda a cidade, dominado, por um interesse e emoção cada vez mais crescentes. Fomos ao Bebedouro, o mais bello e agradavel dos seus arrabaldes, onde se veem panoramas arrebatadoras, ora, são as aguas tremulas da Lagôa, ligeiramente agitadas pelas brisas, retratando os céos e os bosques verdejantes com que ellas se misturam nas margens encantadoras ; ora é a lympha crystalina e pura do Bebedouro. que serpeia, vagarosa e calma, n'um valle frondoso beijando as flôres, que descuidosas se inclinam affagando a sua superficie lisa; ora... mas aonde vamos ? Descrever tudo o que vimos, traduzir as sensações, que ainda nos vão pela alma, é quasi um impossivel...

Estavamos na semana santa.

O povo maceioense é religioso na verdadeira accepção da palavra. Não blasona, tambem não se cobre com o manto da hypocrisia para illudir os incautos.

O templo sagrado regorgitava de fieis durante aquelles dias, em que se commemorava o supplicio atroz da victima incruenta do Calvario.

Lia-se a consternação em todos os semblantes transidos de dôr, inundados de tristeza, e o sentimento geral misturava-se com as notas melodiosas e melancholicas, que enchiam funebremente a vasta abobada da casa do Senhor.

Uma força estranha nos dominava ao contemplar aquelle quadro maravilhoso, que os seculos não poderam ainda, nem poderam destruir.

O templo trajava luto. A sua apparencia era lugrube, e triste, e dolorosa !

O nosso olhar e pensamento perdia-se no meio d'aquella multidão compadecida, que talvez desde d'aquelle momento todo o seu sangue por uma só das gottas derramadas no Golgotha pelo Christo.

Parecia que trevas povorosas desciam do tecto, como avalanche enorme, que tudo envolve, lançando a consternação e o desespero em tantos corações angustiados!

No meio daquella noite de agonia, no meio daquella escuridão da alma, naquelle ambiente de morte um raio de consolo e esperança, uma faisca de luz, uma scentelha de vida fulgio esplendorosa no espaço !

O astro rutilante, que já nos tinha roubado o pensamento e que havia talvez de roubar-nos mais tarde o coração, surgia alli, qual visão formosa, anjo que descera do céo e collocara-se á direita do Salvador do mundo para assistir a sua paixão, naquelle momento, que não se podia prolongar, attrahindo os olhares e mitigando a dôr e o sentimento geral !

Era uma apparição divina !

Trajava negras vestes de uma simplicidade ingenua e elegante. Estava pallida ; de vez em quando via-se reçumar pela fina epiderme ondas levemente coloridas, que concentravam nas faces formosissimas. Deslumbrados os seus olhares, cheios de uma melancholia meiga estavam absortos na leitura de um pequeno livro, que suas mãos sedosas apertavam, e, somente quando os erguia para ver as ceremonias religiosas, nos deixavam admirar a belleza, magnificencia, e fulgor de uns olhos negros, cujos raios matadores, com uma velocidade electrica, dardejavam sobre o coração, que já não nos pertencia.

Meu Deus ! Foi diante de vós, na passagem mais sublime da religião, que pregastes, que nasceu esse amor casto e innocente !...

Perdão, Senhor, se foi um crime !... Crime !... não ! o amor santo e puro é o laço vigoroso, que conserva unificada a creação inteira ! E' a grandeza e a partilha das almas bem formadas. Vós mesmo, Senhor, ensinastes a amar, e amastes ternamente. O amor transparece em cada um dos dogmas, em cada um dos mysterios desta crença sacrosanta, que se alimenta em nosso espirito, formando a vossa e a nossa religião. Não ! o amor não póde ser um crime ; porque vós o aninhastes no coração humano ; não o é ; porque só elle encerra a nossa felicidade, só elle é capaz de encher o vacuo de nossa existencia !

O amor é o movel poderoso, que nos impelle constantemente para o futuro, para a civilisação, é a sentinella avançada das nossas acções ; é o porto de salvação no meio deste oceano numeroso e tempestuoso da vida, cheio sempre de escolhos e de naufragios !

Por toda a parte existem corações ; não ha coração sem amor, o amor é o ar que respiramos, é o elemento em que vivemos, é, n'uma palavra, a nossa vida.

Amar é viver.

(? . . . .)

E assim se passavam os dias uns após outros, nessa contemplação extactica, desse sonhar profundo e fagueiro, que nos transportava aos paramos infinitos da felicidade.

Que de graças e quanta luz se irradiavam daquelle semblante lindo de virgem !

Como era doce, como era bello contemplal-a radiante de candura e belleza !...

. . . . . nebulosa e triste despontou pesarosa a aurora pallida da sexta-feira santa. O céo mesmo chorava... e, com a fronte gigantea carregada, denunciava a dor e a consternação. que iam pelo universo !

Foi nesse dia immortal que contemplamos na visão mimosa e celeste dos nossos sonhos deliciosos o que ha de mais commovedor, o que ha de mais sublime e triste.

Reboava nas abobadas do santuario a voz do pregador divino, descrevendo os martyrios do Cordeiro Immaculado, as angustias profundissimas e dolorosas da Virgem-Mãi...

Ella, mais linda do que nunca, com a cabeça meio inclinada, com o olhar amortecido, com os labios meio tremulos, com a côr desmaiada, com a mão sobre o coração, sustendo a custo as pulsações offegantes, de pé, mas vacillante, qual palmeira elegante acariciada pelas auras, ella não resistio, a ternura candida de seu coração penalisado não se conteve, e as suas lagrimas puras correram, e o globo micante de seus olhos negros reluzio com maior brilho inundado de pranto, e as gottas desse pranto sentido e casto esmaltaram de perolas luzentes o véo, que cobria as suas faces divinas !

Meu Deus ! quem não a amaria ! Que coração por mais gelado que estivesse não se abrasaria no mais vehemente ardor, no mais acrysolado amor ?

Ah ! tão merencoria e tão formosa, que palavras poderiam descrevel-a ? Que sons na linguagem humana poderiam traduzir o que só o pensamento podéra comprehender, o que só a alma nos seus effluvios e devaneios mais intimos poude sentir, o que só o coração, vidente pela força prodigiosa de uma paixão sem termos poude adivinhar ?

Era a estatua da belleza !
Era o anjo da tristeza !
Era a deusa do amor !

Seculos, não valeriam um só momento de seus olhares naquella occasião !

Entretanto ella não presentia, que, estava arrebatadora, não presentia que daquelle instante de eterna recordação, consolidava uma paixão ardente dentro de um peito quasi descrido ! não presentia que fazia brandir suave e apaixonadamente as fibras mais sensiveis de um coração, despertando uma alma pelo desalento já adormida ! Não presentia, não ! que ella procurava occultar o seu pranto dorido !...

Mimosa sensitiva, que retrahia-se ao contacto dos olhares !

Mas oh ! para onde nos levaes castas recordações ? Para que vindes arrancarnos da solidão em que vivemos ?

E' agradavel, é doce, é sublime recordar a felicidade, que nos emballou tão meigamente nesse passado delicioso !... E', porém, cruel, é lancinante, é horrivel o despertar a braços com o desengano, a desillusão, a austera realidade, que povoam um presente tenebroso, denunciando, talvez, um futuro desesperado e mortifero, em cujo primeiro degráo está escripta em lettras de fogo a terrivel e fatal sentença da porta negra do negro averno :

Lasciate ogni speranza, voi ch'entrate ! !

?? . . . .

Depois... a vimos ; vimol-a muitas vezes, e já não podiamos deixar de vel-a !

Acompanhando-a por toda a parte nós eramos a sua sombra : Ella era a nossa estrella fulgida percorrendo a senda, que deviamos trilhar !

Oh ! como nos lembramos da querida e innocente flôr desabrochando perfumosamente quasi aos embates das vagas do oceano azulado, que ao vêl-a se tornava meigo e amoroso beijando suspiradamente a praia alvinitente e arenosa !

Como nos lembramos della, estrella scintilante contemplando a amplidão longinqua, aonde vagueiam as outras estrellas, que invejam as ondas luminosas, que partem de seus olhos vividos, offuscando-lhes o brilho !

Como nos lembramos della, celestial archanjo, cercado de uma aureola resplendente, aonde fulgem como brilhantes engastados, a graça, a belleza, a intelligencia, a virtude !

Oh ! quantas e quantas vezes julgamos ver, n'uma visão vaporosa, que nos acompanha sempre e sempre, a sua fronte placida, altiva e mimosa, contemplar o seu porte airoso e soberano, encontrar os seus olhos chammejantes e candidos, deparar com seus labios risonhos e carmineos, com o seu todo esveltico e magestatico !

Mas ai ! quantas e quantas vezes tambem nos fere a realidade fatal com os seus golpes tremendos, plantando cada vez mais fundo em nosso peito o desprezo, a dôr e a saudade !

Bem quizeramos prolongar eternamente aquelles dias venturosos, que passaram com uma volocidade vertiginosa !

Bem quizeramos.............

Emtanto, nós deviamos partir ! Era um sacrificio superior ás nossas forças ; mas que fazer se o destino cruel e malfadado nos impellia violentamente ?...

Doces murmurios da tarde, quando o sol dardeja os seus ultimos raios por entre a folhagem do coqueiral, como fallaes ao coração dilacerado na hora tetrica de uma separação, no momento tragico de uma despedida !

O mar, o proprio mar, esse gigante indomavel e titanico, parecia soluçar n'aquelle instante ao influxo poderoso de seus olhos languidos, alongados melancolicamente pela superficie vasta do fluido elementos aonde balouçava se a não, que, barbara, nos ia separar do anjo mimoso da terra !

A natureza inteira como que se condoiase do nosso infortunio. Tudo quanto viamos era triste e lugubre !

A brisa gemia meigas endeixas, repassadas de uma saudade infinda, que nos dilaceravam o coração, victima já de um tormento atroz !

Era na hora extrema, e nós a viamos, quem sabe (?) se pela ultima vez !

Seja embora ! A sua imagem vaporosa e angelical ficou gravada em nossa alma e nunca se apagará !

Meu Deus ! a que duras provas sujeitastes a humanidade !

Fizestes com que a vissemos ; fizestes com que a deixassemos..... Supplicio de Tantalo !....

E para que a vimos uma manhã, aeria como a gota de orvalho pendida das petalas perfumosas do jasmim ?

E para que a vimos uma tarde, qual lyrio formoso, graciosamente vestida de branco, com um meigo sorriso nos labios roseos ?

E para que a vimos tantas vezes em muda contemplação, murmurando uma prece innocente e sincera, que voava pelo infinito ao throno augusto do Creador do universo ?

E para que a vimos saltitante, meiga e descuidosa nos salões, como lindo beija-flôr vagueiando no rosal satisfeito, e alegre e jovial ?

E para que a vimos desprendendo torrentes de harmonia das teclas do piano, que ao contacto de seus dedos perfumosos e gentis ria, murmurava, suspirava e chorava apaixonadamente ?

E para que a vimos bondosa, amavel e intelligente *Maria* sacrificando o seu futuro brilhante para fazer a vontade de seu pai *Conde*, aceitando para esposo quem o seu coração generoso repellia ??

Sim para que a vimos se tão cedo deviamos deixal-a, se tão depressa teria de apagar-se para nós a estrella rutilante, que illuminou o céo dos nossos sonhos fagueiros e primorosos ? !....

Talvez.... quem sabe ? !......

Maio—1881.

Poles Mila.

LITTERATURA

O idylio do 5º acto de Hermani de V. Hugo

Commetto uma indiscripção, publicando a traducção do idylio do quinto acto de *Hermani* de V. Hugo, feita pelo Sr. Dr. Ernesto d'Aquino Fonseca.

Estou, porém, persuadido que o amigo, (1) que m'a facultou, me perdoará esta falta em consideração do serviço, que faço ás letras patrias.

Quanto ao autor, espero que não se irritará contra a publicidade, que põe em evidencia um talento, digno de ser applaudido e admirado.

Ignoro si o Sr. Dr. Aquino Fonseca, pernambucano distintissimo pela illustração e pelo talento, é, ou não conhecido do publico litterario da côrte.

Não sei se já publicou algumas de suas bellas poesias originaes. Modesto e opulento de intelligencia, estima viver muito longe do ruido, com que a fama circumda os nomes, que se notabilisam.

O Sr. Dr. Ernesto de Aquino foi meu collega na Faculdade de Olinda, onde o seu merito era brilhante e notavel. Exerceu depois o cargo de juiz de orphãos na capital do Recife, e, abandonando a magistratura, retirou-se á vida privada, que conserva, no rigor da phrase de Royer Collard,—*completamente murado*.

Não se deixa seduzir pelos sorrisos da gloria.

Indifferente,—completa, no seu isolamento, os victoriosos da hora presente, que passam.

Não c ê, Lamartine que o vate como armado da lyra, é tambem um combate e deve participar do labor social, porque tem a seu cargo evangelisar as grandiosas idéas e as crenças, que illuminam os povos.

Como Cicero, retirado n'um asylo impenetravel, gosta de viver com as artes, deliciar-se com as musas sem as vacillações e fraquezas politicas do consular romano.

E' um poeta, que se transfigura no Thabor da solidão. As magnificencias de seu genio occulta no subterraneo de inexoravel avarento.

Não incorre em crime quem roubar-lhe algumas das gemmas preciosas e expol-as em publico.

A consciencia do artista, aborrecido da propria obra, como *Deus, desviando-se com desgosto da propria creatura no mesmo momento da creação*, não induz o Sr. Dr. Aquino a recusar ao paiz os primores do seu talento.

Nelle o poeta e o homem estão em plena harmonia. Natureza de predilecção, alma elevada e meditativa, não póde respirar esse pesado e corrupto ambiente do mundo politico, onde é preciso endurecer o coração, abdicar, ás vezes, a propria razão e consciencia, louvar os parvos, sustentar e até glorificar os erros e os crimes dos que governam.

Parece que detesta a esgrima da imprensa, desdenha a consideração das amizades de partido e a vaidade dos triumphos parlamentares.

Elle tem a intuição de todas as miserias da nossa politica ; evitar queimar as mãos neste ferro em braza.

Espirito recto, não se amoldaria ao papel inglorio, que representam os sectarios de qualquer das duas opiniões.

Reina um silencio, que a cumplicidade reciproca tramou e sustenta no calculo de interesses parciaes.

A abdicação é completa... Os simplorios admiram-n'a. Os perspicazes vêm, apontam e notam, através do véo, as figuras, que se movem ; indicam as conveniencias, que se arranjam ; sabem das condições e das combinações ; dizem que a abstenção n'uns, a longanimidade n'outros, vem da prudencia, ou da necessidade d'uma posição forçada e absurda.

Um dia a historia, si os dous partidos politicos merecem uma menção, dirá qual é a qualificação caracteristica dessas duas organisações, que se vão dissolvendo, atacadas do marasmo e de.....

Lá do alto—solitario, independente e quasi soberano - elle não vê a todos como uma turba insensata, que agita-se, luta, fere, cai, ou dispersa-se.

Sorri das contradicções dos partidos, da pequenez dos homens de Estado, da subserviencia do cidadão, da nullidade dos parlamentos e da inanidade da gloria...

Não tem das honras publicas siquer um desejo, como da popularidade nenhuma estima.

Fez o seu mundo á parte, a sua felicidade a seu capricho. E' um artista, que traçou o proprio destino.

Debaixo do céo de setim, de purpura e de ouro,—fulgurante e vasto docel da linda *Mauricéa* eleva o espirito a divinas inspirações.

Divagando pelas collinas da velha Olinda, rainha decahida, mas ainda a fada graciosa dos mares do Norte, volve ao passado e revive nas reminiscencias queridas.

Elle deve ter intimo orgulho do seu berço natal, dessa terra de heróes, que illustram a historia do Brasil.

Desse torrão sagrado, onde a liberdade germinou no sangue dos martyres.

Onde o patriotismo é uma religião, que tem crentes sinceros.

Onde a poesia e a eloquencia já tiveram uma radiante personificação em Maciel Monteiro—o estadista orador, e o orador poeta.

Maciel Monteiro ! Estará já esquecido este nome illustre na memoria das gerações, que se vão extinguindo, ou será desconhecido ás gerações novas ?

A mim me parece ainda vel-o na tribuna !.....

Era um varão na plenitude da idade, quando o conheci, nimiamente cuidoso de supprimir os testemunhos accusadores dos assomos da velhice.

Tinha estatura regular, fronte altiva e espaçosa, onde se revelavam orgulho e talento.

Os traços da physionomia avultavam grosseiros e vulgares, mas se lhe irrompiam dos olhos as scintillações, que vêm d'alma ; da voz—as vibrações, que brotam das profundas emoções do coração.

O porte nobre indicava o homem elegante dos salões. O trajo esmerado denunciava o artista de gosto, que se compraz com a vaidade, com o luxo e bom tom.

O gesto—raro—animava-se gradualmente—quando o orador, habituado a abrir a gola da casaca, retirava a mão da cava do collete, ou da cadeia do relogio, com a qual soia brincar.

A intonação sonora da voz, a exuberancia do pensamento, a phrase imaginosa, proferida com indizivel magestade, exhalavam-se em raios de viril eloquencia.

Maciel Monteiro não era só uma omnipotencia na tribuna ; dominava nos salões.

Aureolado com todos os prestigios, que seduzem, este orador era um trovador, que, nos olhares e nos sorrisos das *bellezas* daquella época, bebia ondas de luz, inspirações de poesia e de amor...

Era admiravel conversando n'um grupo de senhoras.

Elle sabia insinuar-se a meia voz, com uma arte, com um delicioso abandono e um não sei que de peregrino e familiar.

Umas scismavam escutar-lhe nas palavras o écho de alguma voz querida.

Outras a musa, que narrava os segredos dos corações anhelantes, infelizes, ou ditosos.

Sempre desejado, sempre affagado, Maciel Monteiro vivia como Garrett entre as bellas e como Demosthenes nos comicios nacionaes.

As moças o amavam, as velhas o adoravam.... Destas elle aviventava o passado, daquelles illuminava o futuro.

Todas as almas, confundidas n'um raio da aurora, ou na ligeira e tremula restea de luz cadente do crepusculo da tarde, volitavam em roda do poeta.

Um confidente, um irmão, um amigo, um amante, elle o era de todas estas almas, ebrias de paixão confrangidas de saudades, devoradas de amor, sedentas de harmonia....

Sua conversação, como sua poesia, rescendentes de perfumes, se impregnavam nos espiritos, qual o aroma perenne dessa flor, que o immortal cantor do *Jocelyn* vira nos jardins do kalifa no Oriente.

Elle fallava d'alma, as almas que o entendiam.

Lançava o delirio e a vertigem nos corações, se conversava acerca das paixões.

Si discreteava a respeito das tristezas da vida, fazia cahir involuntarias lagrimas.

Sabia dizer a todas a palavra que calla ; a idéa que, fica ; o conceito, que jámais se apaga da memoria.

Anacreonte—queria, com os cabellos e as barbas perfumadas, cantar hymnos na lyra.

Tinha a exquisita e fina faceirice, que as mulheres apuram e apreciam nos homens que ellas amam.

Os bons ditos, espirituosos, singelos, affluiam-lhe aos labios, ligeiramente contrahidos por um sorriso de ironia *byronniana*.

(*Continua*)

(1) O Sr. Dr. Pedro de Barros.

FOLHETIM

AS MULHERES DE BRONZE

POR

XAVIER DE MONTEPIN

EPILOGO

DEUS DISPÕE

(Continuação do n. 137)

XII

Gontran teve um sobresalto. Seus dentes rangeram. O rosto tomou uma expressão terrivel. Amelia amava um outro homem, isto parecia-lhe mais monstruoso do que Amelia envenenal-o.

Talvez que perdoasse o assassinato, não podia perdoar a traição.

— Prove ! exclamou elle, com voz quasi similhante ao stertor. Prove ! a quem ama ella ?

— A mim, replicou Leonel.

Gontran estremeceu de novo e perguntou :

— Disse-lh'o ?

— Fez mais, provou-m'o.

O conde rasgava as carnes com as unhas, sem ter disso conhecimento.

— Na noite em que o Sr. conde me fez a honra de se reunir aos seus amigos na rua de Londres, a condessa foi procurar me ; emquanto o senhor estava no salão, ella estava no meu quarto.

O Sr. de Lasseny cruzou os braços sobre o peito descarnado. Um fogo sinistro saltou-lhe dos olhos encovados.

— Sr. Leonel Warton, disse elle, trahir o segredo de uma mulher que fez do senhor seu cumplice, por mais despresivel que seja essa mulher, é acção de um miseravel. Ah ! pois o senhor recebeu a condessa no seu quarto, durante o tempo em que eu estava na sua sala, e ousa ainda fazer-me confidente de semelhante ultraje ! Sr. Leonel Warton, digo-lhe na cara, é um covarde ! Por muito pouco que tenha a viver, por muito fraco que esteja, terei ainda tempo e força para esbofeteal-o, de arrastal-o ao campo da honra, e de lhe esmigalhar a cabeça, ou atravessar-lhe o coração.

A vingadora sorria-se tristemente.

— Sr. de Lasseny, perguntou ella, quer comprometter a sua palavra de honra de não revelar a ninguem, em qualquer circumstancia que seja, o segredo que vou contar-lhe ?

— Que me importa esse segredo ?

— Importa-lhe muito : creia-o.

— Pois bem, por minha honra, juro guardar silencio.

— Posso fallar então, e vou fazel-o, o crime existe mas o ultraje não. A Sra. de Lasseny perde a razão, julgando amar Leonel Warton. Sou uma mulher, e chamo-me Cora Bernier.

....

Parece-nos inutil stenographar a continuação de uma scena que os nossos leitores conhecerão por seus resultados e que se prolongou por muito tempo.

Quando no fim de quasi uma hora, Leonel e Jocelyn se lembraram de retirar se as ultimas palavras do doutor a Gontran, foram estas :

— Sobretudo, Sr. conde, não se esqueça de tomar de hora em hora um dos globulos contidos no vidro que lhe entreguei, e nada terá a temer.

Durante este tempo, Leonel, depois de ter guardado na carteira um papel contendo algumas linhas traçadas de fresco, levava para uma mesa, um pouco afastada, uma pasta e um tinteiro de que se tinham servido.

O conde aniquilado pelas emoções de uma scena tão longa e tão cruciante, deixou cahir a cabeça para traz e fechou os olhos.

Parecia um cadaver tirado da cova.

— Está extenuado, disse-lhe Cora.

— O coração, a alma e o corpo estão realmente despedaçados, respondeu elle. Muito preciso descançar.

— Vamos deixal-o.

Gontran entreabrio as palpebras e estendeu a Leonel a mão tremula, balbuciando :

— Obrigado .. acaba de prestar-me um grande e terrivel serviço. Agora, quer eu viva, quer eu morra, far-se-ha justiça.

Leonel e Jocelyn, sahindo do quarto do doente, dirigiram-se para o salão em que a viuva e sua nora os esperavam.

— E então ? perguntou vivamente a ex-Branca Hervieux, em quanto a moça procurava ler nos olhos de Leonel, que desta vez estavam impenetraveis

— Pude observar melhoras reaes, respondeu o doutor negro. O Sr. de Lasseny tem, sobretudo, necessidade de repouso, depois de uma noite muito agitada. Será bom deixal-o dormir durante algumas horas. Não sendo eminente o perigo, o Sr. conde renuncia a tratar hoje do seu testamento. e encarregou-me de lhe communicar... amanhã se pensará nisso.

Um ar de triumpho illuminou o rosto da viuva, emquanto uma profunda decepção se lia no rosto de Amelia, que, logo depois da partida de Leonel, correu a fechar se no seu quarto.

Cerca das duas horas da tarde o criado trazendo o bilhete em uma salva, entrou no salão.

— Uma visita para a Sra. condessa, disse elle.

A viuva pegou no cartão.

— Estremeceu, lendo este nome :

THIAGO HERVIEUX

— Não posso receber, respondeu ella vivamente, esforçando-se para occultar a sua perturbação.

O criado sahio, mas no fim de um minuto voltou.

— O que é perguntou a condessa de Lasseny com voz secca.

— Esse senhor insiste muito, respondeu o criado. Affirma que a Sra. condessa ha de arrepender-se de o não receber.

A viuva tomou bruscamente uma resolução.

Pensou que o melhor em tal emergencia, era acabar immediatamente, e deu ordem para que introduzissem logo a importuna visita.

Muito commovida, porém decidida a lutar vigorosamente, a condessa esperou de pé.

Uma colera surda, e pungentes apprehensões agitavam-n'a : entretanto estava senhora de si, pelo menos apparentemente.

O ex-Blancheton, vestido com toda a elegancia, fez uma entrada digna e prazenteira, depois inclinou-se de uma maneira, que nada tinha de contrafeita.

A Sra. de Lasseny retribuio-lhe com ao imponente e com um comprimento muito simples.

— E' o senhor que se chama Thiago Hervieux ?

— Sim, minha senhora, e já tive a honra de encontrar-me com a Sra. condessa.

— Não me lembro.

— Vou avivar a sua memoria.

O encontro de que fallo teve lugar no castello de Saint-Ouen, em casa de Leonel Warton.

— E' possivel, porém isso não era uma razão para insistir tanto em ver-me, em um momento em que tristes preoccupações absorvem o meu espirito. Que motivo o obrigou, senhor, a essa importuna resistencia ?

— Vou dizer-lh'o.

— Será breve, não é verdade.

— O mais que me for possivel, Sra. condessa. Comtudo, peço-lhe permissão para sentar-me, e convido-a a fazer o mesmo.

O antigo condemnado da Roquette reclinou-se n'uma poltrona, cruzou as pernas e continuou :

— O nome, que leu no meu bilhete de visita, deveria, parece-me, fazer-lhe comprehender o fim de minha visita.

— De maneira alguma, senhor, replicou a viuva tremendo, porém cheia de audacia.

— Entretanto esse nome é o seu.

— Chamo-me a condessa de Lasseny.

— Mas outr'ora chamou-se Branca Hervieux.

— Que lhe importa isso ?

— Muito, minha senhora, como bem o sabe. Para que representar uma comedia commigo ? Não me esperava hoje, é verdade, mas ha muitos dias que foi prevenida de que um mancebo, fructo de um momento de erro, e singularmente abandonado por sua mãi ha vinte annos, viria procural-a para dizer-lhe : *Eis me aqui, conversemos.*

A condessa mordeu os labios e tomou uma physionomia de despreso.

— Assim, Sr. Thiago Hervieux, disse ella, vem recomeçar a comedia que um certo mulato, seu amigo, me representou ultimamente no castello de Saint-Ouen. A primeira representação, não tendo produzido effeito, para que tem o trabalho de dar-me segunda ?

Thiago Hervieux inclinou-se :

— Ah ! disse elle, então a Sra. condessa acha que é uma comedia .. Uma comedia deve ser alegre... Vamos, pois, rir um pouco.

(*Continúa.*)

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 42

ILEGIVEL